



RELATÓRIO DE  
**GESTÃO**  
ANO 2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**EQUIPE DE GOVERNO**

**Prefeito Municipal:** Francisco de Assis de Araújo Junior.

**Vice-Prefeito:** José Everaldo Faro.

**Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo.

**Secretária Municipal de Assistência Social** – Weslla Tamiris Andrade.

**Secretária Municipal de Saúde** – Luanna Costa dos Santos.

**Secretário Municipal de Planejamento** – Brunella de Menezes Santana.

**Secretária Municipal de Educação do Esporte e do Lazer** – Maria Rosilene Andrade dos Santos.

**Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – Wilson Mota Neto.

**Secretário Municipal de Agricultura** – José Everaldo Faro.

**Procuradoria Municipal**– Matheus Ramalho Albuquerque.

**Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo.

**Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho.

**Secretário Municipal da Comunicação, Cultura e Turismo**- Edilson Carvalho da Silva Júnior.

**Secretário do Meio Ambiente**- Anderson Tavares.

**Secretária Chefe de Gabinete**- Claudia Cristiane Santos Araújo.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

O presente relatório compõe a prestação de contas do governo, do Prefeito, do Município de Malhador, referente ao exercício financeiro de 2021, conforme dispõe os termos do art. 70 da Constituição Federal, assim como as disposições legais do TCE em sua resolução nº 222/002 e lei orgânica do município.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações realizadas nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Malhador.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, do Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela lei municipal 487 de 22 de dezembro de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela lei municipal nº 517 de 08 setembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela lei municipal nº 527 de 30 de dezembro de 2020, e dos relatórios exigidos pela LRF-LC nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício de 2021.

O ano 2021 foi desafiador, pois tivemos que nos adequar a nova realidade imposta pela pandemia de COVID 19, que perdura desde 2020, mas ainda assim de muito trabalho, e de grandes conquistas! A gestão conseguiu o equilíbrio entre a receita e despesa, garantiu os serviços essenciais à população, mantivemos a credibilidade do município, junto aos prestadores de serviços, à população e aos servidores públicos municipais.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**PRINCÍPIOS LEGAIS**

Os procedimentos e critérios utilizados para conduzir o controle interno conforme os princípios legais e constitucionais baseiam-se no art. 59 da Resolução de nº 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sendo que para a execução das atividades tivemos como parâmetro o cumprimento das seguintes legislações:

- Constituição Federal: art. 31, 70, 74 e 75;
- Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;
- Lei 487/2017 PPA – Plano Plurianual 2018-2021;
- Lei nº 517/2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei 527/2020 LOA – Lei Orçamentária Anual;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

Nas ações finalísticas estão contidas o desenvolvimento das atividades exercidas pelas secretarias municipais no exercício de 2021, sendo que para a efetivação dos trabalhos abordados foram utilizadas as metas previstas no PPA – Plano Plurianual 2018-2021, assim como está contido nas especificações de cada secretaria conforme a competência constitucional a elas determinadas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## Sumário

<b>1. Administração .....</b>	<b>09</b>
<b>1.1 Competências instituição e mais.....</b>	<b>09</b>
<b>1.2 Ações desenvolvidas.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Finanças e Planejamento .....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 Competências Institucionais.....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 Lições Desenvolvidas.....</b>	<b>12</b>
<b>3. Agricultura.....</b>	<b>12</b>
<b>3.1 Competências Institucionais e mais.....</b>	<b>15</b>
<b>3.2 Lições desenvolvidas.....</b>	<b>15</b>
<b>4. Infraestrutura.....</b>	<b>19</b>
<b>5. Educação, Esporte e do lazer.....</b>	<b>19</b>
<b>5.1 Apresentação.....</b>	<b>20</b>
<b>5.2 Estrutura Organizacional.....</b>	<b>22</b>
<b>I Das Escolas Públicas .....</b>	<b>23</b>
<b>II Instituições de Ensino, gestos e localidades.....</b>	<b>24</b>
<b>5.3 Caracterização da estrutura e funcionamento das ações nas unidades de ensino.....</b>	<b>25</b>
<b>I Escola Municipal J.J Pacheco.....</b>	<b>26</b>
<b>II Escola Municipal Clotilde de Jesus Silva.....</b>	<b>28</b>
<b>III Escola Rural Barroço.....</b>	<b>28</b>
<b>IV Escola Municipal Prof. Elinalda dos Santos.....</b>	<b>29</b>
<b>V Escola Municipal Martins Andreino Reis.....</b>	<b>30</b>
<b>VI Escola Municipal Josefina Menezes Oliveira.....</b>	<b>31</b>
<b>VII Escola Municipal Prof. Miriam Pinto Menezes.....</b>	<b>31</b>
<b>VIII Escola Municipal João Ribeiro Cardoso.....</b>	<b>31</b>
<b>IX Escola Rural Alecrim.....</b>	<b>32</b>
<b>X Escola Municipal José Teófilo dos Santos.....</b>	<b>32</b>
<b>XI Escola de Educação Infantil Eleuza Oliveira de A. ....</b>	<b>33</b>
<b>5.4 Protocolo Interno de Biossegurança da Covid 19 na rede municipal de ensino de Malhador.....</b>	<b>38</b>
<b>5.5 Medidas pedagógicas.....</b>	<b>47</b>
<b>A- Calendário Escolar.....</b>	<b>51</b>
<b>B- Atividades pedagógicas/administrativas.....</b>	<b>48</b>
<b>5.6 Esporte e Lazer.....</b>	<b>53</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

<b>6. Comunicação, cultura e Turismo.....</b>	<b>54</b>
<b>7. Assistência Social.....</b>	<b>57</b>
<b>7.1 Apresentação.....</b>	<b>57</b>
<b>7.1.1 Introdução .....</b>	<b>57</b>
<b>7.1.2 Identificação.....</b>	<b>58</b>
<b>7.1.3 Estrutura do órgão gestor.....</b>	<b>58</b>
<b>7.1.4 Lições Desenvolvidas.....</b>	<b>61</b>
<b>7.1.5 Quantitativos das lições e serviços.....</b>	<b>62</b>
<b>7.2 A gestão do SUAS.....</b>	<b>63</b>
<b>7.2.1 Desafios .....</b>	<b>63</b>
<b>7.2.2 Desenvolvimento das áreas essenciais do SUAS.....</b>	<b>66</b>
<b>7.2.3 A gestão do trabalho e regulação.....</b>	<b>66</b>
<b>7.2.4 Entraves e avanços.....</b>	<b>68</b>
<b>7.2.5 Informações sobre a estrutura organizacional do RH.....</b>	<b>69</b>
<b>7.3 Cadastro Único e Programa Bolsa Família.....</b>	<b>69</b>
<b>7.3.1 Entradas e Avanços.....</b>	<b>70</b>
<b>7.3.2 Ações, seus resultados e impactos alcançados.....</b>	<b>70</b>
<b>7.3.3 Cadastramento, atendimento das famílias, obrigação e atualização cadastral.....</b>	<b>71</b>
<b>7.4 Proteção Social Básica.....</b>	<b>71</b>
<b>7.4.1 CRAS.....</b>	<b>73</b>
<b>7.4.2 Índice de desenvolvimento do CRAS.....</b>	<b>75</b>
<b>7.4.3 Dados Quantitativos.....</b>	<b>76</b>
<b>7.5 Serviços e Programas da Proteção Social Básico.....</b>	<b>78</b>
<b>7.6 SCFV.....</b>	<b>80</b>
<b>7.6.1 Entraves e avanços .....</b>	<b>81</b>
<b>7.6.2 Lições Desenvolvidas.....</b>	<b>82</b>
<b>7.7 Proteção Social .....</b>	<b>83</b>
<b>7.7.1 CREAS .....</b>	<b>85</b>
<b>7.7.2 Dados Quantitativos .....</b>	<b>87</b>
<b>7.8 Serviço da Proteção Social Especial de media complexidade.....</b>	<b>88</b>
<b>7.8.2 Entraves e avanços .....</b>	<b>88</b>
<b>7.8.3 Ações Desenvolvidas.....</b>	<b>88</b>
<b>7.8.4 Número de famílias atendidas.....</b>	<b>90</b>
<b>7.8.5 Número de famílias acompanhadas por serviço .....</b>	<b>90</b>
<b>7.8.6 Conferências Municipais .....</b>	<b>91</b>
<b>7.9 Controle Social .....</b>	<b>91</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

7.9.1 Conferências Municipais .....	91
7.9.2 Resoluções Publicadas .....	92
7.10 Dados e análises sobre demonstrativo financeiro e os confinamentos.....	94
7.11 Análise e Considerações finais.....	102
8. Saúde.....	104
8.1 Apresentação.....	104
8.2 Programas e Ações em Saúde.....	105
8.2.1 Núcleo de Apoio a Saúde da família.....	107
8.2.2 Saúde Bucal.....	108
8.2.3 Laboratório Regional de Prótese Dentaria.....	108
8.2.4 Programa auxilio Brasil.....	109
8.2.5 Previne Brasil.....	111
8.2.6 Atendimento Especializado.....	113
8.2.7 Programa Saúde na Escola (PSE).....	113
8.2.8 Laboratório municipal.....	114
8.2.9 Assistência Farmacêutica.....	114
8.3 Vigilância em Saúde .....	114
8.3.1 Vigilância Sanitária.....	115
9. Anexo I	
10. Anexo II	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **1-ADMINISTRAÇÃO**

### **1.1. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

I – submeter nomes ao Chefe do Executivo Municipal e Pleitar a nomeação de auxiliares para ocupar cargos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pertnentes a esta Secretaria;

II – dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à modernização da gestão, em observancia da legislação e regulamentação de pessoa vigente, assessorar os servidores na sua vida funcional e financeira como, tambem, promover a boa quantidade dos servidores na sua vida funcional e financeira como, tambem, promover a boa qualidade dos serviços prestados ao público;

III – administrar a distribuição dos bens patrimoniasis do Municipio, entre sesus órgãos administrativos, bem como promover a manutenção e conservação dos mesmos em condições de uso;

IV – preservação o cervo documental de patrimonio de pessoa, do quadro de servidores da Administração Publica Municipal;

V – recomendar a instauração de Comissoes de Sindicancia e ou de Inquerito, para apuração de eventuais irregularidades funcionais dos servidores públicos municipais;

VI – propor, em consonancia com o previsto da Seção I, do Capitulo XI – Do Processo Disciplinar – da Lei nº 052, de 1º de dezembro de 1987, a aplicação de medidas disciplinares aos servidores p´blicos infratores, em decorrenca da pratica de açã ou omissão, voluntaria ou não que resulte em inobeservância às normas funcionais vigentes;

VII - promover o suprimento do pessoal necessario aos órgão da Administração Municipal, para a plena execução dos servidores públicos;

VIII - determinar a elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais, em consonancia e a frequencia do funcionario ao servidor;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

IX – coordenar a elaboração e manutenção de informações estatísticas e gerências, devidamente atualizadas, objetivando orientar os processos decisórios relacionados à manutenção e preservação do acervo documental relativo a pessoa, a patrimônio e outros;

X – processar, emitir e encaminhar para pagamento as guias de recolhimento de seguros, previdência, e efetuar cálculos de despesas rescisórias de contratos de trabalhos dos servidores municipais, observando-se os prazos Lei;

XI - expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no âmbito de suas atribuições.

### **1.1- AÇÕES DESENVOLVIDAS**

Começamos o ano de 2021 com o recadastramento dos servidores efetivos do município, tendo em vista que as documentações existentes eram antigas e desatualizadas.

No decorrer do ano conseguimos manter os pagamentos dos servidores rigorosamente em dia e dentro do mês trabalhado, além dos pagamentos de direitos adquiridos, como férias. Realizamos a organização das licenças prêmios para que todos os servidores possam gozar delas no tempo correto e que não tragam prejuízo para o seu setor de trabalho. Bem como a humanização do atendimento aos servidores, sentando com os sindicatos das categorias para negociação e reajuste dos salários. Estamos discutindo com o sindicato geral dos servidores públicos a implantação do plano de carreira.

Fez-se necessário a realização de diversos estudos individualizados das Leis municipais, visto que, as mesmas não estavam atendendo algumas normas como também as novas necessidades do município.

Desse modo, a Secretaria de Administração buscou assegurar todos os direitos dos servidores além de manter o diálogo com todas as categorias.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **2-FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

A secretaria municipal de finanças é a responsável por desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, além de assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais.

Sendo assim, durante o ano de 2021 foi realizado em conjunto com as secretarias de Planejamento e Controladoria Geral a audiência pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025. A audiência foi realizada de forma remota, devido aos decretos governamentais vigentes, no período de 05 de abril a 31 de julho de 2021, através de formulário disponível no site [www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br). As demandas informadas foram compiladas e transmitidas para as peças orçamentárias, encaminhadas a Casa Legislativa, onde foram votadas e aprovadas.

O orçamento aprovado para o exercício 2021 foi de R\$ 35.000.000,00, com limite de suplementação ao orçamento autorizada de 80%, sendo utilizado ao final do exercício 79,69%, correspondente a 22.312.757,65.

O valor fixado de repasse ao poder legislativo para o exercício foi de R\$ 98.386,88, totalizando R\$ 1.180.642,52, repassados integralmente de acordo com o que rege a lei.

Com relação aos percentuais constitucionais, foram investidos 5.619.830,65 no que tange aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), totalizando 25,73%, causando um superávit de R\$ 160.349,59. Já os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), foram aplicados R\$ 8.102.576,13, correspondente a 70,59% dos recursos investidos na remuneração do magistério municipal, causando superávit de R\$ 68.159,35. Referente aos gastos públicos com saúde, foram investidos R\$ 3.915.404,46,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

totalizando 18,97% e um superavit de R\$ 819.585,04. Sendo assim, o município atingiu todas as obrigações referentes aos limites constitucionais para a saúde e educação.

Ao final do exercício, o município de Malhador recebeu R\$ 38.680.682,75, no que tange a receita corrente líquida do município, superando os R\$ 35.000.000,00 orçados para o ano de 2021, causando um excesso de arrecadação de R\$ 3.680.682,75.

Finalizamos o exercício financeiro com orçamento atual de R\$ 36.470.068,72, destes empenhados R\$ 36.426.757,12, liquidados R\$ 35.318.793,76 e pagos R\$ 35.094.429,35, efetivando 99,88% de utilização do orçamento em 2021. Além disso, fechamos com restos a pagar não processados no valor de R\$ 1.749.276,85 e R\$ 337.795,32 referente a restos a pagar processados. Na sua maioria, estes restos referem-se a convênios de obras já firmados entre o Município e o Governo Federal, que aguardam aprovação de certame licitatório e/ou liberação de recursos financeiros por parte dos ministérios responsáveis. No ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios listados no Anexo I devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

### **3- AGRICULTURA**

#### **3.1- COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

I – Promover o desenvolvimento da Produção vegetal e animal, estimulando o agropecuarista no desenvolvimento e diversificação da produção, com especial enfoque para a fruticultura, floricultura e olericultura irrigadas, pecuária e aquicultura. Incentivando a produção orgânica e a preservação das reservas naturais, bem como a pecuária bovina e caprina leiteira;

II – Desenvolver atividade de pesquisas tecnológicas voltadas para desenvolvimento da produção e produtividade de gêneros alimentícios, preferencialmente de origem orgânico;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

III – Prestar assistência Técnica aos micros produtores rurais, através de consultores pertencentes ao quadro de técnicos municipais e prestadores de serviços especializados em agricultura, irrigação, pecuária e aquicultura, disseminando hábitos relacionados a tratos fito sanitários orgânicos, vacinação, vermifugação e inseminação artificial do rebanho e arraçamento animal;

IV – Estimular a produção de peixes em tanques rede, barragens, rios, etc., aproveitando o potencial hídrico existente no município, respeitados os critérios de preservação ambiental;

V – Promover a implantação de um cadastro de controle dos plantéis, para fins de acompanhamento de vermifugação dos rebanhos;

VI – Promover o treinamento e habilitação dos pecuaristas tornando-os autossuficientes na prática de inseminação e outras atividades necessárias à melhoria genética dos seus plantéis;

VII – Levantar informações fundiárias necessárias à atualização cadastral junto ao INCRA;

VIII – Supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades comerciais de produtos agropecuários;

IX – Colaborar, em nível de pasceria com as instituições específicas, na implantação de uma central de informações com as centrais de agronegócios dos grandes centros;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

X – Viabilizar parcerias com instituições específicas, objetivando a implantação de uma central de sêmen, estimulando o pecuarista na busca da melhoria genética das matrizes e reprodutores e incrementando o desenvolvimento da produção animal;

XI – Manter em dias os Certificados de Licença de Operações e de Inspeção Municipal, junto aos órgãos competentes;

XII – Viabilizar assistência técnica especializada em comercialização e marketing para micro produtores rurais;

XIII – Programar o abastecimento municipal através de permanentes contratos com os produtores locais e de outros centros produtivos e comerciais, para melhoria das condições de colocação dos nossos excessos em outras praças de negócios;

XIV – Promover a organização de feiras livres, estabelecendo a padronização de bancas e conformidade com as normas de higiene e sanidade;

XV – Estimular o desenvolvimento organizacional e associativista dos produtores, como meio de fortalecimento dos respectivos segmentos;

XVI – Estabelecer normas de utilização dos espaços físicos nos logradouros públicos para a prática de comercialização de quaisquer naturezas;

XVII – Expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no âmbito de suas atribuições.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Além das funções institucionais estabelecidas acima, deve primar a SEAGRI – Secretaria de Agricultura desenvolver as seguintes atividades:

- a. Desenvolver Projetos de Eletrificação Rural;
- b. Administrar matadouros e mercados de propriedade do Município;
- c. Aproveitar os recursos hídricos para pequenas irrigações;
- d. Realizar estudos e executar obras de perenização de cursos d'água;
- e. Proteger e fiscalizar os recursos naturais renováveis;
- f. Controlar e fiscalizar a fauna e a flora no âmbito do municipal;
- g. Promover o florestamento e/ou reflorestamento de áreas descobertas sem nenhum uso ou que estejam degradadas;
- h. Promover a permanência ou recomposição das matas ciliares, por meio de ações educativas, florestamento e/ou reflorestamento;
- i. Estabelecer políticas de incentivos ao uso racional e sustentável de recursos naturais;

Compete ainda à Secretaria Municipal de Agricultura executar as tarefas relacionadas com a economia do Município, através da assistência técnica direta ao homem rural, executar programas específicos nas atividades produtivas rurais.

### **3.2- AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- Limpeza de tanques para pequenos produtores rurais; para armazenamento de água e pequenas criações de piscicultura para ajuda da alimentação de pequenos criatórios e custeio familiar do produtor da agricultura familiar;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Recuperação das Estradas vicinais, com serviços de colocação de piçarras e nivelamento com Patrol, que ligam a Sede do Município aos Povoados: Adique, Poço Terreiro, Jorge I e Jorge II, Alecrim, Rio Vermelho, às regiões da Cabeça do Boi, Manoel Rodrigues, Pitús, Carro Quebrado, Manoel Rodrigues, e Danga; Estradas entre a sede do Município para a Região da Fazenda Santo Izidoro, Pedra Lisa, Araçás, Moita, Abelhas; As estradas que ligam o Povoado Saco Torto, aos Povoados Palmeiras, Povoado Antas, Maxixe, Pinica Pau, Lagoa; Estrada que liga a Rodovia Estadual Malhador/Riachuelo, em direção ao Assentamento Marcelo Deda/Tingui/Dandara/Santa Maria;
- Contratação de um Engenheiro Agrônomo, para a prestação de assistência técnica agrônômica e financeira, elaboração de projetos e propostas de financiamentos bancários para os produtores da agricultura familiar;
- Foram realizadas reuniões com o Banco do Nordeste e com a Caixa Econômica Federal, para buscar parcerias para a política e efetivação de financiamentos para a agricultura familiar, para incremento da atividade rural no Município;
- Apoio a agricultura familiar, com a realização de reuniões e orientações técnicas aos produtores da agricultura familiar, com melhoria das estradas vicinais entre a sede do Município, bem como entre os Povoados e regiões produtoras rurais, bem como a prestação dos serviços de gradagem para o preparo do solo e plantio, para o cultivo agrícola;
- Aração de terras para atender a demanda do homem rural, destacadamente para os produtores da agricultura familiar nas diversas regiões do Município, com atendimento de 589 demandas;
- Manutenção e Conservação de tratores agrícolas, patrol e caçambas para os serviços de manutenção e conservação das estradas vicinais e outras atividades à serviço do preparo do solo, extração de tocos e raízes de grandes árvores;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Participação no Projeto PAA - Programa de Aquisição de Alimentos em parceria com o Governo do Estado, para aquisição de alimentos diretamente do produtor rural do Município para composição das Cestas básicas para distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade alimentar;
- Desenvolvimento de aplicativo para registro de demandas de serviços de tratores e máquinas, para prestação de serviços necessários aos produtores da zona rural do Município, para possibilitar o próprio produtor rural fazer o registro das suas demandas via internet (Whatsapp), diretamente de suas residências e ou localidades do seu trabalho e produção, sem necessidade de comparecer à Secretaria de Agricultura, para tais procedimentos;
- Foram realizadas visitas aos pequenos irrigantes e plantadores na Bacia do Cajueiro dos Veados, iniciando no Povoado Meréns, Poço Terreiro, Jorge, Mata Verde e chagando até o reservatório do Cajueiro dos Veados, local de captação de água da DESO, para abastecimento de água do Município de Malhador;
- Foi realizada visita e reunião com a SEMHAR - Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Sergipe, para debatermos sobre a situação dos pequenos Irrigantes da agricultura familiar no Município de Malhador, ainda pendente de providências mais efetivas para sanar o impasse estabelecido pela DESO e os produtores da agricultura familiar no Município, vez que, ao que continua pendente a tomada de providências pela DESO, sobretudo, a efetiva limpeza do leito da barragem, para retirada da imensa quantidade de areia e aterros que ao longo do tempo foram depositados e se acumulando. Deste modo, ficou estabelecida quando do encontro e reunião entre a SEMHAR/DESO e pequenos produtores irrigantes, o que tem causado muitos transtornos e insegurança operacional e produtiva para o grupo de irrigantes dessa localidade;
- Realizamos reunião com o SEBRAE, através do Gerente/Consultor Ramalho, com o objetivo de firmar parceria para elaboração de um Plano de trabalho para elaboração



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

de Projeto experimental e Consultoria para os Assentamentos DANDARA e MARCELO DEDA, destinado à exploração da PISCICULTURA com produtores da Agricultura Familiar;

- Também com o SEBRAE, iniciamos contatos e participamos de reunião para elaboração de estudo sobre a Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar – Organização – Logística – Distribuição e Padronização de uniformes, distintivos e barracas para vendas de produtos dos Mangaeiros de Malhador, na feira da Cidade, bem como nas feiras livres nos municípios do Estado de Sergipe;
- Criação da Sala para servir de apoio e funcionamento das Associações de Produtores Rurais do Município, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;
- Foi feito levantamentos dos Produtores Rurais do Município com DAPs vigentes e vencidas, para maior aproximação com os produtores rurais, público alvo para participação no Programa de alimentação do Governo Federal, através do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, atual Alimenta Brasil;
- Foram mantidos contatos e parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para atualização das DAPs vencidas, para possibilitar os produtores da agricultura familiar participarem do Programa PAA, atual Alimenta Brasil;
- Dentro do Programa PRODETER - BATATA DOCE, a Secretaria de Agricultura, em parceria com a EMDAGRO e BNB realizou coleta de 30 amostras de solo para plantio da cultura da Batata Doce, no Município de Malhador, para proceder as recomendações técnicas para a boa adubação e correção do solo, se couber, para melhoramento da produção da batata doce no nosso Município;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

#### **4- INFRAESTRUTURA**

A secretaria de infraestrutura, transporte e trânsito, vem por meio deste relatório informar ao gabinete do prefeito e a secretaria de controle interno as ações e serviços executados neste ano de 2021.

As equipes do setor de obras da secretaria foram divididas para a realização de vários serviços, entre estes podemos citar os reparos de pavimentação em paralelepípedos danificados, tornando as vias do nosso município digna de serem transitadas, além de várias medidas paliativas necessárias, tais como solução de problemas pontuais nas escolas, secretarias, postos de saúde, praças, academias de saúde, mercado municipal, quadras municipais, além da pintura do estádio Floro Alves de Araújo, entre outros.

A equipe de caceteiros executaram os reparos na pavimentação de toda cidade e dos povoados, somando um total de 1656,06 m<sup>2</sup> de reparos na pavimentação, conforme as que estão em anexo.

O setor de iluminação da secretária trabalhou incansavelmente e vem sanando a quantidade de lâmpadas queimadas ao longo do município, em todo o ano foram trocadas mais de 500 lâmpadas queimadas em nossa cidade, além disso foi responsável pela decoração natalina com a instalação de fitas com magueira LED nas praças da cidade.

Algumas obras também foram realizadas, o calçamento do conjunto Keka 2 teve início com uma área de 2125,35 m<sup>2</sup> de calçamento realizado, além do conjunto Antônio Preguinho com área de 6550 m<sup>2</sup>, serviços esses que trouxeram uma melhor qualidade de vida para a população que ali reside, como é mostrado em relatório fotográfico abaixo.

Outra obra importante para a população do município foi a construção da academia de saúde, juntamente com a praça no povoado Alecrim, levando assim condições de socialização, integração, além de proporcionar lazer a comunidade do povoado, com a implantação de alguns brinquedos, como pode ser observado nos anexos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Vale salientar, que a revitalização da entrada da cidade também foi iniciada, com a implantação de 40 palmeiras e 45 postes com iluminação LED, levando uma sensação de bem estar além de uma maior segurança para toda a população do município.

## **5- EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

### **5.1- APRESENTAÇÃO**

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no decorrer do ano de 2021, bem como informar acerca de sua estrutura permitindo a gestão, eventuais redirecionamentos que futuramente tornem-se necessários.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer tem como escopo programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino, instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob a responsabilidade do município, a fim de proporcionar os meios necessários a oferta e qualidade dos serviços competindo-lhe:

- Definir políticas e diretrizes de educação em consonância com a LDB, Currículo Sergipano e com o Plano Nacional e Municipal de Educação;
- Atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino-aprendizagem;
- Implementar os sistemas de avaliação;
- Atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- Atuar na gestão da rede de ensino;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Assegurar o fornecimento de transporte e mobilidade escolar aos estudantes da zona rural, bem como às crianças da Creche Maria Eleuza que residem nas localidades mais distantes;
- Gerenciar e fornecer diretrizes para a aquisições e contratos de suprimento de materiais, equipamentos de ensino à aprendizagem.
- Assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
- Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

No Brasil, o primeiro caso de morte pela COVID-19 é datado em 17 de março e se deu com um aposentado de 62 anos com históricos de diabetes.

Diante da propagação da doença, medidas de isolamento social, os quais proíbem as aglomerações contribuiu para o fechamento das instituições de ensino, levando a suspensão das aulas presenciais e a adoção das chamadas aulas remotas ministradas através de aplicativo como Google Meet, Zoom, WhatsApp ou por matérias escritas disponibilizados por retiradas na Unidades de Ensino ou entregue por profissionais de educação.

As aulas remotas, no entanto, serviram de medidas para minimizar os danos no processo de aprendizagem, uma vez que, nem todos os alunos da rede pública dispõem de tecnologia para participar das aulas ou acessar os materiais disponíveis. Além disso, aqueles que preferiam receber os materiais disponíveis. Além disso, aqueles que preferiram receber o material impresso carecem da presença do professor para tirar dúvidas.

Com o relaxamento das restrições do isolamento social surge a perspectiva de retomada das aulas presenciais mesmo em meio a pandemia da Covid-19. Contudo, a retomada deve-se acontecer com muita cautela, seguindo normas de biossegurança estabelecidas pelos órgãos competentes.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Sendo assim, para atender as exigências de retomada das atividades educacionais criado por profissionais, representantes da Secretaria Municipal de Educação , Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e do trabalho, Membros dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação , Conselho Tutelar, Secretária de Infraestrutura, transporte e trânsito .

Para a construção do plano de retorno às atividades de ensino de forma presencial, toma-se como base teórica leis que garantem o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, entre os quais pode-se citar:

- A Lei de nº 10.040 de 18 de agosto de 2020;
- Os Pareceres do Conselho Nacional de Educação- CNE/CP nº 05/2020 que dispõe da reorganização do Calendário escolar;
- A Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- A Resolução CNE nº 02 de 10 de dezembro de 2020;
- A Resolução Normativa nº 01 de junho de 2020 – CME- Malhador/Se que estabelece diretrizes operacionais para reorganização do Calendário Escolar em forma de cumprimento da carga horária mínima anual para as instituições de ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino;
- O Decreto nº 048, de 27 de janeiro de 2021, que institui e nomeia a Comissão Municipal de Gerenciamento de Protocolo para o retorno das aulas Presenciais, em face à Pandemia da COVID-19 no município de Malhador e dá outras providências.

## **5.2- -ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Conforme art. 7º do regimento Referencial, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação foi definida da seguinte forma:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**1. Gabinete do Secretário**

Secretário Adjunto

Técnico administrativo

**2. Departamentos**

- a) De pessoal
- b) De Educação
  - Divisão de Educação infantil
  - Divisão do ensino Fundamental
  - Divisão de Modalidade: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

**3. Divisão de Educação Ambiental**

- c) De Inspeção Escolar, Tecnologia e Estatística
- d) De formação continuada, Projetos e Programas
- e) De alimentação Escolar
- f) De esporte e Lazer.

**4. Comissão Permanente de Gestão da Carreira**

**I- DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

As Escolas Públicas Municipais de Malhador em funcionamento efetivo correspondem a um total de 11 (onze), sendo 02 localizadas na Zona Urbana 09 (nove) na Zona Rural.

A gestão nas referidas instituições de ensino público municipal segue as Normas da Lei Complementar nº 010/2010, especificada a opção em regimento Interno de cada unidade, a partir das seguintes funções de confiança.

- Professor responsável até 100 (cem) alunos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Diretor, de 101 (cento e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar e 01 Coordenador, de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos
- Diretor, Secretário Escolar, 02 (dois) coordenadores, acima de 500 (quinhentos) alunos.

**II- INSTITUIÇÕES DE ENSINO, GESTORES E LOCALIDADES:**

- Escola Municipal José Joaquim Pacheco;  
Gestora: Maria Valdelice da Silva Menezes  
Rua Ananias José dos santos s/n – Centro
  
- Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo  
Gestor: Maria Carmensilva Moura Barreto  
Avenida Lourival Batista s/n – Centro
  
- Escola Municipal Martins Andreino dos Reis  
Gestor: Maria Edvania Santos  
Povoado: Saco Torto
  
- Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Elinalda dos Santos  
Gestor: Marizélia dos Santos Rezende  
  
Povoado: Palmeiras
  
- Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Mirian Pinto de Menezes  
Gestor: Jociene dos Santos  
Povoado: Palmeiras
  
- Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira  
Gestor: Gicélia Cabral Santos Araújo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Povoado: Antas

- Escola Rural Barroção  
Gestor: Gleide Izidório de Melo

Povoado: Tabua

- Escola Municipal João Ribeiro Cardoso  
Gestor: Aldenir Menezes Lima  
Colônia Santo Izidório

- Escola Municipal José Teófilo dos Santos  
Gestor: Magna Maria Mota  
Povoado: Siebra

- Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva  
Gestor: Maria Alves Bispo Vieira  
Povoado: Alecrim

- Escola Rural Alecrim  
Gestor: Maria Cristina Vieira  
Povoado: Alecrim.

### **5.3- CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO**

Conforme o censo escolar de 2021 a rede municipal de Malhador apresenta matrícula regular presencial de 1.952 alunos, sendo 310 de creche, 294 de pré-escola, 615 do ensino fundamental anos iniciais, 598 do ensino fundamental anos finais e 135 de educação de Jovens e Adultos.

Da matrícula especial foi contabilizada 19 alunos, sendo 01 de creche, 03 de pré-escola, 08 do ensino fundamental anos iniciais e 07 do ensino fundamental dos anos finais.

Em síntese, os números relativos à matrícula por escola são apresentados no quadro abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Quadro 1 – Quantitativo de matrícula e turmas em 2021

Nº	Escola	Matrícula Inicial			Matrícula Atual			Nº de Turmas		
		Ed. Inf.	E. Fund.		Ed. Inf.	E. Fund.		Ed. Inf.	E. Fund.	
			Reg.	EJA		Reg.	EJA		Reg.	EJA
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araujo	230	---	---	230	---	---	14	---	---
02	Escola Mun. Professora Mirian Pinto de Menezes	69	---	---	69	---	---	03	---	---
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	08	---	---	08	---	---	01	---	---
04	Escola Rural Alecrim	75	44	---	75	46	---	05	03	---
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	32	52	---	34	55	---	02	03	---
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	8	11	---	11	08	---	01	01	---
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	---	249	---	---	250	---	--	10	---
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	---	130	---	---	131	---	--	06	---
09	Escola Rural Barroção	45	160	---	48	161	---	03	11	---
10	Escola Mun. Martins Andreino dos Reis	45	110	----	45	111	----	02	08	---
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	---	504	115	---	504	115	---	22	07
TOTAL		508	1.260	100	518	1235	100	28	64	08

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

A identificação das turmas e número de alunos estão sintetizadas abaixo.

## 1. ESCOLA MUNICIPAL J. J. PACHECO

### ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR

Quadro 2 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANOA	18	Seriado
02	1º ANO B	16	Seriado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

03	2º ANO A	23	Seriado
04	2º ANO B	18	Seriado
05	3º ANO A	22	Seriado
06	3º ANO B	22	Seriado
07	4º ANO A	28	Seriado
08	4º ANO B	30	Seriado
10	5º ANO A	20	Seriado
11	5º ANO B	25	Seriado
12	5º ANO C	19	Seriado
13	6º ANO A	24	Seriado
14	6º ANO B	23	Seriado
15	6º ANO C	25	Seriado
16	7º ANO A	29	Seriado
17	7º ANO B	35	Seriado
18	7º ANO C	22	Seriado
19	8º ANO A	26	Seriado
20	8º ANO B	25	Seriado
21	8º ANO C	14	Seriado
22	9º ANO A	25	Seriado
23	9º ANO B	23	Seriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**ENSINO FUNDAMENTAL – EJA /VESPERTINO**

Quadro 3 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	2ª ETAPA	21	Seriado
02	3ª ETAPA	24	Seriado
03	4ª ETAPA	20	Seriado
-	-	-	-

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**ENSINO FUNDAMENTAL – EJA /NOTURNO**

Quadro 4 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1ª ETAPA	8	Seriado
02	2ª ETAPA	17	Seriado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

03	3ª ETAPA	8	Seriado
04	4ª ETAPA A	20	Seriado
05	4ª ETAPA b	17	Seriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

## 2 . ESCOLA MUNICIPAL CLOTILDES DE JESUS SILVA

### ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR

Quadro 5 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	4º ANO	24	Seriado
02	5º ANO	18	
03	6º ANO	27	
04	7º ANO	28	
05	8º ANO	18	
06	9º ANO	16	

Fonte: Censo escolar 2020 e Unidades de ensino 2021

## 3 . ESCOLA RURAL BARROCÃO

### EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro 6 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE	37	MULTISSERIADO
02	PRÉ-ESCOLA I	12	Seriado
03	PRÉ-ESCOLA II	25	Seriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

### ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR

Quadro 7 – Quantitativo de alunos por turma 2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	25	Seriado
02	2º ANO	22	Seriado
03	3º ANO	11	Seriado
04	4º ANO	29	Seriado
05	5º ANO	21	Seriado
06	6º ANO	23	Seriado
07	7º ANO	19	Seriado
08	8º ANO	11	Seriado
-	-	-	-

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**4. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELINALDA DOS SANTOS**

ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR

Quadro 8 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	25	Seriado
02	2º ANO	20	
03	3º ANO	23	
04	4º ANO	32	
05	5º ANO	29	
06	6º ANO A	28	
07	7º ANO A	18	
08	7º ANO B	19	
09	8º ANO	33	
10	9º ANO	23	
-	-	-	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**5. ESCOLA MUNICIPAL MARTINS ANDRELINO DOS REIS**

EDUCAÇÃO INFANTIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Quadro 9 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	16	MULTISSERIADO
02	CRECHE III	08	
03	PRÉ-ESCOLA I	15	MULTISSERIADO
04	PRÉ-ESCOLA II	10	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR**

Quadro 10 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	13	SERIADO
02	2º ANO	07	MULTISSERIADO
03	3º ANO	10	
04	4º ANO	13	SERIADO
05	5º ANO	14	
06	6º ANO	11	
07	7º ANO	18	
08	8º ANO	11	
09	9º ANO	14	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**6 . ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA**

EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro 11 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	01	MULTISSERIADO
	E III	01	
02	PRÉ-ESCOLA I	02	MULTISSERIADO
03	PRÉ-ESCOLA II	04	

Fonte: Censo escolar 2020 e Unidades de ensino 2021

**7 . ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAN PINTO MENEZES**

EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro 12 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	11	Seriado
02	CRECHE III	15	
03	PRÉ-ESCOLA I	16	
04	PRÉ-ESCOLA II	21	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**8 . ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO CARDOSO**

EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro 13 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE	8	MULTISSERIADO
02	PRÉ-ESCOLA I	“	
03	PRÉ-ESCOLA II	“	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR  
Quadro 14 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	04	MULTISSERIADO
02	2º ANO	04	
03	3º ANO	02	
04	4º ANO	01	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**9 . ESCOLA RURAL ALECRIM**

EDUCAÇÃO INFANTIL  
Quadro 15 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II	26	Seriado
02	CRECHE III	11	Seriado
03	PRÉ- ESCOLA I	19	Seriado
04	PRÉ- ESCOLA II	19	Seriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR  
Quadro 16 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	13	Seriado
02	2º ANO	14	Seriado
-	-	-	-

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**10 . ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Quadro 17 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE	12	Seriado
02	PRÉ-ESCOLA I	12	Multisseriado
03	PRÉ-ESCOLA II	06	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**ENSINO FUNDAMENTAL – REGULAR**

Quadro 18 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	1º ANO	13	Multisseriado
02	2º ANO	04	
03	3º ANO	09	Multisseriado
04	4º ANO	07	Multisseriado
05	5º ANO	12	Multisseriado

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

**11 . ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ELEUZA OLIVEIRA DE ARAUJO**

**TURNO MATUTINO**

Quadro 19 – Quantitativo de alunos por turma 2021

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II A	15	Seriado
02	CRECHE II B	14	
03	CRECHE III A	15	
04	PRÉ-ESCOLA I A	22	
05	PRÉ-ESCOLA II A	15	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

TURNO VESPERTINO  
Quadro 20 – Quantitativo de alunos por turma 20201

Nº	TURMAS	Nº DE ALUNOS	TIPO DE ORGANIZAÇÃO
01	CRECHE II C	16	Seriado
02	CRECHE II D	17	
03	CRECHE III B	13	
04	CRECHE III C	17	
05	CRECHE III D	19	
06	PRÉ-ESCOLA I B	18	
07	PRÉ-ESCOLA I C	15	
08	PRÉ-ESCOLA II B	15	
09	PRÉ-ESCOLA II C	19	
10	PRÉ-ESCOLA II D	17	

Fonte: Censo escolar 2021 e Unidades de ensino 2021

As unidades de ensino apresentam estrutura diferenciada, seja no tamanho da edificação, seja na quantidade de profissionais lotados para desenvolver as atividades laborais. Conhecer essa diversidade é de suma importância para tomada de decisões frente à definição de medidas para contenção da proliferação do Covid-19. Para melhor visualização, tais informações serão apresentadas nos quadros que seguem:

Quadro 21 – Descrição de espaços físicos das unidades de ensino



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

Nº	Escola	Quantitativo				Biblioteca/ Sala de leitura		Laboratório de informática	
		Nº de Sala de aula	Banheiro/Alunos		Banheiro funcioná rios	Sim	Não	Sim	Não
			Mas.	Fem.					
01	Escola de Educação Infantil Maria El euza Oliveira de Araujo	8	3	3	2	x			x
02	Escola Mun. Professora Mirian Pinto de Menezes	2	1	1	0		x		x
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	2	1	1	1		x		x
04	Escola Rural Alecrim	4	2	2	1		x		x
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	3	1	1	1		x		x
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	2	1	1	0		x		x
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	6	1	1	3	x		x	
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	6	3	3	2	x			x
09	Escola Rural Barroão	6	2	1	1		x		x
10	Escola Mun. Martins Andrelino dos Reis	6	1	1	1	x			x
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	14	5	5	1	x		x	
TOTAL		59	21	20	15	5	6	2	9



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Quadro 22 – Quantitativo de Profissionais lotados em 2021

Nº	Escola	Quantitativo					
		Professor	Auxiliar de sala	Agente de serviço de limpeza	Mereadeira	Auxiliar na secretaria	Porteiro
01	Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araujo	12	8	5	1	4	1
02	Escola Mun. Professora Mirian Pinto de Menezes	3	1	2	0	0	0
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	1	0	0	1	0	0
04	Escola Rural Alecrim	7	2	2	1	1	0
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	5	1	2	2	0	0
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	2	0	1	0	0	0
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	17	0	3	1	3	0
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	10	0	2	2	2	1
09	Escola Rural Barroão	16	1	2	2	3	1
10	Escola Mun. Martins Andrelino dos Reis	16	2	2	2	1	1
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	45	0	6	4	6	5
TOTAL		134	15	27	16	20	9

Fonte: Unidades de Ensino (Google Forms).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Para o acesso do aluno às unidades de ensino é utilizado o transporte escolar quando a distância da residência não permite o acesso individual. Para melhor conhecer o trajeto, quantitativo e capacidade necessária, apresenta-se o quadro abaixo:

Quadro 23 – Caracterização do transporte escolar

Nº	Tipo de transporte	Percurso	Horário	Capacidade
01	Ônibus	Pacheco, Fazenda, Serra	Tarde	40
02	Ônibus e Van	Poço Terreiro, Sete Casas e Rio Vermelho → Esc. Clotildes	Manhã e Tarde	Não sabe
03	Van	Rio Vermelho → Esc. R. Alecrim	Manhã e Tarde	11
04	Ônibus	Adique / Pau-que-Chora / Poço Terreiro / Sete Casas → Esc Teofilo	Manhã e Tarde	50
05	Micro-ônibus e Van	Povoado Palmeira → Esc. Mirian	Manhã e Tarde	32
06	Ônibus	Alecrim/ Siebra/ Poço Terreiro/ Adique → Esc. Pacheco Tabua/ Saco Torto → Esc. Pacheco	Manhã, Tarde e Noite	46
07	Ônibus e Micro-ônibus	Lagoa/ Mangaba/ Pica-pau/ Pocinhos / Palmeira de Baixo → Esc Elinalda (Luiz Braile)	Manhã e Tarde	40 / 20
08	Ônibus	Dandara/ Tingui/ Pinga/ Buqueval → Esc. Barrocão	Manhã e Tarde	48
09	Ônibus	Esc. Pacheco à Esc. Eleuza	Manhã e Tarde	50

Fonte: Unidades de Ensino ( Google Forms)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**5.4- Protocolo Interno de Biossegurança da Covid-19 na Rede Municipal de Ensino de Malhador.**

- **Medidas Gerais**

<b>Orientações</b>	<b>Procedimentos</b>
<b>Comunicação</b>	<p>→ Promover por meio do programa PSE uma capacitação com todos os funcionários da Educação, sobre ações necessárias para evitar a exposição/propagação do Sars-CoV-2 no ambiente escolar;</p> <p>→ Manter comunicação constante com funcionários, pais/responsáveis e alunos, coordenadas com as autoridades locais de saúde, para garantir que funcionários e alunos conheçam os riscos e os procedimentos adotados;</p> <p>→ Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, <b>15</b> dias de antecedência, com permanência.</p>
<b>Distanciamento social</b>	<p>- Reduzir o contato e a aproximação entre as pessoas;</p> <p>- Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceto os profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;</p> <p>- Escalonar os horários de chegada e saída dos estudantes e funcionários e o momento de alimentação escolar entre as turmas, limitando o contato próximo entre eles.</p> <p>- Evitar o intervalo para recreação livre entre as turmas.</p>
<b>Monitoramento</b>	<p>- Realizar a testagem de todos os funcionários e se possível os alunos por amostragem antes do retorno das aulas, e aferição da temperatura corporal todos os dias para um melhor acompanhamento dos casos que possam surgir.</p>
<b>Higiene Pessoal</b>	<p>- Estimular a frequência da lavagem das mãos ou uso do álcool gel 70% e promover uma rotina de desinfecção do ambiente escolar.</p>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- **Medidas de Prevenção**

O presente documento estará em permanente atualização e discussão devido à dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições. Portanto para que haja um retorno seguro é necessário:

- ✓ A testagem nos professores, funcionários e se possível os alunos das Unidades de Ensino;
- ✓ Aferir a temperatura corporal dos funcionários e alunos na entrada, restringindo o acesso e orientando a procurar o Sistema de Saúde caso esteja acima de  $37,8^{\circ}\text{C}$  ou apresentem sintomas respiratórios como tosse, coriza e etc., conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- ✓ Manter o distanciamento Social de 1,5m;
- ✓ Desenvolver ações de divulgação das medidas preventivas na escola como Cartazes, panfletos, carros de som, redes sociais etc. De modo que a comunidade escolar compreenda que as medidas de prevenção é a maneira mais eficaz para evitar a contaminação da COVID-19.
- ✓ Orientar os alunos e funcionários sobre a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz e boca, e ressaltar a importância de higienizar frequentemente as mãos, com água e sabão ou álcool 70%, especialmente quando:
  - Fazer o uso de transporte escolar;
  - Chegar na Unidade de ensino;
  - Tocar em superfícies como portas e interruptores;
  - Tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
  - Usar o banheiro antes e depois;
  - Manipular alimentos;
  - Tocar em objetos que foram manipulados por outras pessoas.
  - Remover lixo e outros resíduos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Uso obrigatório de máscaras como a medida de prevenção com a troca a cada 3 horas;
- Aplicar a etiqueta respiratória quando necessária, ou seja: proteger com lenços (preferencialmente descartáveis) a boca e nariz ao tossir ou espirrar para evitar disseminação de gotículas das secreções. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo ao tossir ou espirrar e higienizar as mãos na sequência;
- Indicar por meio de sinalização aos funcionários e alunos quais são os locais específicos para o descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de acordo com as instruções dos órgãos sanitários;
- Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, como também não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos após o uso para os objetos de uso em comum;
- Ao sair da escola é recomendado o retorno direto para a residência, com troca do uniforme escolar e banho antes de contato com outros familiares;
- Ao apresentar sinais ou sintomas da Covid-19, o aluno ou funcionário deve ser orientado para que permaneça em casa e entre em contato com a escola para informar a situação;
- Quando houver um caso suspeito na escola, ou constatado sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com os protocolos de saúde locais, encaminhar para Unidade de saúde Local.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- **Limpeza e desinfecção da escola e objetos de uso comum**
  - ✓ Intensificar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias, superfícies de grande contato como, maçanetas, mesas, cadeiras;
  - ✓ Intensificação da rotina de limpeza dos filtros de ar-condicionado de todos os setores da escola, principalmente das salas onde haja a impossibilidade de abertura das janelas para circulação de ar natural. Essa prática deve ser semanal em ambientes onde a ocupação e a circulação de pessoas é alta, e quinzenal onde a circulação de pessoas é restrita;
  - ✓ Sempre que possível, retirar ou evitar o uso de tapetes, facilitando o processo de higienização. Não sendo possível a retirada, reforçar a limpeza e higienização dos mesmos;
  - ✓ Utilizar tapetes sanitizantes nas portas de acesso à escola e nas salas de aula;
  - ✓ Realizar dedetização a cada 06 meses;
  - ✓ Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula a cada duas horas e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, brinquedos e outros) após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
  - ✓ Em caso de confirmação de caso de COVID-19, isolar os ambientes até a sua higienização completa.
  
- **Organização do ambiente escolar para atividades presenciais**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Para que se possa garantir a execução das recomendações sanitárias a fim de evitar o contágio pela comunidade escolar, precisam-se adotar procedimentos que organize melhor o ambiente escolar.

- ✓ Reorganizar as salas de aula e/ou fluxo de alunos para cumprir o distanciamento mínimo (1,5 m) entre pessoas. O número de alunos por sala deve ser avaliado conforme a metragem quadrada do espaço individual;
- ✓ Cada aluno deverá ocupar sempre a mesma cadeira;
- ✓ Evitar a circulação desnecessária de alunos na sala de aula;
- ✓ Manutenção das janelas das salas abertas, nas unidades que têm para que haja a circulação do ar natural. Verificar e orientar que mantenha a porta aberta para renovação do ar;
- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção das salas de aulas nos períodos de intervalo para realização dos lanches;
- ✓ Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno;
- ✓ Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante;
- ✓ Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel 70% na entrada da sala);
- ✓ É recomendável a instalação de barreiras físicas, garantindo distanciamento físico entre os funcionários e o público. Quando não for possível, recomendar uso de face shield (protetor facial) para os trabalhadores que têm maior interação com o público;
- ✓ Manter disponível um frasco de álcool gel 70% para cada professor, recomendando a este que leve consigo para as salas de aula para frequentemente higienizar as mãos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Manter disponível nas salas de aula um borrifador com álcool líquido 70% e papel toalha;
- ✓ Manter uma pia móvel por ala.

- **Cuidados para com a Educação Infantil**

- ✓ Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair das Unidades de ensino, após cada aula, antes das refeições e sempre que for necessário;
- ✓ Para os docentes e auxiliares, que trabalham com a Educação Infantil (crianças de 0 a 3 anos), será necessário o uso de máscara, e outros EPIS específicos para o exercício de sua função, considerando a necessidade de proximidade, decorrente da natureza da atividade desempenhada, que envolve cuidados durante o banho, a alimentação e o sono;
- ✓ Todos os profissionais devem higienizar as mãos, frequentemente após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro;
- ✓ Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento;
- ✓ Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola;
- ✓ Ter o cuidado de não manipular alimentos em atividades pedagógicas;
- ✓ É bom evitar que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;
- ✓ Depois de higienizados, os brinquedos devem ficar guardados em locais adequados que garantam a manutenção de sua limpeza;
- ✓ Todo e qualquer brinquedo que seja oferecido à criança deve estar previamente higienizado;
- ✓ Brinquedos que não podem ser higienizados ou de uso coletivo não devem ser utilizados;
- ✓ Orientar pais e responsáveis sob a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar sinais e sintomas de qualquer doença;
- ✓ As mochilas e as lancheiras devem ser arrumadas diariamente e limpas com álcool a 70%, bem como todos os objetos transportados: potes plásticos, sacolas etc.;
- ✓ A água para o consumo próprio deve vir de casa em mamadeira, copo de bico, desde que o respectivo recipiente possua tampa de proteção.
- ✓ As roupas, meias, calçados e fraldas descartáveis para permuta diária devem ser individualmente colocadas em saco de plástico transparente, externamente higienizado com álcool a 70%.
- ✓ Os alunos deverão levar máscara em saco plástico, para as trocas necessárias.
- ✓ Mamadeira, chupeta e seu protetor, escova de dente e outros objetos de uso individual devem ser entregues na recepção da escola quando do retorno, visto que não poderão transitar entre a escola e a casa diariamente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- **Gestão de resíduos**

- ✓ Disponibilizar dispositivos de descarte adequado em todas as salas e ambientes (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- ✓ Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.

- **Transporte escolar**

- ✓ Os veículos de transporte deverão disponibilizar álcool 70% gel para os alunos ao entrarem e saírem do veículo;
- ✓ Redução do número de estudantes por veículo, devendo ser garantido o distanciamento banco sim outro não entre os alunos dentro dos ônibus;
- ✓ Proibido a troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
- ✓ É obrigatório o uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante todo o trajeto;
- ✓ Não é permitida a manipulação de alimentos no interior do veículo;
- ✓ A desinfecção do transporte escolar deve ser realizada antes e após cada trajeto realizado;
- ✓ É importante que as janelas dos veículos estejam abertas (exceto em dias de chuva). Se o veículo dispôr de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deverá estar ativo;
- ✓ Manter a proibição de caroneiros;
- ✓ A presença de um ou dois acompanhantes durante o percurso será necessário para maior segurança dos alunos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- **Medidas Para Distribuição E Manipulação Da Alimentação Escolar**
- ✓ Reforçar a rotina de higienização do veículo de transporte de alimentos, levando em consideração as características dos compartimentos de carga, para reduzir a disseminação do coronavírus;
- ✓ Manter uma embalagem de álcool em gel 70% no carro para higienização das mãos sempre que entrar e sair do veículo;
- ✓ Os carregadores e o motorista deverão usar máscara obrigatoriamente, para evitar espalhar gotículas respiratórias nas embalagens dos alimentos;
- ✓ Os alimentos deverão ser higienizados com álcool a 70% e armazenados no estoque limpo, sem estar em caixas de papelão ou sacos plásticos usados no transporte e organizados de forma empilhada sem encostar nas paredes e mantendo distância dos outros tipos de gêneros alimentícios, levando em consideração o sistema PVPS (primeiro que entra, primeiro que sai) e a validade dos itens;
- ✓ Os manipuladores de alimentos deverão se atentar ao asseio pessoal mantendo unhas curtas, limpas e sem esmalte, cabelos totalmente protegidos por toucas, não usar adornos (anéis, pulseiras, relógios e brincos), usar roupas limpas, fazer o uso de máscaras (artesanais ou descartáveis) e trocá-las a cada 2 horas e não utilizar aparelhos celulares no ambiente de preparo dos alimentos;
- ✓ Os manipuladores de alimentos deverão higienizar as mãos com frequência com sabão líquido neutro e álcool gel 70% para evitar a contaminação cruzada e a disseminação do coronavírus no momento da preparação da merenda;
- ✓ O ambiente de trabalho deverá ser mantido sempre limpo;
- ✓ Higienizar as bancadas e utensílios de manipulação de alimentos antes e depois do preparo dos alimentos com álcool a 70% ou solução clorada a 200 – 250 ppm;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Aumentar o espaçamento físico entre os funcionários da cantina, atendendo as recomendações de separação mínima de 1 metro. Quando isso não for possível devido o layout da cantina, os funcionários deverão reforçar as práticas de higiene eficazes para evitar e/ou reduzir a disseminação do coronavírus;
- ✓ Os alimentos que serão consumidos crus (vegetais e frutas) deverão ser, obrigatoriamente, sanitizados com hipoclorito de sódio (200 – 250 ppm, imersos por 15 min) próprio para este fim, já os alimentos prontos para consumo, serão mantidos em recipientes tampados e mantidos sob temperaturas adequadas;
- ✓ A merenda escolar será servida por turma, onde os alunos deverão se dirigirem até a cantina para receber seu prato, utilizando máscara e álcool em gel 70% nas mãos;
- ✓ As mesas da sala de aula deverão ser higienizadas borrifando álcool 70% antes do aluno consumir seu alimento, para isso deverá ser disponibilizado papel toalha e álcool, para que o aluno higienize sua mesa;
- ✓ Após o consumo da merenda, os utensílios serão recolhidos por turma e em bacias pelos auxiliares de serviços gerais e higienizados com detergente neutro e álcool 70% após a secagem;
- ✓ Os resíduos serão coletados após o término das atividades e na ausência dos alunos, após cada final de turno e as lixeiras deverão ser higienizadas por turno.

## **5.5- MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

### **ENCAMINHAMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2021 ORIENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS**

#### **A – CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.**

##### **1. Organização do calendário:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- a) As unidades de ensino devem organizar seu calendário tomando como referência o calendário proposto pela SMEEL;
- b) Considerar como aula para o ano letivo 2021 todas aquelas ministradas durante o **turno**;
- c) Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos;

**2. Cronograma**

- a) Início do ano letivo: 29/03/2021;
- b) Férias: 04 a 18/08/2021;
- c) Início das aulas presenciais: 04/11/2021;
- d) Término do ano letivo: 23/12/2021;
- e) Recuperação final: 27 a 30/12/2021.

**B – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/ADMINISTRATIVAS**

**1. Momento não presencial**

- a) Ministras aulas de forma digital e ou convencional (impresa);
- b) Registro de frequência considerando a entrega de atividades pela escola ou presença nas atividade on-line;
- c) Registro da avaliação nas três primeiras unidades considerando a frequência do aluno descrita na letra b deste item, considerando como pontuação mínima nota 5,0;
- d) Realizar a Busca Ativa Escolar dos alunos matriculados que não receberam a atividade impresa no período adequado.
- e) Desenvolver atividade com alunos que retornaram a partir da Busca Ativa para cumprir o currículo executado nas três primeiras unidades.

**2. Momento presencial**

- a) Ministras aulas de forma presencial ou não presencial;
- b) Registro de frequência considerando a presença do aluno na escola ou devolução da atividade realizada por alunos que optaram pelo ensino não presencial;
- c) Registro da avaliação na quarta unidade considerando a frequência presencial do aluno ou a devolução de atividade realizada pelo aluno expressa na lista assinada pelos pais, considerando como pontuação mínima nota 5,0;
- d) Realização de avaliação diagnóstica;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- e) Realizar a Busca Ativa Escolar dos alunos matriculados que não retornaram presencialmente ou não receberam a atividade impressa no período adequado;
- f) Desenvolver atividade com alunos que retornaram a partir da Busca Ativa para cumprir o currículo executado nas unidades pendentes, até o dia 30/12.
- g) Será considerado reprovado o aluno que não executou nenhuma atividade até o período de encerramento das aulas.

**C – DIÁRIO DE CLASSE 2021**

1. Preenchimento da contracapa do diário:

- a) na coluna aulas previstas, anotar a quantidade de aulas correspondentes aos meses do ano letivo previstos no calendário escolar organizado pela escola;
- b) na coluna aulas ministradas regularmente, anotar a quantidade de aulas executadas em cada mês tanto na forma não presencial quanto na forma presencial;
- c) na coluna aula a repor, anotar o resultado da subtração entre a quantidade de aulas previstas e aulas ministradas;
- d) na coluna aulas repostas, anotar a quantidade de aulas repostas nos meses em que foram ministradas;
- e) na coluna total de aulas ministradas, anotar a soma por mês das aulas ministradas regularmente com as aulas repostas.

2. Registro de aulas ministradas:

- a) anotar o resumo das atividades desenvolvidas nas aulas indicando o número e a data prevista no calendário da escola, considerando ainda o horário de cada componente curricular.

3. Registro de frequência e apuração da avaliação:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- a) o registro da frequência do aluno deve tomar como parâmetro o envio das atividades para os pais ou responsáveis pelo aluno até a terceira unidade;
- b) o registro da frequência do aluno, na última unidade, deve tomar como parâmetro a presença na aula ou a devolutiva da atividade realizada pelo aluno que optou pelo ensino não presencial;
- c) a forma de anotação da frequência ou infrequência e da apuração da avaliação deve ser obedecer às orientações previstas na folha de esclarecimentos do diário de classe.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SMEEL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021- ANO LETIVO CONTÍNUO  
ENSINO REGULAR E EJA

JANEIRO - 2021							FEVEREIRO - 2021							MARÇO - 2021							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
					01	02		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	
03	04	05	06	07	08	09	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	
10	11	12	13	14	15	16	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	
17	18	19	20	21	22	23	28							28	29	30	31				
24	25	26	27	28	29	30															
31																					
01 - Condição Universal 06 - Dia de Reis							16 - Carnaval 17 - Quarta-feira de cinzas / Início de Quaresma							08 - Dia Internacional da Mulher 19 - São José							
ABRIL - 2021							MAIO - 2021							JUNHO - 2021							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
					01	02							01				01	02	03	04	05
04	05	06	07	08	09	10	02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	
11	12	13	14	15	16	17	09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				
							30	31													
22 dias letivos (76h rem.)							25 dias letivos (84h rem.)							23 dias letivos (23 h rem.)							
01 - Quinta-feira Santa 03 - Sábado de Aleluia 21 - Trásfego							01 - Dia do Trabalho 09 - Dia das Mães							03 - Corpus Christi 12 - Dia dos Namorados 13 - Santo Antônio 24 - São João							
JULHO - 2021							AGOSTO - 2021							SETEMBRO - 2021							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
					01	02		01	02	03	04	05	06				01	02	03	04	
04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11	
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30			
26 dias letivos							10 dias letivos							25 dias letivos							
08 - Emancipação Política de Sergipe							02 - Dias e Água 11 - Dia dos Estudantes 28 - Dia do Soldado							05 - Dia dos Pais 22 - Dia do Faltoso							
OUTUBRO - 2021							NOVEMBRO - 2021							DEZEMBRO - 2021							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
					01	02		01	02	03	04	05	06				01	02	03	04	
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	05	06	07	08	09	10	11	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31		
31																					
23 dias letivos							23 dias letivos							20 dias letivos							
12 - N. Sra. Aparecida e Dia das Crianças 15 - Dia do Professor 31 - Dia das Bruxas/Halloween e Dia do Sertão							01 - Dia de todos os Santos 15 - Proc. de República 20 - Condição negra							02 - Finados 19 - Dia de Bandeira 29 - E. Política de Malhador							
JANEIRO - 2022							FEVEREIRO - 2022							<b>Dias letivos: 200</b> <b>Horas 2020: 195</b>							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb								
						01				01	02	03	04	05	<b>LEGENDA</b> 						
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12								
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19								
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26								
23	24	25	26	27	28	29	27	28													
30	31																				
01 - Condição Universal 06 - Dia de Reis							06 - Carnaval 07 - Quarta-feira de cinzas / Início de Quaresma														

Dias letivos: 200  
Horas 2020: 195

**LEGENDA**

- Planejamento
- Início e Término do Semestre
- Dias Letivos
- Sábados Letivos
- Avaliação
- Recuperação Paralela
- Feriados / Dias Santos
- Período de férias
- Reuniões (Pais / Administrativas / Pedagógicas)
- Dias não letivos
- Recuperação Final / EJA



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Malhador  
Secretaria Municipal da Educação, do Esporte e do Lazer

**Matriculas Inicial Base Censo Escolar - 2021**

Nº	Unidades Escolares	Ed. Infantil						Ensino Fundamental - Regular									Educação de Jovens e Adultos								Matr. Educ.	Total Geral								
		Creche			Pré-Escola			Total	1ª Fase									2ª Fase				Total	Alunos	Matric.										
		1	2	3	Total	I	II		Total	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	Total	1ªE	2ªE					3ªE	4ªE	Total						
1	E. E. I. M. Eleuza O. de Araújo		37	60	97	55	68	123	220											0						0	0	0	220	220				
2	E. M. J. Joaquim Pacheco				0			0	0	30	41	42	57	54	70	88	69	49	500						0	7	35	28	33	103	103	603	603	
3	E. M. J. Teófilo dos Santos			13	13	7	13	20	33	4	10	8	16	16					54						0					0	0	87	87	
4	E. M. Clotilde de J. Silva				0			0	0					23	18	26	28	18	16	129						0					0	0	129	129
5	E. Rural Aecrim		18	11	29	25	12	37	66	13	14	17							44						0					0	0	110	110	
6	E. M. João R. Cardoso			2	2	1	5	6	8	2	3	3	3						11						0					0	0	19	19	
7	E. M. Martins A. dos Reis		8	10	18	11	14	25	43	13	8	10	13	14	12	18	11	14	113						0					0	0	156	156	
8	E. Mul. P. Elnalda dos Santos				0			0	0	25	20	23	32	27	28	40	34	23	252						0					0	0	252	252	
9	E. M. P. Miriam P. de Menezes		10	14	24	18	21	37	61										0						0					0	0	61	61	
10	E. M. Josefina M. de Oliveira			2	2	6	2	8	10										0						0					0	0	10	10	
11	E. Rural Barroço			12	12	21	15	36	48	25	22	11	29	22	24	19	11		163						0					0	0	211	211	
<b>Alunos - Zona Urbana</b>		0	37	60	97	55	68	123	220	30	41	42	57	54	70	88	69	49	500	0	0	0	0	0	0	7	35	28	33	103	103	0	823	823
<b>Alunos - Zona Rural</b>		0	36	64	100	87	82	169	269	82	77	72	116	97	80	105	74	53	766	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1035	1035
<b>Total</b>		0	73	124	197	142	150	292	489	112	118	114	173	151	160	193	143	102	1266	0	0	0	0	0	0	7	35	28	33	103	103	0	1858	1858
<b>Matricula - Zona Urbana</b>			Ed. Infantil						<b>220</b>	E. F. Anos Iniciais									<b>224</b>	E. F. Anos Finais				<b>276</b>										
<b>Matricula - Zona Rural</b>			Ed. Infantil						<b>269</b>	E. F. Anos Iniciais									<b>444</b>	E. F. Anos Finais				<b>322</b>										
<b>ToTal</b>									<b>489</b>	E. F. Anos Iniciais									<b>668</b>	E. F. Anos Finais				<b>598</b>										



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **5.6- Esporte**

### **5.6-1- Ações Desenvolvidas**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através da diretoria de esporte, em 2021, promoveu diversas ações de lazer e entretenimento à população, por acreditar que atividades esportivas e de lazer são fundamentais para o desenvolvimento da sociedade.

Foram realizadas diversas ações esportivas seguindo os protocolos sanitários exigidos pela pandemia de Covid-19, abrangendo várias faixas etárias, com grande participação de competidores e público presente.

O **Torneio da Independência** foi realizado no dia 05/09, no Estádio Floro Alves de Araujo, reunindo 12 equipes de futebol do nosso município e contou a participação de 180 atletas.

Seguindo o calendário esportivo, no dia 05/10, teve início a **Copa Malhador de Futsal**, que aconteceu na quadra Raimundo Rodrigues de Lima, esta que passou por reforma trazendo para os atletas e amantes do esporte mais conforto. A competição aconteceu durante os meses de outubro e novembro, com 34 jogos e a participação de 14 equipes da sede e dos povoados, reunindo cerca de 210 atletas.

Em comemoração aos 58 anos de emancipação do município, no dia 23/11, foi promovido o **Torneio de Futebol de Rua**, desta vez com atletas femininas, reuniu 4 equipes, totalizando 20 atletas.

Ainda cumprindo o calendário de comemoração do aniversário da cidade, e visando atender a uma nova modalidade de esporte que tem crescido muito em todo o estado, foi realizado o **1º Trilhão de Malhador**, um evento grandioso, que ficou marcado na história do município, pois em parceria com todas as secretarias, foi montada uma grande estrutura para receber mais de 1000 ciclistas, que puderam apreciar as paisagens naturais que Malhador oferece. Tiveram presentes no evento



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

equipes consagrados como os Frangos da Serra, Inhame City, Ribas MTB, Divas do Pedal, Mulçumanos do Pedal, Freipas MTB, Brito Bike Clube entre outros.

Para finalizar o ano de 2021, foi promovido no dia 23/12, o **Torneio do Funcionário Municipal**, que reuniu 3 equipes com atletas amadores das diversas secretarias.

Portanto, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelas restrições que a pandemia de Covid-19 causou, fica evidente que administração buscou investir no esporte, e já prepara um novo calendário para 2022 com mais competições e eventos visando o lazer e bem estar da população.

## **6- COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**

A Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e do Turismo, realizou diversas ações no ano de 2021 voltadas a implantação de uma política pública municipal de comunicação e transparência, através dos diversos meios de comunicação existentes, coordenando a publicidade de órgãos e realizações do município. Na cultura, a Secretaria planejou, apoiou e implantou políticas públicas municipais de incentivo à cultura e buscou formas de respaldar o trabalho desenvolvido por movimentos culturais que são patrimônios imateriais do município. No turismo, a Secretaria planejou, junto às demais pastas, como será o desenvolvimento turístico do município nos próximos anos.

- Estudos para o desenvolvimento turístico

A Secretaria promoveu, no dia 30 de Janeiro de 2021, uma reunião que promoveu a discussão acerca dos caminhos existentes para o desenvolvimento turístico do município. Contando com a presença do Prefeito Municipal, representantes de setores da sociedade e das mais diversas pastas da administração pública municipal,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

ficou consensuado que o caminho que Malhador deve trilhar nos próximos anos serão os do turismo ecológico e religioso, como principais atrativos para investimentos e desenvolvimento de ações que valorizem a terra.

- Acorda Vem Ver

O movimento cultural “Acorda Vem Ver”, acontece todos os anos na madrugada do dia 1 de junho. O grupo, que conta com trio pé de serra e muita animação, saiu de casa em casa acordando a população, em busca de colaborações financeiras para os que festejam. Aqueles que não se dirigem até as portas de suas residências, não têm descanso até que atenda o pedido dos que festejam.

Em 1 de junho de 2021, por conta da pandemia, o município organizou, de surpresa, uma edição do Acorda Vem Ver em forma de carreata. No cortejo, houveram apresentações artísticas, distribuição de kits com comidas típicas. Populares presentes nas ruas, puderam acompanhar mais uma edição de uma das principais tradições de Malhador.

- Cadastro para distribuição da Aldir Blanc

Foi realizado, entre os dias 15 e 22 de junho de 2022, o cadastro de todos os artistas malhadorenses que ainda não haviam procurado a Prefeitura Municipal de Malhador para a distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc. Cerca de R\$105 mil foram distribuídos de forma igualitária. 70% do recurso foi destinado para agentes culturais e 30% para entidades que tivessem representações jurídicas.

- Contrapartida da Lei Aldir Blanc



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Foi realizado no dia 2 de agosto, a Live do Casamento dos Tabaréus. 13 apresentações musicais marcaram o feriado de Dias e Águas, primeira segunda-feira do mês de Agosto. Duas tradições foram comemoradas na mesma data com apresentações artísticas que foram intercaladas no decorrer de todo o dia. 10 atrações, Vaqueiro Janinho, Felipe Santana, Torcedor Junior, Hetinho Marques, Adelmo dos Teclados, Júnior Araújo, Zy Marques, Léo Smith, Geovane Salles e Júnior Ventura foram contrapartidas da Lei Aldir Blanc e outras três foram bandas trazidas para a apresentação como forma encontrada pelo município de valorizar e de dar visibilidade aos artistas da terra. A “Live do Casamento dos Tabaréus 2021”, está disponível no canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Malhador.

- Concurso da Carroça mais enfeitada

Dentro da Programação do Casamento dos Tabaréus 2021, a Prefeitura Municipal de Malhador promoveu o “Concurso da Carroça Mais Enfeitada”, sendo indicada com cortejo e trio pé de serra nas principais ruas da cidade, sendo finalizado com o julgamento feito por jurados na Praça de Eventos do Município, mais uma tradição que a Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo buscou manter viva.

- Cadastro de Artesãos para confecção de Carteirinhas

Com o objetivo de regularizar os profissionais do artesanato malhadorenses, a Secretaria promoveu uma manhã de cadastro, no dia 17 de Setembro de 2021, levantamento e confecção de Carteiras Nacionais do Artesão, oferecidas pelo Programa Nacional do Artesanato Brasileiro. Além de reconhecer a profissão, as carteiras garantem direitos como o da aposentadoria aos profissionais que vivem da arte. O programa culminou em encontros entre Costureiras e Artesãos promovidos pela Secretaria.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **7- ASSISTÊNCIA**

### **7.1- APRESENTAÇÃO**

#### **7.1.1 INTRODUÇÃO**

A Política Pública de Assistência Social tem como função ofertar proteção social e assegurar direitos socioassistenciais. Em especial, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Vários são os fatores e ações que vão contribuir para efetivar essa função, consolidando o SUAS. Uma ação indispensável, nesse propósito, é o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Sistemáticamente, buscar reunir informações detalhadas e precisas sobre as ações realizadas e resultados alcançados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como os desafios enfrentados. Tanto na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como também no âmbito da Gestão do SUAS.

O presente Relatório Anual de Gestão é um instrumento de gestão, por meio do qual vimos apresentar, os resultados alcançados com a execução da Política Pública de Assistência Social no ano de 2021 e está fundamentado numa análise detalhada com base no conjunto de ações, metas e indicadores do Plano Municipal de Assistência Social, visando orientar para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários para consolidação da política de assistência social no âmbito municipal.

Elaborado pela Gestão Municipal e sua Equipe Técnica sendo submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS objetivando a transparência das ações desenvolvidas pelo Órgão gestor da Política de Assistência Social da cidade de Malhador/SE, o presente relatório traz no seu bojo a Estrutura dos órgãos, Ações desenvolvidas, Quantidade de Ações, Desafios e Entraves.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida em promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, tem como missão e obrigação a implantação e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial. Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade.

### **7.1.2- IDENTIFICAÇÃO**

#### **INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça 25 de novembro, 133 Malhador /SE CEP: 49.570-000Gestão Básica

#### **GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Weslla Tamiris Andrade Cargo: Secretária Municipal Formação: Assistente Social

Data da Nomeação: 04/01/2021

E-mail: tamires.a210@gmail.com

### **7.1.3- ESTRUTURA DO ÓRGÃO GESTOR**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, ocupando um importante espaço na administração pública, a qual tem buscado assumir o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Nesse sentido assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

No ano de 2021 na sede onde funcionou a Secretaria Municipal, que é um prédio alugado, estavam instalados o Gabinete da Secretária, a sala da Assessoria de Gestão do SUAS, além disso compartilhamos espaço com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, realidade a ser modificada e superada a partir do início de 2022, quando estaremos mudando de local.

O formato da estrutura ainda não está totalmente em conformidade com os pressupostos teóricos da Política Nacional de Assistência Social, da NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços e a Lei que institui o Sistema Único de Assistência Social, tendo como objetivo conhecer, com a devida profundidade, a população que necessita dos serviços de Assistência Social, mas também intervir com políticas públicas e ações sociais que tem como intuito resgatar a dignidade dessas pessoas.

A rede socioassistencial no município está organizada através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para cobertura de riscos e vulnerabilidade social, através das unidades estatais de atendimentos, sendo estas divididas em 01 (um) Centro de Convivência onde funcionam dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, 01 (um) Centro de Referência de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com abrangência para todo o território municipal.

O prédio onde funciona o SCFV é próprio, já os prédios onde funcionam o CRAS e CREAS são alugados, possuem acessibilidade, porém nem todas conforme regras da/ABNT, neles são prestados atendimentos ao público demandatário da política de assistência social. Os centros de referência CRAS com média de 530 atendimentos mensais, sendo as suas maiores demandas voltadas para atendimentos particularizados, concessão de benéficos eventuais, inserção e atualização cadastral no CAD ÚNICO, Participação no SCFV, Visitas do Programa Criança Feliz e Participação em Grupos de PAIF, no SCFV com média de 220 usuários atendidos mensais em participação nos diversos grupos etários, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com média de 25 atendimentos particularizados no mês.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o SUAS– Sistema Único da Assistência Social, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência e desenvolvimento social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

#### **7.1.4- AÇÕES DESENVOLVIDAS**

No ano de 2021 foram desenvolvidas diversas ações em parceria com a com a rede socioassistencial no município assim como demais órgão e setores da administração pública, sem contar a grande parceria e colaboração do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, dentre estas:

- Busca ativa para cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Carnaval com amor – Programas e Serviço referenciados pelo CRAS;
- Comemoração do Dia Internacional da Mulher;
- Cadastramento e Entrega do Kit alimentação Período Pascal;
- Ação de educação e saúde bucal em parceria com a secretaria municipal de saúde;
- Capacitação para os Profissionais do PCF- Programa Criança Feliz;
- Reunião de Planejamento de Ações com a Gestão, Equipe PAIF e Bolsa Família;
- Execução do Projeto “Charreata com amor”, entrega de enxoval – natalidade para gestantes do Grupo de PAIF;
- Atividades alusivas ao 18 de maio- Campanha de combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Ações relacionadas a Prevenção do Trabalho Infantil em conjunto com a rede de serviços;
- Execução do Projeto “Marinete Junina”- resgate as tradições culturais dos festejos juninos;
- Campanha do “agosto lilás” objetivando combater a violência doméstica;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- Realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Campanha do setembro amarelo “combate ao suicídio em parceria com a secretaria municipal de saúde;
- Adesão ao Programa do PAA- Programa de Aquisição de Alimentos em parceria com a Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social, sendo atendidas diretamente 200 famílias com alimentos fornecidos por 19 agricultores locais;
- Realização do Projeto “Mundo da Criança Malhador” - comemoração ao dia das crianças dos programas e serviços referenciados pelo CRAS;
- Ação de comemoração ao dia do idoso, com os idosos usuários do SCFV;
- Encerramento do Grupo de Gestantes “Primeiro Amor”;
- Execução do Projeto “Natal de Amor”, cujo objetivo foi a distribuição de cestas básicas e brinquedos para famílias em situação de vulnerabilidade social;

#### **7.1.5- QUANTITATIVO DAS AÇÕES E SERVIÇOS**

No decorrer do ano ofertamos em parceria com a rede socio assistencial serviços, programas e benefícios no âmbito da PSB- Proteção Social Básica referenciados pelo CRAS e PSE- Proteção Social Especial referenciados pelo CREAS, chegando ao total aproximado de 20 ações, além dos Programas PAIF – Programa de Atenção Integral à Família e PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos assim como concessão de benefícios eventuais totalizando um volume anual de 135 auxílio natalidade, 18 funeral, 139 auxílio moradia (aluguel), 252 auxílio moradia (pagamento de fatura de água encanada e energia elétrica), 1.141 cestas básicas, 2 auxílio para documento, 101 auxílio moradia (botijão de gás GLP – 87 só o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

GLP, 14 kit completo).

## **7.2- A GESTÃO DO SUAS**

### **7.2.1- DESAFIOS**

No âmbito municipal, a Secretaria de Assistência Social é a unidade responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Constituição Federal de 1988 define a Política de Assistência Social como direito dos cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), esta política tem por objetivo a proteção, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção à incidência de riscos sociais. Tem um papel determinante no enfrentamento à pobreza e na proteção a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, por meio da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais que contribuem para a proteção social. Um de seus objetivos precípuos que direciona o atendimento nos serviços é o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, incluindo a prevenção e a atenção a situações de violência, isolamento e exclusão. É destinada ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social que demandam proteção e suportes específicos. São exemplos aqueles em situação de pobreza e/ou expostos a situações de vulnerabilidades sociais, violação de direitos e violência, incluindo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrízes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual e aquelas afastadas do convívio familiar.

Com a continuidade do processo de pandemia, muitas famílias foram atingidas por dificuldades econômicas e sociais que se apresentam no período, em decorrência, entre outros fatores, do isolamento e distanciamento social necessários, desemprego, implicando impactos no convívio familiar e comunitário, na interação e nas relações sociais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Ao longo dos anos, quando se fala em situações de emergência ou calamidade pública, a atuação do SUAS esteve mais direcionada aos impactos ocasionados por eventos como enchentes, deslizamentos, rompimentos de barragem de mineração, entre outros, promovendo o apoio e a proteção às famílias e indivíduos afetados, especialmente aqueles que se encontrassem desabrigados e desalojados. No entanto, vale destacar que outros tipos de situações de emergência, como em saúde, também mobilizaram e mobilizam a atuação do SUAS.

A emergência em saúde pública vivenciada com a pandemia do novo coronavírus, exigiu uma organização e atuação governamental para o enfrentamento de seus impactos, imensuráveis, nos sistemas de saúde, em setores sociais e econômicos, nos meios de sobrevivência, nas subjetividades e nas relações familiares, comunitárias e sociais. Logicamente era de se esperar que seus riscos e consequências fragilizassem, de forma mais contundente, populações já expostas a vivências anteriores de vulnerabilidade e risco social.

Diante desse cenário, a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais cresceu, apontando a importância da atuação do SUAS, destacadamente relevante para proteger famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social expostos aos riscos de contaminação e de agravamentos. Entre os desafios postos à Assistência Social nessa conjuntura pode-se ressaltar a continuidade do atendimento aos cidadãos com arranjos mais aderentes ao contexto, visando à segurança e saúde de usuários e trabalhadores, à mitigação de riscos a populações mais expostas à contaminação e agravamentos da COVID-19. Para superar alguns desses desafios, foi necessário buscar alternativas como a reorganização da oferta de serviços com atendimentos de natureza coletiva, sendo muito deles suspensos, quando não muito ofertados de maneira remota a fim de garantir a continuidade e permanência dos vínculos além claro do monitoramento e acompanhamento da condição vivida em especial aos idosos e pessoas vítimas de violência no âmbito doméstico.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Continuamos seguindo as orientações técnicas do MDS voltadas a gestores, trabalhadores, usuários e conselhos do SUAS. Estas orientações abordaram aspectos essenciais para organizar a gestão e reorganizar a atuação das unidades e dos serviços socioassistenciais, incluindo atendimento, processos de trabalho, fluxos de comunicação e interação com os demais setores locais, em especial o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Decreto nº 10.282, em 20 de março de 2020, considerou a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade social no rol de serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Entre outras, foram contempladas orientações para:

- Disponibilização de materiais de higiene e epi, recomendados pelo ministério da saúde, para os profissionais do suas e afastamento ou colocação em tele trabalho dos grupos de risco;
- Observância, no âmbito dos equipamentos e serviços socioassistenciais, às orientações do ministério da saúde e das autoridades sanitárias locais, com relação ao cuidado e prevenção da transmissão do vírus;
- Redução da circulação de pessoas e adoção do distanciamento nas atividades presenciais dos usuários no âmbito dos centros de referência da assistência social (cras) e dos centros especializados de assistência social (creas);

Intensificação às atividades comunicativas para:

- a) informar o público sobre cuidados e prevenção da transmissão;
- b) informar profissionais da rede socioassistencial acerca das estratégias e procedimentos para assegurar as ofertas essenciais; e
- c) permitir o acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, principalmente daqueles tidos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- como grupos de risco, tais como pessoas idosas, gestantes e lactantes;
- d) priorização dos atendimentos individualizados graves ou urgentes, preferencialmente por meio remoto, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
  - e) realização de atendimentos presenciais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos;
  - f) suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação oficinas, entre outras atividades coletivas.

### **7.2.2- DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS ESSENCIAIS DO SUAS (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO)**

À vigilância socioassistencial localmente caberia subsidiar o planejamento das ações com base em conhecimentos mais aprofundados do território, a partir de dados e informações de instrumentais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, demais informações do SUAS e de outras políticas públicas, sobretudo da saúde.

Embora ainda não implantada no âmbito municipal seguimos nossas orientações preconizando o mapeamento das ofertas e serviços essenciais adequados à realidade de cada território, considerando aquilo que poderia ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisaria ser intensificado, implementado ou reorganizado a partir de novos arranjos mais aderentes ao contexto.

Objetivando melhor atender indivíduos/famílias referenciadas na rede de serviços no território. Esse trabalho subsidiou o planejamento de ações para a reorganização da rede e do atendimento e o direcionamento de esforços para a atenção às populações mais afetadas.

### **7.2.3- A GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO**

No início do século XXI, o Brasil vivencia um novo contexto de avanços e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

conquistas na constituição da Política da Assistência Social. Um marco histórico é a alteração da Lei nº 8.742/93, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que inclui dentre outros objetivos da gestão do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na assistência social, brindando a institucionalização do SUAS. Atualmente o SUAS conta com uma ampla rede de proteção social constituída por mais de sete mil Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, em todo território nacional, e mais de dois mil Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, implantados municípios acima de 20.000 habitantes e/ou que apresentam demandas. Ainda conta, com um contingente expressivo de trabalhadores e trabalhadoras que além de mediar e garantir direitos devem ter os seus garantidos por meio de concurso público; com planos de carreira, cargos e salários; condições condignas de trabalho; e capacitação baseada nos princípios da educação permanente e na interdisciplinaridade. Esta lógica de estimulação do SUAS exige o rompimento de paradigmas pautado em práticas conservadoras, clientelistas e preconceituosas na assistência social.

Aprimorar a gestão do sistema e contribuir com a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais, com a finalidade de garantir respostas positivas às demandas dos usuários na proteção social. A Gestão do Trabalho se configura como área de abrangência que vai tratar do Trabalho e dos Trabalhadores com o propósito de produzir e disseminar conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades e competências técnicas, éticas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública.

Embora área específica da gestão do trabalho ainda não tenha sido implantada no âmbito municipal, atualmente temos definidos cargos de coordenações de CRAS e de CREAS ocupadas por servidores com nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios. No campo da



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

gestão foram definidas funções essenciais como da vigilância socioassistencial vinculada ao órgão gestor da secretaria, e compreendendo a necessidade de qualificação dos serviços, no ano de 2021 foi possível capacitar os trabalhadores de diversos níveis e áreas de atuação, com o objetivo de implantar processos unificados e construídos coletivamente com definição de requisitos, competências e perfis profissionais para o desenvolvimento de funções correspondentes aos controles democráticos, às responsabilidades de gestão e ao atendimento prestado, com implementação de condições condignas de trabalho.

#### **7.2.4- ENTRAVES E AVANÇOS**

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005, considerados grandes avanços na área da assistência social, sabemos que na contemporaneidade ainda nos deparamos com vários desafios e não pode ser considerada perfeita em sua totalidade.

No Brasil a assistência foi marcada pela transição entre a simples doação de esmolas e práticas assistencialistas para um sistema único no país que garante o direito à proteção social a todos os cidadãos que dela precisar. Muitos usuários dos serviços e benefícios oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não reconhecem seus direitos, alguns trabalhadores dos equipamentos ainda têm dificuldade de superar a barreira da subalternidade, e as políticas precisam de maior articulação intersetorial para garantirem sua efetividade.

Diante de tantos desafios, para nós os maiores obstáculos que precisamos superar, para garantir o exercício do direito aos cidadãos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, e ampliar a abrangência da política para mais pessoas, são:

- Ampliação da equipe de referência- A qualidade dos resultados produzidos pela



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

política da Assistência Social é diretamente influenciada por equipes de referência reduzidas;

- Efetivação de Concurso Público- Ocupar os cargos com pessoal efetivo, garantir planos de cargos e salários para os servidores da política de assistência social;
- Articulação Intersetorial- Setores como, Saúde, Educação e Assistência Social precisam trabalhar articulados, para terem consistência e efetividade em suas ações;
- Criação de espaços adequados e próprios para oferta qualificada dos serviços;

**7.2.5- INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO RH**

Atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela política de Assistência Social e a gestão do trabalho no SUAS, definidos na NOB/SUAS, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e a garantia da qualidade da execução dos serviços, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.

**Quadro de RH em dezembro/2021**

<b>Nível Superior</b>	<b>Nível Médio</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
8	19	1

<b>Estatutários</b>	<b>Contratados</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Estagiários</b>
9	14	3	2

**7.3- CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Para o setor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, foi mais um ano marcado pelo distanciamento social, devido a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme a Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020.

### **7.3.1- ENTRAVES E AVANÇOS**

Seguindo as orientações da Portaria MC nº 649, de 27 de julho de 2021, que suspendeu todas as ações de gestão do Programa Bolsa Família com intuito de evitar aglomerações de pessoas e de evitar que os integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, assim como nós trabalhadores das unidades de cadastramento, não ficassem expostos à infecção pelo Coronavírus (COVID-19), neste ano não foram realizadas ações intersetoriais de gestão, reuniões com o público do Programa, gestão de condicionalidades, bem como averiguações e auditorias. No mesmo período as famílias beneficiárias passaram a receber o Auxílio Emergencial, instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021 e prorrogado pelo Decreto nº 10.740, de 05 de julho de 2021 em substituição do Programa Bolsa Família.

No mês de novembro o Governo Federal substituiu o Programa Bolsa Família pelo Programa Auxílio Brasil através do Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, nele vemos algumas alterações do programa anterior, tais como, renda per capita para caracterização da extrema pobreza e da pobreza, composição dos benefícios, mas no que se refere a gestão do novo programa há muitas dúvidas, pois, continuam suspensas a gestão intersetorial, condicionalidades, averiguações e auditoria, a espera de mais informações sobre a formatação concreta do mesmo.

### **7.3.2- AÇÕES DESENVOLVIDAS, SEUS RESULTADOS E IMPACTOS ALCANÇADOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Nesse período realizamos apenas informações gerais, atualizações cadastrais, inclusões e transferências, sempre respeitando a decisão das normativas supracitadas, quanto ao distanciamento social, proteção e a redução do quantitativo de atendimentos. Durante todo ano de 2021 enfrentamos dificuldades na gestão, foram elas: distanciamento social, falta de informação referente ao Auxílio Emergencial 2021. Destacamos que toda demanda de informações era requerida de nós trabalhadores do Cadastro Único.

**7.3.3- CADASTRAMENTO, ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS, AVERIGUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

<b>Atualização Cadastral</b>	<b>Inclusão Cadastral</b>	<b>Total Anual</b>
2.118	224	2.342

**7.4- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A proteção social básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

As ações desenvolvidas destinam-se à população que vive em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências).

A política de Assistência Social, conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, é responsável por organizar a rede de proteção Social Básica com o objetivo de prevenir as vulnerabilidades e situações de riscos sociais das famílias e indivíduos, estando organizada no município de Malhador a partir do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme apontado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo com a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais os 03 (três) principais eixos de atuação são: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família– PAIF; os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, organizados por faixa etária (Crianças, adolescentes, jovens e idosos) e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A fim de alcançar os objetivos do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, o CRAS de Malhador vem desenvolvendo projetos, programas, serviços e benefícios com foco no desenvolvimento do protagonismo das famílias usuárias da política de Assistência Social.

Tal como previsto entre os objetivos do Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF é preciso fortalecer a função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de convivências familiares.

A equipe técnica dos CRAS é formada de acordo com o que prevê a NOB/ RH, com coordenador, assistentes sociais, psicólogo, educadores sociais, visitantes, supervisores, cadastradores, operadores Cadúnico, recepcionistas e auxiliar de Serviços Gerais.

Apresentamos em seguida os serviços desenvolvidos pelo município na Proteção Social Básica.

#### **7.4.1- CRAS**

#### **SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -PAIF/CRAS**

O Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF) expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sociofamiliar. Esse programa é desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública da Política de Assistência Social, de base municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

O CRAS tem dado uma nova dimensão às políticas de assistência social, pois além de se tornar a porta de entrada para acolher as demandas sociais, tem uma dinâmica de funcionamento que está permitindo a desvinculação da assistência aos favores políticos que era prática costumeira, na maioria das localidades brasileiras.

O CRA tem por objetivo incluir, resgatar e fortalecer vínculos familiares e comunitários de famílias atendidas e acompanhadas na instituição, além de trabalhar com a prevenção de situações de risco e proteção social.

A Proteção Social Básica (PSB) tem caráter preventivo e objetivo prevenir as situações de risco, mediante o conhecimento prévio do território e das famílias, das demandas sociais e dos níveis de proteção social a que estão expostas, do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; prevê a ampliação de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização das famílias e de indivíduos, para responder às situações de vulnerabilidade social. O CRAS e o SCFV, que fazem parte da proteção social básica, são direcionados para grupos específicos, dentre estes os de crianças, adolescentes e idosos, e destacam-se, por ganhar força e efetividade ao se consolidarem nos territórios. Além disso, também compreendem a PSB: os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Programa de Transferência de renda denominado Programa Bolsa Família. (BRASIL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PAIF, p.37). E o Programa Criança Feliz-PCF, o qual atende um número de 100 famílias referenciadas, sendo criança de 0 a 36 meses, gestantes inseridas no PBF e criança de 72 meses beneficiárias do BPC, bem como em serviço de acolhimento.

Além da gestão da proteção básica no território de abrangência, que consiste em descentralizar a oferta de serviços socioassistências do órgão gestor, o serviço de proteção e atendimento integral a Família (PAIF) também é uma função específica do CRAS, que integra e é considerado o principal serviço da PSB no sistema único de



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Assistência Social- SUAS, por garantir a matricialidade sociofamiliar no processo de atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos e por materializar a função de proteção social da política de assistência social, (BRASILIA: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2015).

Vale ressaltar, que todos os serviços ofertados no CRAS devem estar focados no atendimento às famílias do seu território, levando em consideração que o contexto familiar é um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores, e ainda, um local marcado por desejos contraditórios e conflitos humanos.

### **FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

Conhecida como unidade da rede socioassistencial da proteção social básica, o CRAS tem por finalidade ofertar ações e serviços públicos e de modo especial, realizar o trabalho social com famílias do PAIF domiciliadas na área de abrangência do município, sendo este trabalho desenvolvido por uma equipe interdisciplinar. A partir do conhecimento do território, sua organização, a articulação das unidades da rede socioassistencial referenciadas aos equipamentos sociais, o gerenciamento do acolhimento, a inserção dos usuários no SUAS, os encaminhamentos dos casos e o acompanhamento das famílias usuárias do serviço.

### **PÚBLICO ALVO**

O Público atendido no CRAS é de cidadãos que vivenciam situação de vulnerabilidade social advinda da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou a falta de acesso aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e as que vivenciam situações de discriminação.

### **7.4.2- ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DO CRAS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Criado em 2008 pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Em 2014, consolidando um esforço para aprimorar as ações de monitoramento no SUAS, esse indicador sofreu significativas alterações, propostas pela Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial da SNAS.

O IDCRAS é um indicador sintético que busca medir, de forma indireta, a “qualidade dos serviços” prestados nos CRAS. Por ser um indicador sintético, o IDCRAS comporta em sua composição alguns outros indicadores e, assim, possui maior capacidade de sintetizar diferentes aspectos da realidade vivida nos CRAS.

No nosso município o **ID CRAS Médio é de 0,17**, o valor final é calculado a partir da média aritmética dos níveis atingidos nas dimensões. Elementos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo; as condições de acessibilidade; disponibilidade de recepção e banheiros; e ainda, a existência de um determinado conjunto de equipamentos.

#### **7.4.3- DADOS QUANTITATIVOS**

<b>Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF</b>	<b>Total</b>
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	12
<b>PERFIL DAS NOVAS FAMILIAS INSERIDAS NO PAIF</b>	<b>Total</b>
Famílias em situação de extrema pobreza	0
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	12
Família beneficiária do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	0
Famílias com membros beneficiários do BPC	0



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Famílias com crianças ou adolescentes em serviço de acolhimento	0
<b>ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO REALIZADOS NO CRAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no ano de referencia	6.392
Concessão de Benefícios Eventuais Auxilio Funeral	18
Concessão de Benefícios Eventuais auxílio natalidade	135
Outros benefícios eventuais concedidos/entregue	1.633
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	224
Famílias encaminhadas para atualização no Cadastro Único	2.118
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	14
Famílias encaminhadas para o CREAS	05
Visitas Domiciliares Realizadas	175
<b>ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADO NO CRAS</b>	-----

<b>VOLUME DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS NO MÊS DE REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	12
Crianças de 6 a 15 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	157



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

Crianças/ Adolescentes de 18 a 29 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.	12
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10
Mais de 60 anos em Serviço de Convivência e F. de Vínculos	67
Adultos de 30 a 59 anos em Serviços de Convivência e F. de Vínculos pra Idosos	49

#### **7.5- SERVIÇOS E PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

O CRAS tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços básicos. Apresenta entre seus serviços/ programa:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
- Cadastro Único/Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz.

Corroborando com o dispositivo no manual informativo do SUAS publicado pelo MDS em 2018, acredita-se que na ”Construção de uma política pública, os recursos humanos constituem parte prioritária e definidora dos parâmetros de qualidade e eficácia dos serviços prestados”, assim ressalta-se a importância da formação continuada e do acesso a capacitações, principalmente das que tenham a esclarecer



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

quanto aos instrumentais técnicas interventivos, elementos fundamentais para o registro e comunicação com outras instituições dos casos acompanhados.

**PCF – Programa Criança Feliz**

O PCF tem como objetivo promover o desenvolvimento humano e enfrentamento à pobreza com a redução de vulnerabilidades e desigualdades, potencializando suas famílias na Primeira Infância e facilitar o acesso das gestantes, crianças e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem.

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), foram realizadas algumas atividades através de grupo de whatsApp, e também a equipe realizou a entrega de kits em datas comemorativas. Dessa forma, as visitas domiciliares passaram a serem realizadas remotamente. Com equipe técnica composta por: 01 (uma) supervisora, 01(uma) coordenadora, e 03 (três) visitadoras, as quais acompanham as 100 famílias atendidas diretamente.

**Benefícios Socioassistenciais Concedidos**

No CRAS acontece a oferta dos Benefícios Eventuais, uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias de Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Dos Benefícios Eventuais em Espécie, estão previstos nas seguintes formas 1- auxílio natalidade; 2- auxílio funeral; 3- atendimentos a situações de vulnerabilidades temporárias (auxílio viagem, alimentação, documentação, moradia e gêneros alimentício durante o período da páscoa); e 4-



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

atendimento a situação de calamidade pública, podendo ser concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviços. Os referidos benefícios estão regulamentados pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, pela Lei Municipal nº 377 de 16 de dezembro de 2013.

Outros benefícios também concedidos, como os Benefício de Prestação Continuada – BPC, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e posteriormente regulamentado a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dirigido às pessoas com deficiências e aos idosos a partir de 65 anos de idade, que comprovem não ter condições de prover seu próprio sustento.

Assim como encaminhamento para confecção da carteira do idoso concedida a partir de 60 anos, além do passe livre para pessoas com deficiência comprovadamente carentes.

#### **7.6- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Desafios**

Durante esse ano de pandemia, as atividades desenvolvidas no SCFV ocorreram de forma remota, sendo as estratégias e metodologias utilizadas de maneira que houvesse uma maior aproximação, acompanhamento a fim de manter o vínculo entre os participantes do serviço e equipe técnica profissional, os quais permanecem atentos a realidade vivenciada por cada um deles. E isso sem dúvidas constitui-se em um dos maiores desafios, uma vez que são postados vídeos nos grupos de whatsapp dos usuários (nem todas as pessoas possuem meios para acessar ferramenta ou internet de qualidade) além de entregues de atividades porta a porta. Vale ressaltar que a equipe técnica desenvolve o trabalho, respeitando todos os protocolos da OMS- Organização Mundial de Saúde evitando assim disseminação do vírus do COVID -19.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Outro desafio a ser superado é a questão do transporte utilizado para o desenvolvimento das atividades, as quais precisam ser continuadas e garantidoras de fortalecimento de vínculos.

No mais, considerando o distanciamento e isolamento social requeridos no contexto de pandemia o que sem dúvidas fragiliza a relação dos vínculos sociais, compreendemos que o retorno dos encontros presenciais se faz urgente, para tanto a reestruturação física do local assim como funcional, se faz necessário para oferta qualificados do serviço.

#### **7.6.1- Entraves e Avanços**

A pandemia do Covid-19 (Novo Corona vírus) ainda se configura como um obstáculo para reunir os grupos em maior quantidade de participantes, no entanto, o processo de imunização tem progredido, possibilitando encontros presenciais, organizados de maneira escalonada. Dentre os avanços, pode-se destacar melhor adaptação dos profissionais aos canais remotos, aumento da procura de usuários pelo SCFV. Além disso, um grande número de pais de crianças deficientes tem buscado pelo serviço de convivência e a inserção destas foi significativa. Ocorreu também maior procura espontânea pelas famílias que anseiam em participar dos serviços, programas e benefícios ofertados no âmbito do CRAS, demonstrando assim que as ações desenvolvias tem obtido maior visibilidade perante a população.

Sem dúvidas um dos maiores obstáculos enfrentados diz respeito ao número reduzido de profissionais com qualificação adequado para desenvolvimento das atividades.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Sendo assim podemos considerar que dentre os avanços, destaca-se a crescente busca de usuários para serem inseridos no serviço, o que sem dúvidas proporcionará maior participação de destes nas atividades referenciadas pelo CRAS.

**7.6.2- AÇÕES DESENVOLVIDAS**

- Kits carnavalescos, dia das Mães, kits juninos porta a porta com trio pé de serra, entrega de atividades para as crianças, kits para o dia dos pais, comemoração do dia dos idosos com trio pé de serra na creche Dona Eleusa, dia das crianças na praça com o parque, Natal do amor;
- Visitas da coordenadora do SCFV e as educadoras sociais aos usuários;
- A entrega de cestas básicas aos usuários do SCFV.

**Número de Famílias atendidas**

295 Famílias

**Número de famílias acompanhadas pelo serviço**

Não obteve

**Principais situações de vulnerabilidade**

Situação de vulnerabilidade social está relacionada com a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades. Famílias vulneráveis são aquelas nas quais os indivíduos que a compõem apresentam déficits em seus recursos pessoais.

As principais vulnerabilidades apresentadas pelos usuários diziam respeito a: necessidade da socialização tendo em vista situação de distanciamento social provocado pelo cenário pandêmico atual, carência alimentar pela crescente calamidade econômica elevaram a desigualdade de renda e prejudicaram as perspectivas de emprego das



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

família mais pobres, o que os faz carecer de pouco mais de atenção” famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade não só socioeconômica como também relacional.

### **Vulnerabilidades superadas**

Foi possível perceber que não houve superação das suas principais vulnerabilidades apresentadas pelas famílias, apesar do aumento significativo da oferta de benefícios, uma vez que nesse momento de fragilidade em uma sociedade que se depara com os resquícios advindo de um cenário pandêmico que ainda é presente. Essa situação exige oferta de serviço qualificada na perspectiva do fortalecimento e valorização do ser humano, resgate da autoestima, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através ações que impulsionem socialização e participação nas atividades, assim como o envolvimento e a possibilidade de troca de saberes.

### **7.7- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A compreensão dos mecanismos envoltos na efetivação da Proteção Social Especial, implica no entendimento dinâmico da pobreza, ou seja, das vulnerabilidades sociais. Sendo esta entendida como uma modalidade de atendimento assistencial favorecendo famílias em situações de risco pessoal e social tais como, abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras (PNAS,2004).

A realidade brasileira nos mostra que existem famílias com as mais diversas situações socioeconômicas que induzem à violação dos direitos de seus membros, em especial, de suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nesta condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da exclusão social. Percebe-se que estas situações se agravam justamente nas parcelas da população onde há maiores índices de desemprego e de baixa renda dos adultos.

*Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indignância, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indignância, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço. (PNAS,2004, p.36).*

Estas situações requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Portanto, os serviços de Proteção Social Especial têm interface com o sistema de garantia de direitos, o que exige muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo (PNAS, 2004).

**Proteção Social Especial de Média Complexidade** - Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**- Garantem proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário (PNAS,2004, p.38).

#### **7.7.1- CREAS**

Serviço de Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – PAEFI/CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc).

A oferta de atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada. Essa atenção especializada tem como foco o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

proteção, especificamente no serviço de enfrentamento a todos os tipos de violação de direito, violência, ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, negligência, maus tratos, violência física, psicológica, trabalho infantil, violência contra o idoso, LGBTT, violência contra a mulher e a usuários de drogas, tem como objetivo assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial às famílias.

O CREAS deve, ainda, buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada.

Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. A articulação no território é fundamental para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida. Para tanto, oferece acompanhamento técnico especializado, psicossocial desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos (Ministério Público, Conselho Tutelar, e outros).

Os CREAS podem ter abrangência tanto local (municipal ou do Distrito Federal) quanto regional, abrangendo, neste caso, um conjunto de municípios, de modo a assegurar maior cobertura e eficiência na oferta do atendimento.

Quanto ao serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

#### **7.7.2- DADOS QUANTITATIVOS**

<b>VOLUME DE ATENDIMENTOS DO CREAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021</b>	
<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>QUANTITATIVOS</b>
<b>FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI</b>	<b>33</b>
<b>ADOLESCENTES EM LA/PSC</b>	<b>01</b>
<b>ATENDIMENTO EM GERAL</b>	<b>176</b>
<b>ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INDIVIDUALIZADO</b>	<b>170</b>
<b>VISITA DOMICILIAR</b>	<b>126</b>
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	<b>20</b>
<b>CAMPANHAS</b>	<b>04</b>
<b>PROJETO</b>	<b>03</b>
<b>AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO</b>	<b>05</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **7.8- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

### **7.8.1- Desafios**

Entre os desafios encontrados para o desenvolvimento dos trabalhos está a falta de informação da sociedade sobre quais as funções do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, pois em muitas situações os usuários exigem que as técnicas realizem um trabalho que não lhes cabe. Além disso, a relação entre o equipamento e o poder judiciário, também é um desafio, pois encaminham para o setor exigências para o desenvolvimento de ações que não está entre os serviços especificados na tipificação dos serviços socioassistenciais e ofertados no âmbito do CREAS.

### **7.8.2- Entraves e Avanços**

Um dos maiores entaves que encontramos para realização das ações foram os relacionados a visita domiciliar, uma vez que dependemos de transporte o que muitas vezes se tornou difícil em função da necessidade apresentadas por outros setores quando oportunamente tivemos que compartilhar, considerando que o trabalho muitas vezes umas das primeiras abordagens ocorre no âmbito domiciliar, para um melhor acompanhamento das famílias. Além disso, em tempos de pandemia tivemos que lidar com o número crescente de violência e violação de direitos no campo doméstico, por conta do distanciamento social não realizamos trabalho em grupo nem reuniões com maior número de pessoas. Percebemos assim que relacionado ao trabalho em equipe há necessidade de discussão dos casos, considerado avanço, no que se refere ao planejamento de ações que foram muito bem desenvolvidas e articuladas com a rede socioassistencial.

### **7.8.3- Ações desenvolvidas**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Várias ações foram desenvolvidas ao decorrer do ano de 2021. Nesse sentido, foram realizadas ações enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantil durante o mês de maio uma vez que o dia 18 de maio é reconhecido como o dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sendo assim, foram distribuídos panfletos informativos, nos pontos comerciais da cidade, para a população fomentando a denúncia de abusos e exploração sexual contra a criança e o adolescente, além disso, foram feitos e divulgados nas redes sociais vídeos educativos e com informações sobre o tema, para atingir o maior número de pessoas possível e sensibilizá-las sobre a causa.

No mês de junho foram realizadas exposições nas salas de espera do CRAS e do CREAS para chamar a atenção dos usuários sobre a problemática do trabalho infantil, infelizmente a exposição teve pouca visibilidade e poucas pessoas foram atingidas. Vale ressaltar que por questões culturais o trabalho infantil é normalizado pelos cidadãos do município, sendo assim, a campanha tem uma baixa adesão por parte da população.

É válido destacar que também foram realizadas ações voltadas ao combate à violência contra a mulher e foi de grande importância o desenvolvimento da campanha do “agosto Lilás” para toda a população. Deste modo durante todo o mês de agosto foi trabalhado o tema através de intervenções grupais com dinâmicas que tinham como objetivo promover o empoderamento feminino e incentivar a realização de denúncias dos casos de violência, nos povoados do município, além de divulgar os equipamentos como CRAS, CREAS, e Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres (CPPM) como rede de apoio para mulheres e famílias que vivenciam situação de violência doméstica.

Ademais, foram colados cartazes informativos, nos pontos comerciais da cidade, sobre os tipos de violência e incentivando a denúncia através do número 180 (central de atendimento à mulher).



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Para o encerramento da campanha foi realizada uma exposição em meio aberto, próximo ao mercado municipal em um dia de feira-livre, pois há grande movimentação no local, com a finalidade de atingir o maior número de pessoas que por ali transitasse e fossem contemplar a exposição que mostrava dados quantitativos da violência contra a mulher no Brasil, imagens dos tipos de violência, com o objetivo de sensibilizar as pessoas, além de banners informativos sobre a temática e divulgação dos números dos equipamentos da rede socioassistencial e delegacias para a realização de denúncias contra a violência.

Ressalta-se que todas as ações realizadas durante o ano foram divulgadas através das mídias sociais para que assim grande parte da população fosse atingida e fosse informada dos trabalhos que estavam sendo realizados para se fazerem presentes nas ações.

**7.8.4- Número de famílias atendidas**

Foram Mais de 40 famílias atendidas durante o ano de 2021

**7.8.5- Número de famílias acompanhadas por serviço (PAEFI; MSE...)**

Em dezembro 33 famílias estavam sendo acompanhadas

Número de Famílias Acompanhadas por serviço (PAEFI; MSE...).

Acompanhamos apenas 01 família por meio do serviço MSE e 32 famílias através do PAEFI.

Não temos serviço Especializado em Abordagem Social, bem como o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**7.8.6- Principais situações de violência e violação de direitos**

Dentre as situações de violência e violação de direitos, atendidas pelo equipamento as principais foram violência contra a mulher (15 casos), negligência a criança ou adolescentes (11 casos) e negligência ao idoso (09 casos).

**7.9- CONTROLE SOCIAL**

Os conselhos municipais são instâncias de deliberação que exercem o Controle Social, têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a política social. Contamos com o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho do Idoso (passando por processo de reformulação).

**7.9.1- Conferências Municipais (Análise Sintética e Deliberações)**

Aos 12 dias do mês de agosto de 2021 foi realizada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social sob a coordenação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Malhador, a qual contou com a presença de 116 participantes dentre as quais 36 usuários, 20 trabalhadores, 03 representantes de entidade socioassistencias.

Deliberações:

1. Aprimorar os serviços, a forma de garantir acesso de qualidade aos usuários da assistência social;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

2. Garantir e ampliar os benefícios eventuais, como forma de assegurar a proteção social para enfrentamento das desigualdades e promoção de justiça social;
3. Ampliar a divulgação dos serviços, projetos e benefícios assistenciais, proporcionando conhecimento a população, facilitando o acesso e a recepção dos mesmos;
4. Implantar do setor/área da vigilância socioassistencial como indicadora de planejamento e investimento de ações da política pública de assistência social;
5. Incentivar de forma mais ativa a participação dos usuários nas atividades e ações do controle social;
6. Divulgar e orientar a população sobre o funcionamento e setores da área da assistência social, para que os usuários tenham conhecimento dos seus direitos;
7. Construir o diagnóstico do município a partir da instituição da área da vigilância socioassistencial;
8. Promover oferta de estágio para estudantes de serviço social e psicologia na área da política de assistência social;
9. Desenvolver ações em parceria com as secretarias municipais para assegurar direitos em forma de Lei Municipal para atender demandas em caso de calamidade e emergência pública.

#### **7.9.2- RESOLUÇÕES PUBLICADAS**

No ano de 2021 foram publicadas 05 resoluções frutos das discussões e deliberações pelo CMAS.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**7.10- GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 7.10.1- Dados e análise sobre o demonstrativo financeiro e os cofinanciamentos (Recursos Federais e Estaduais). Repasses Recursos do Fundo Nacional:**

<b>TOTAL GERAL GRUPO</b>							<b>255.478,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.478,86</b>
<b>Grupo:</b>										
<b>Piso:</b>										
<b>Prefeitura/ Governo/ Fundo</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Parcela</b>	<b>Canal</b>	<b>Data da Ordem</b>	<b>Nº da Ordem</b>	<b>Agência/Conta</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>Valor Desconto</b>	<b>Valor Bloqueio/ Suspensão</b>	<b>Valor Líquido</b>
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2020	MUNICIPAL	04/03/2021	800125	023124/0000134295	4.193,00	0,00	0,00	4.193,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2020	MUNICIPAL	12/02/2021	800038	023124/0000134295	7.278,00	0,00	0,00	7.278,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2020	MUNICIPAL	29/03/2021	800570	023124/0000134295	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2021	MUNICIPAL	15/04/2021	801077	023124/0000134295	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2021	MUNICIPAL	10/05/2021	801250	023124/0000134295	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2021	MUNICIPAL	28/05/2021	801691	023124/0000134295	6.870,00	0,00	0,00	6.870,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2021	MUNICIPAL	18/06/2021	802078	023124/0000134295	7.410,00	0,00	0,00	7.410,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2021	MUNICIPAL	06/08/2021	803641	023124/0000134295	7.290,00	0,00	0,00	7.290,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2021	MUNICIPAL	26/08/2021	804132	023124/0000134295	7.380,00	0,00	0,00	7.380,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2021	MUNICIPAL	23/09/2021	805060	023124/0000134295	7.422,00	0,00	0,00	7.422,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2021	MUNICIPAL	22/10/2021	806224	023124/0000134295	7.308,00	0,00	0,00	7.308,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2021	MUNICIPAL	29/11/2021	807707	023124/0000134295	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
<b>TOTAL:</b>							<b>85.151,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.151,00</b>
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>85.151,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.151,00</b>

**Grupo:**

**Piso:**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
----------------------------------	------	---------	-------	------------------	----------------	---------------	-------------	-------------------	---------------------------------	---------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2021	MUNICIPAL	08/03/2021	800360	023124/0000136603	2.881,43	0,00	0,00	2.881,43
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021	800827	023124/0000136603	2.483,08	0,00	0,00	2.483,08
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2021	MUNICIPAL	21/05/2021	801564	023124/0000136603	2.646,16	0,00	0,00	2.646,16
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802645	023124/0000136603	2.641,80	0,00	0,00	2.641,80
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802232	023124/0000136603	2.649,21	0,00	0,00	2.649,21
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2021	MUNICIPAL	21/07/2021	803240	023124/0000136603	2.649,62	0,00	0,00	2.649,62
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2021	MUNICIPAL	06/08/2021	803922	023124/0000136603	2.649,40	0,00	0,00	2.649,40
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2021	MUNICIPAL	31/08/2021	804484	023124/0000136603	2.648,97	0,00	0,00	2.648,97
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2021	MUNICIPAL	03/11/2021	806606	023124/0000136603	2.650,39	0,00	0,00	2.650,39
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2021	MUNICIPAL	18/11/2021	807124	023124/0000136603	2.408,60	0,00	0,00	2.408,60
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2021	MUNICIPAL	25/11/2021	807590	023124/0000136603	3.220,46	0,00	0,00	3.220,46
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2021	MUNICIPAL	10/12/2021	808401	023124/0000136603	3.222,52	0,00	0,00	3.222,52
<b>TOTAL:</b>							<b>32.751,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.751,64</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>TOTAL GRUPO:</b>	<b>32.751,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.751,64</b>
---------------------	------------------	-------------	-------------	------------------

**Grupo:**

**Piso:**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	01/2021	MUNICIPAL	04/03/2021	800205	023124/0000130370	3.012,63	0,00	0,00	3.012,63
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021	800977	023124/0000130370	3.012,63	0,00	0,00	3.012,63
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	03/2021	MUNICIPAL	21/05/2021	801642	023124/0000130370	3.012,63	0,00	0,00	3.012,63
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	04/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802886	023124/0000130370	3.456,88	0,00	0,00	3.456,88
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	05/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802452	023124/0000130370	3.456,88	0,00	0,00	3.456,88
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	06/2021	MUNICIPAL	20/07/2021	803087	023124/0000130370	3.456,88	0,00	0,00	3.456,88
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	07/2021	MUNICIPAL	04/08/2021	803578	023124/0000130370	3.466,83	0,00	0,00	3.466,83
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	08/2021	MUNICIPAL	26/08/2021	804279	023124/0000130370	3.466,83	0,00	0,00	3.466,83
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001- 04	09/2021	MUNICIPAL	27/10/2021	806302	023124/0000130370	3.466,83	0,00	0,00	3.466,83



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2021	MUNICIPAL	16/11/2021	806825	023124/0000130370	3.326,56	0,00	0,00	3.326,56
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2021	MUNICIPAL	10/12/2021	808137	023124/0000130370	3.326,56	0,00	0,00	3.326,56
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2021	MUNICIPAL	10/12/2021	808135	023124/0000130370	3.326,56	0,00	0,00	3.326,56
<b>TOTAL:</b>							<b>39.788,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.788,70</b>

**Piso:**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2021	MUNICIPAL	04/03/2021	800204	023124/0000130370	2.125,20	0,00	0,00	2.125,20
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2021	MUNICIPAL	30/03/2021	800979	023124/0000130370	2.459,40	0,00	0,00	2.459,40
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2021	MUNICIPAL	21/05/2021	801310	023124/0000130370	2.754,64	0,00	0,00	2.754,64
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802888	023124/0000130370	2.438,59	0,00	0,00	2.438,59
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2021	MUNICIPAL	21/06/2021	802450	023124/0000130370	2.452,30	0,00	0,00	2.452,30
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2021	MUNICIPAL	20/07/2021	803026	023124/0000130370	2.453,05	0,00	0,00	2.453,05
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2021	MUNICIPAL	04/08/2021	803576	023124/0000130370	2.445,60	0,00	0,00	2.445,60



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2021	MUNICIPAL	26/08/2021	804278	023124/0000130370	2.444,80	0,00	0,00	2.444,80
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2021	MUNICIPAL	27/10/2021	806283	023124/0000130370	2.447,42	0,00	0,00	2.447,42
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2021	MUNICIPAL	16/11/2021	806793	023124/0000130370	2.223,32	0,00	0,00	2.223,32
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2021	MUNICIPAL	29/11/2021	807671	023124/0000130370	4.046,90	0,00	0,00	4.046,90
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2021	MUNICIPAL	10/12/2021	808136	023124/0000130370	4.046,90	0,00	0,00	4.046,90
<b>TOTAL:</b>							<b>32.338,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.338,12</b>
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>72.126,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.126,82</b>

**Grupo:**

**Piso:**

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805209	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805213	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805214	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805217	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805218	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2021	MUNICIPAL	24/09/2021	805221	023124/0000130346	652,00	0,00	0,00	652,00
<b>TOTAL:</b>							<b>3.912,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.912,00</b>
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>3.912,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.912,00</b>

Grupo:

Piso:

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2020	MUNICIPAL	19/02/2021	800087	023124/000013032X	5.917,06	0,00	0,00	5.917,06
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2021	MUNICIPAL	24/03/2021	800548	023124/000013032X	5.917,06	0,00	0,00	5.917,06
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2021	MUNICIPAL	16/04/2021	801124	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2021	MUNICIPAL	04/05/2021	801154	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2021	MUNICIPAL	28/05/2021	801753	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2021	MUNICIPAL	02/07/2021	803006	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2021	MUNICIPAL	21/07/2021	803311	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2021	MUNICIPAL	26/08/2021	804208	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2021	MUNICIPAL	22/09/2021	804813	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2021	MUNICIPAL	22/10/2021	806182	023124/000013032X	6.212,91	0,00	0,00	6.212,91
<b>TOTAL:</b>							<b>61.537,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.537,40</b>
<b>TOTAL GRUPO:</b>							<b>61.537,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.537,40</b>



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Repasse Recursos do Fundo Estadual Da Assistência Social**

<b>PISO</b>	<b>VALOR REPASSE ANUAL</b>
<b>Proteção Social Básica – CRAS</b>	<b>R\$ 43.800,00</b>
<b>Proteção Social Especial- CREAS</b>	<b>R\$ 13.200,00</b>

**Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas no Exercício de 2021**

<b>UNIDADE</b>	<b>DESPESAS</b>		
	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADADA</b>	<b>PAGA</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.261.413,00</b>	<b>R\$ 1.257.713,72</b>	<b>R\$ 1.244.748,27</b>

**7.11- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

A construção e elaboração desse instrumento de gestão garante não apenas o cumprimento de uma exigência legal. Garante também maior visibilidade e transparência para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios que norteiam a administração pública. Contribui especialmente para que se torna possível efetivação dos direitos socioassistenciais, sobretudo aos mais vulneráveis.

A atual administração do município de Malhador/SE baseada nos preceitos, normas e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único da Assistência Social, evoluindo para um novo paradigma a partir do ano de 2021, onde foi fortalecida a gestão que vem trabalhando para a efetivação dos serviços socioassistenciais, de forma a garantir a todos os usuários o atendimento digno e de qualidade em todos os serviços executados pelos CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nessa linha de mudança, a atual administração entende a necessidade de investir na infraestrutura material da Secretaria, por isso a partir da avaliação dos trabalhos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

realizados serão realizados investimentos para aquisição de veículos, computadores, impressoras, mobiliário. Na infraestrutura humana, investimento em profissionais de nível técnico e superior do serviço social e psicologia e em capacitações para toda equipe, também no que tange à humanização do atendimento.

Importante ressaltar que no decorrer de todo o processo de gestão da Secretaria, estaremos reavaliando nossas metas e ações, sempre na perspectiva de assegurar esse crescimento de forma quantitativa e qualitativa na ampliação dos serviços socioassistenciais.

Ressaltamos que o Controle Social é peça fundamental para o correto cumprimento do que prevê o SUAS. Nesse sentido, o Conselho Municipal de Assistência Social é de fundamental importância para a efetivação das ações da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município.

Por fim, essa administração luta e preza pela ética, pela transparência e pelo processo participativo, no envolvimento da sociedade civil, trabalhadores e usuários do SUAS na construção deste plano, sempre procurando zelar por esses princípios constitucionais, estruturado, discutido e elaborado a partir das demandas da comunidade do município de Malhador.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## **8- SAÚDE**

### **8.1- APRESENTAÇÃO:**

- **INTRODUÇÃO:**

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS.

Desta forma, o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde foi elaborado com o objetivo de avaliar e descrever as ações desenvolvidas no período bem como sistematizar as informações referentes às receitas e despesas do Fundo. Este documento é um instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços de saúde prestados no âmbito municipal durante o exercício de 2021, correlacionando Despesas X Receitas na execução da Política Pública, este foi elaborado pelo Gestor e sua Equipe Técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Saúde – CMS, efetivando a transparência das ações do Fundo.

O Fundo Municipal de Saúde foi criado em 21 de dezembro de 1995, pela Lei Municipal nº 151/95. O objetivo principal desse fundo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde é estruturada e organizada em Coordenações: Coordenação de Atenção Básica, da Vigilância Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Saúde Bucal. Considerando a estrutura do órgão na elaboração dos instrumentos de gestão do SUS, este relatório faz referência a estrutura pregressa, em consonância com os documentos anteriores.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

• **IDENTIFICAÇÃO:**

**Município: MALHADOR/SE**

**Código IBGE: 280390-6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR**

CNPJ: 11.216.362/0001-30

ENDEREÇO: Rua José Ramos de Souza, 138 A, Centro

TELEFONE: (079) 3442-1710

CEP: 49.5700.000

E-mail: saudemalhador@gmail.com

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME: Luanna Costa dos Santos

TELEFONE: (079) 99985-6957

E-MAIL: luannacostasaude@gmail.com

DATA DA POSSE: 01 de Janeiro de 2021

PORTARIA: 002/2021

**8.2- PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE:**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de todas as ações e serviços



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, para responder às condições de saúde da população.

**Tabela 1: Estabelecimentos de Saúde do Sistema Público Municipal**

<i><b>UNIDADES</b></i>	<i><b>CNES</b></i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAILTON DOS REIS</i>	<i>2422255</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO LUIZ DOS SANTOS</i>	<i>7714556</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO SIEBRA</i>	<i>7288174</i>
<i>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO TÁBUA</i>	<i>7289316</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORO ALVES DE ARAUJO</i>	<i>2422247</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA</i>	<i>2422220</i>
<i>UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA POVOADO PALMEIRAS</i>	<i>2422239</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR</i>	<i>6545203</i>
<i>ACADEMIA DE SAÚDE ABELARDO MAURICIO DE SANTANA</i>	<i>6882277</i>
<i>ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ ACELINO DE OLIVEIRA</i>	<i>7868537</i>

O Município de Malhador, em seu território tem a população aproximadamente de 12.042 pessoas (de acordo com IBGE, 2018), são distribuídos em 05 territórios, com suas respectivas unidades e equipes de saúde: Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, Unidade de Saúde da Família Povoado Palmeiras (unidade de apoio: UBS João Luiz dos Santos), Unidade de Saúde da Família Floro Alves de Araújo (unidade de apoio: UBS Siebra), Unidade Básica Jailton dos Reis (unidade de apoio: UBS Tábua).

Segue abaixo o quadro das principais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da família, nos três quadrimestres do ano de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Tabela 2: Principais ações desenvolvidas pelas equipes dos ESFs**

<b>INDICADORES-SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<b>1º QUAD. 2021</b>	<b>2º QUAD. 2021</b>	<b>3º QUAD. 2021</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Nº DE CONSULTAS MÉDICAS</b>	5.139	6.310	5.473	16.922
<b>Nº DE CONSULTAS DE ENFERMEIRO</b>	2.371	2.208	2.471	7.050
<b>PROCEDIMENTOS REALIZADOS</b>	9.768	12.199	12.249	34.216
<b>VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA ACS</b>	28.997	35.166	27.508	91.671

**Fonte: E-SUS**

### **8.2.1- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF):**

Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) foi criado pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

No Município de Malhador há uma equipe multiprofissional, Núcleo de Apoio de Saúde da Família (NASF2) desde o ano de 2013, hoje vinculada à Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza.

O quadro demonstrativo abaixo relata as ações realizadas por este setor durante o ano de 2021.

**Tabela 3: Relatório de Profissionais do NASF**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>1º QUAD</b>	<b>2º QUAD</b>	<b>3º QUAD</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>241</b>	<b>369</b>	<b>255</b>	<b>865</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>166</b>	<b>197</b>	<b>142</b>	<b>505</b>
<b>FISIOTERAPIA</b>	<b>456</b>	<b>401</b>	<b>362</b>	<b>1.219</b>
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	<b>116</b>	<b>219</b>	<b>229</b>	<b>564</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

### 8.2.2- SAÚDE BUCAL:

A Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações, a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho, que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços, para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

No Município de Malhador existem 04 equipes distribuídas nos territórios onde atuam as equipes de saúde da família.

**Tabela 4: Atividades desenvolvidas pela equipe da Saúde Bucal**

Saúde Bucal na Atenção Básica	1º Quad. 2021	2º Quad. 2021	3º Quad. 2021	TOTAL
Número de Consultas	1.484	1.596	1.619	4.699
Nº de Procedimentos Básicos	5.611	6.964	6.530	19.105

### 8.2.3- LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA (LRPD):

A Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação do **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

LRPD são unidades terceirizadas credenciadas no município, no mínimo, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis.

**Tabela 5: Relatório das Próteses Dentárias**

LRPD	TOTAL
<b>Próteses Totais</b>	<b>111</b>
<b>Próteses Parciais Removíveis</b>	<b>279</b>

#### **8.2.4- PROGRAMA AUXILIO BRASIL:**

O Programa Auxílio Brasil é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Auxílio Brasil no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o acompanhamento do estado nutricional infantil e imunização das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do Auxílio Brasil com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A Política Nacional de Atenção Básica (2017) destaca que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Auxílio Brasil as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.

**Tabela 6: Atividades desenvolvidas pelo Programa Auxilio Brasil (Vigência: 1º/2021)**

UBS	Qtd.beneficiarios a serem acompanhados	Qtd. Beneficiários acompanhados	% cobertura de beneficiários acompanhados	Qtd. Crianças a ser acompanhados	Qtd. Criança acompanhada	% cobertura do acompanhamento de crianças
UBS JAILTON REIS	554	503	90,79%	150	123	82%
UBS FLORO ALVES DE ARAÚJO	644	525	81,25%	164	128	78,05%
UBS PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	1.363	912	66,91%	382	195	51,05%
UBS POVOADO PALMEIRAS	461	357	77,44%	113	69	61,06%

**Tabela 7: Atividades desenvolvidas pelo Programa Auxilio Brasil (Vigência: 2º/2021)**

UBS	Qtd.beneficiarios a serem acompanhados	Qtd. Beneficiários acompanhados	% cobertura de beneficiários acompanhados	Qtd. Crianças a ser acompanhados	Qtd. Criança acompanhada	% cobertura do acompanhamento de crianças
UBS JAILTON REIS	551	497	90,20%	145	113	77,93%
UBS FLORO ALVES DE	680	628	92,35%	163	132	80,98%



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

<b>ARAÚJO</b>							
<b>UBS PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA</b>	<b>1.474</b>	<b>1.330</b>	<b>90,23%</b>	<b>374</b>	<b>301</b>	<b>80,48%</b>	
<b>UBS POVOADO PALMEIRAS</b>	<b>472</b>	<b>431</b>	<b>91,31%</b>	<b>99</b>	<b>76</b>	<b>76,77%</b>	

### 8.2.5- PREVINE BRASIL:

O Previne Brasil tem como objetivo a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos.

**Tabela 8: Indicadores Quadrimestrais: PREVINE BRASIL-2021 (Equipe 01)**

INDICADOR	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD
Gestantes com 6 consultas ou mais, sendo a 1ª com até 20 semanas	<b>11</b>	<b>33</b>	<b>60</b>
Gestantes com Teste rápido para Sífilis e HIV realizados	<b>44</b>	<b>92</b>	<b>100</b>
Gestantes com consulta odontológica realizada	<b>11</b>	<b>50</b>	<b>90</b>
Cobertura de Citopológico em mulheres de 25 a 59 anos	<b>43</b>	<b>42</b>	<b>41</b>
Pacientes com Hipertensão arterial aferida no semestre	<b>0</b>	<b>04</b>	<b>08</b>
Pacientes com Diabetes Mellitus e Hemoglobina Glicada realizada no semestre	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>13</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

**Tabela 9: Indicadores Quadrimestrais: PREVINE BRASIL-2021 (Equipe 02)**

INDICADOR	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD
Gestantes com 6 consultas ou mais, sendo a 1ª com até 20 semanas	08	58	89
Gestantes com Teste rápido para Sífilis e HIV realizados	75	75	56
Gestantes com consulta odontológica realizada	42	67	67
Cobertura de Citopológico em mulheres de 25 a 59 anos	41	40	41
Pacientes com Hipertensão arterial aferida no semestre	02	11	18
Pacientes com Diabetes Millitus e Hemoglobina Glicada realizada no semestre	03	23	44

**Tabela 10: Indicadores Quadrimestrais: PREVINE BRASIL-2021 (Equipe 03)**

INDICADOR	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD
Gestantes com 6 consultas ou mais, sendo a 1ª com até 20 semanas	67	76	91
Gestantes com Teste rápido para Sífilis e HIV realizados	92	76	100
Gestantes com consulta odontológica realizada	33	82	100
Cobertura de Citopológico em mulheres de 25 a 59 anos	19	20	21
Pacientes com Hipertensão arterial aferida no semestre	0	06	23
Pacientes com Diabetes Millitus e Hemoglobina Glicada realizada no semestre	23	33	42

**Tabela 11: Indicadores Quadrimestrais: PREVINE BRASIL-2021 (Equipe 04)**

INDICADOR	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD
Gestantes com 6 consultas ou mais, sendo a 1ª com até 20 semanas	60	86	67
Gestantes com Teste rápido para Sífilis e HIV realizados	80	95	78
Gestantes com consulta odontológica realizada	55	77	44
Cobertura de Citopológico em mulheres de 25 a 59 anos	19	19	21
Pacientes com Hipertensão arterial aferida no semestre	0	05	20
Pacientes com Diabetes Millitus e Hemoglobina Glicada realizada no semestre	19	24	25



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

**Tabela 12: Indicadores Quadrimestrais: PREVINE BRASIL-2021 (Equipe 05)**

INDICADOR	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD
Gestantes com 6 consultas ou mais, sendo a 1ª com até 20 semanas	42	22	56
Gestantes com Teste rápido para Sífilis e HIV realizados	08	33	78
Gestantes com consulta odontológica realizada	08	22	44
Cobertura de Citopatológico em mulheres de 25 a 59 anos	24	28	30
Pacientes com Hipertensão arterial aferida no semestre	0	06	20
Pacientes com Diabetes Mellitus e Hemoglobina Glicada realizada no semestre	05	07	09

#### 8.2.6-ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL:

Os atendimentos especializados ocorre na Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, o acesso da população é por agendamento.

**Tabela 13: Atendimento Especializado**

PROFISSIONAIS	1º QUAD. 2021	2º QUAD. 2021	3º QUAD.2021	TOTAL
GINECOLOGISTA	421	451	455	1.327
PEDIATRA	165	350	383	898
FISIOTERAPIA	525	720	795	2.040

#### 8.2.7-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**Tabela 14: Ações desenvolvidas no PSE**

PSE	1º QUAD. 2021	2º QUAD. 2021	3º QUAD.2021	TOTAL
-----	---------------	---------------	--------------	-------

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

<i>Nº de Atividades Realizadas</i>	Educação e Saúde	Ações de Avaliação e Procedimento Coletivo	Educação e Saúde	Ações de Avaliação e Procedimento Coletivo	Educação e Saúde	Ações de Avaliação e Procedimento Coletivo	<b>71</b>
	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>11</b>	<b>59</b>	

### 8.2.8-LABORATÓRIO MUNICIPAL:

O município de Malhador conta em sua estrutura de serviços de saúde de um laboratório municipal de análise clínicas, que é um serviço de apoio diagnóstico, cujo objetivo é apoiar a realização de um diagnóstico assertivo dos casos de usuários inseridos no sistema de saúde.

**Tabela 15: Exames realizados em 2021**

Laboratório Municipal	1º QUAD. 2021	2º QUAD. 2021	3º QUAD.2021	TOTAL
<b>EXAMES</b>	<b>2.913</b>	<b>4.972</b>	<b>1.230</b>	<b>9.115</b>

### 8.2.9-ASSISTENCIA FARMACEUTICA:

Um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde.

A dispensação dos medicamentos na atenção básica está concentrada na farmácia básica municipal. A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) foi atualizada através da Portaria 3.435, de 8 de Dezembro de 2021.

**Tabela 16: Demonstrativo dos serviços da assistência farmacêutica**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

**Central de Abastecimento Farmacêutico      TOTAL 2021**

<b>Entrada de Medicamentos</b>	<b>2971523</b>
<b>Saída de Medicamentos</b>	<b>2830930</b>

### **8.3-VIGILANCIA EM SAÚDE**

Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

#### **8.3.1-VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

A Vigilância Sanitária tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Realizam também a fiscalização de estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, como escolas, unidades de saúde, clínicas, academias, centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em risco a saúde da população.

**Tabela 17: Ações realizadas pela Vigilância Sanitária**

<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>1º QUAD.</b>	<b>2º QUAD.</b>	<b>3º QUAD.</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>2021</b>	<b>2021</b>	<b>2021</b>	
<b>Ações Educativas para a População e Setor Regulado</b>	<b>18</b>	<b>36</b>	<b>9</b>	<b>65</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

Licenças Sanitárias Emitidas	0	20	25	45
Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	30	60	12	102
Instauração de Processo Administrativo Sanitário	0	0	0	0
Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	19	138	67	224
Recebimento de denúncia/Reclamação	03	17	25	45
Atendimento de denúncia/ Reclamação	03	17	25	45
Aplicação de Advertência/ Notificação	36	102	91	224
Elaboração de documentos e Projetos/ Planejamento de Eventos/ Elaboração de Capacitações, cursos e treinamentos	2	7	4	13
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	3	5	5	13
Atividades Educativas para a População	2	4	4	10
Atividade Educativa para o Setor Regulado	1	3	6	10
Laudo de Análise Laboratorial do Programa de Monitoramento de Alimentos Recebidos na VISA	36	72	70	178

### **8.3.2-VIGILANCIA AMBIENTAL/CONTROLE DE ZONOSSES:**

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Desta forma, a execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, como a dengue, zika, chicungunya e febre amarela, bem como o controle da qualidade da água de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

consumo humano, e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.

**Tabela 18: Ações realizadas pela Vigilância Ambiental**

<b>Vigilância Ambiental</b>	<b>Controle de Zoonoses</b>
<b>Animais Vacinados</b>	<b>2.540</b>

### 8.3.3-VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA:

A Vigilância Epidemiológica tem por finalidade promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco, bem como a elaboração de estudos e normas para as ações de vigilância epidemiológica.

**Tabela 19: Principais agravos notificados em 2021.**

<b>INDICADORES - Vigilância Epidemiológica - Agravos Notificados</b>	<b>1º Qua d. 2021</b>	<b>2º Qua d. 2021</b>	<b>3º Qua d. 2021</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Atendimento Antirábico</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>15</b>
<b>Dengue</b>	<b>169</b>	<b>130</b>	<b>0</b>	<b>299</b>
<b>ZikaV</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Chikungunya</b>	<b>200</b>	<b>144</b>	<b>0</b>	<b>344</b>
<b>Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Intoxicação Exógena</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Acidentes Causados por Animais Peçonhentos</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>13</b>
<b>Esquistossomose</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>541</b>
<b>Hepatites Virais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Sífilis não Especificadas</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>8</b>
<b>Sífilis em Gestantes</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>7</b>
<b>Leptospirose</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

<b>Tuberculose</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>Óbitos Mulheres</b>	<b>10</b>	<b>19</b>	<b>13</b>	<b>42</b>
<b>Óbitos Homens</b>	<b>14</b>	<b>31</b>	<b>27</b>	<b>72</b>
<b>Natimortos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ações</b>				
<b>PQA</b>				
<b>Visa</b>				
<b>Taxa de Mortalidade Infantil (SIM)</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Número de Casos de Sífilis Congênita em Menores de 1 Ano de Idade (SISPACTO)</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>7</b>
<b>Números de Casos Novos de Aids em Menores de 5 Anos (SISPACTO)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase (SISPACTO)</b>	<b>SC</b>	<b>SC</b>	<b>SC</b>	<b>SC</b>
<b>Números de Óbitos Maternos em determinado Período e Local de Residência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ações de Educação em Saúde</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>02</b>
<b>Ações Educativas para Trabalhadores, Setores Regulados e Cidadãos</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>

#### 8.4-COVID-19:

A Secretaria Municipal de Saúde adotou medidas de combate e controle desde o primeiro caso confirmado no Estado até os dias atuais. Foram meses de trabalho intenso acerca da adoção de medidas como: sanitização das vias de maior acesso e órgãos públicos; Implantação de barreiras sanitárias nas principais entradas do município; Reorganização dos serviços de saúde; Treinamento de profissionais; Distribuição de panfletos educativos; Fiscalização de estabelecimentos e feira livre; Orientação da população pela mídia local; Distribuição de máscaras e kit de higiene à população em geral e aos feirantes; Instalação da Unidade de atendimento às síndromes gripais, entre outros.

**Tabela 20: Boletim Covid-19 no ano de 2021.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

COVID-19	TOTAL 2021
Testes Realizados	<b>3.392</b>
Casos Confirmados	<b>1.061</b>
Curados	<b>1.032</b>
Hospitalizados	<b>0</b>
Óbitos	<b>29</b>
Descartados	<b>2.330</b>

**Fonte: ESUS-NOTIFICA**

#### **8.5-VACINAÇÃO COVID-19:**

A Vacinação da Covid-19 começou em Janeiro de 2021, tendo como objetivo garantir à população o acesso a vacina, dentro das normas de segurança, de acordo com as determinações do PNI e da Gerência Estadual de Imunização.

**Tabela 21: Boletim Vacina 2021.**

VACINAÇÃO	TOTAL 2021
1ª DOSE	<b>9.395</b>
2ª DOSE	<b>8.205</b>
DOSE ÚNICA:	<b>124</b>
REFORÇO	<b>1.778</b>

**Fonte: Vacina-SE**

#### **8.6- PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS):**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

A programação Anual de Saúde – PAS 2021 completa o ciclo do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. As metas estabelecidas para o PMS, e aquelas acrescidas no decorrer de sua execução, bem como os objetivos, metas e ações, e seus respectivos recursos orçamentários estão detalhados neste Relatório.

Elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e, em conformidade com o PMS (2018-2021), traz importantes ações à atuação da Gestão Municipal, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde ofertados por este Município.

Esta programação, busca também a melhoria do atendimento realizado pelas equipes, elevando desta forma a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS. Dentro de um planejamento pautado pela seriedade, organização do trabalho e comprometimento com os serviços públicos ofertados à população, que tem norteado a Gestão Municipal na aplicação dos recursos.

Vale destacar que as ações relacionadas ao Controle da Pandemia contra COVID19, não estão pautadas no Plano Plurianual, em virtude da mesma, ter iniciado em março de 2020.

Por fim, importa ainda evidenciar que a identificação e dimensionamento das metas e objetivos, bem como a proposição das ações a serem executadas, foram elaborados em conjunto com as Áreas Técnicas, que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde.

• **OBJETIVOS:**

- Nortear a Gestão Municipal de Saúde sobre todas as ações a serem desenvolvidas no ano emdestaque;
- Viabilizar um maior acesso da população aos Serviços de Saúde;
- Propiciar um planejamento para melhor desenvolvimento da Gestão em



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Saúde;

- Fortalecer e viabilizar as ações já executadas no Combate ao COVID19;
- Subsidiar novas ações, caso haja necessidade, a depender do andamento da Pandemia Covid – 19, em nosso Estado e Município;
- Confeccionar e Implantar o Plano Municipal de Vacinação contra o COVID19;
- Propiciar ao Controle Social uma ferramenta de conhecimento e acompanhamento das ações programadas.

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

O Fundo Municipal de Saúde foi criado em 21 de dezembro de 1995, pela Lei Municipal nº 151/95. O objetivo principal desse fundo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.

Gestor do Fundo: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.216.362/0001-30

Para o Fundo Municipal de Saúde a receita programada é de: **R\$ 5.560.000,00.**

**Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)**

<b>BLOCO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ORÇADO</b>
10.301	ATENCAO BASICA	4.873.733,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	193.700,00
10.303	ACOES VOLTADAS PARA Assistência FARMACÊUTICA	359.985,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	54.250,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	197.407,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

• **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021**

<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA - R\$)</b>
---

<b>122 – Administração</b>
----------------------------

Corrente – <b>20.638.796,11</b>	Capital –
---------------------------------	-----------

<b>TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)</b>
---

<b>301 – Atenção Básica</b>
-----------------------------

Corrente – <b>5.334.536,30</b>	Capital –
--------------------------------	-----------

<b>TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R\$)</b>
---

<b>122 – Administração</b>
----------------------------

Corrente – <b>2.486,85</b>	Capital -
----------------------------	-----------

• **REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

<b>Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)</b>	
--	--

Apoio Financeiro Extraordinário	60.000
---------------------------------	--------

Assistência Farmacêutica	75.708,00
--------------------------	-----------

Atenção Básica	4.635.049,28
----------------	--------------

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.421,56
--	-----------

Atenção Especializada	0,00
-----------------------	------

Gestão do SUS	30.209,90
---------------	-----------

Vigilância em Saúde	98.357,46
---------------------	-----------

<b>Total</b>	<b>4.944.746,2</b>
--------------	--------------------

<b>Atenção Básica</b>	<b>174.632,00</b>
-----------------------	-------------------



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

---

<b>Atenção Especializada</b>	<b>0,00</b>
------------------------------	-------------

**Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)**

**Para identificação dos blocos serão utilizados os seguintes códigos de identificação:**

- ✓ BLATB = Bloco da Atenção Básica;
- ✓ BLMAC = Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- ✓ BLVGS = Bloco da Vigilância em Saúde;
- ✓ BLAFB = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente Básico;
- ✓ BLMEX = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional;
- ✓ BLGES = Bloco de Gestão do SUS;
- ✓ BLINV = Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

• **Bloco de Custeio**

- ✓ Manutenção da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde;
- ✓ Funcionamento dos órgãos e dos estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e dos serviços de saúde.

• **Bloco de Investimento**

- ✓ Aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- ✓ Obras de construções novas utilizadas para a realização de ações e serviços públicos de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

saúde;

- ✓ Obras de reforma e/ou adequações de imóveis já existentes utilizados para realização de ações e serviços públicos de saúde.

**Usar os recursos federais de acordo com a portaria  
do STN 448/2002:**

- **Despesa Corrente.**

- ✓ Combustíveis e lubrificantes automotivos. Ex: gasolina, óleo diesel, álcool e afins;
- ✓ Gêneros de alimentação. Ex: açúcar, água, bebidas, café, carnes, frutas, legumes, refrigerantes, verduras e afins;
- ✓ Material farmacológico. Ex: medicamentos, soro, vacinas e afins.
- ✓ Material odontológico. Ex: agulhas, anestésicos, broca, espátula, filmes para raio X, seringas, sugador e afins;
- ✓ Material educativo. Ex: bolas, apitos, materiais pedagógicos e afins;
- ✓ Material de expediente. Ex: agenda, apontador, apagador, bloco de rascunho, caderno, caneta, envelope, régua, toner, plásticos e afins;
- ✓ Material de limpeza e higienização. Ex: sabonete líquido, álcool líquido e em gel, cera, bomba para inseticida, cesto para lixo, desinfetante, flanela, esponja, rodo, sabão, saco para lixo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins;
- ✓ Material para manutenção de bens imóveis. Ex: aparelho sanitário, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, isolantes, janelas, ladrilhos, pregos, pias, portas, telha, tijolo, torneira, válvula, verniz e afins;
- ✓ Material para manutenção de bens móveis. Ex: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor de ar, peças e materiais de reposição e afins;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- ✓ Material elétrico e eletrônico. Ex: chaves de ligação, condutores, disjuntores, eletrodos, lâmpadas, luminárias, pilhas, baterias, pinos, placas, resistências, tomadas e afins;
- ✓ Material de proteção e segurança. Ex: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, , lona, máscara, óculos e afins;
- ✓ Material laboratorial. Ex: bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, lâminas, lâmpadas especiais, pinças, rolhas, vidraria, pipeta, proveta, termômetro, tudo de ensaio e afins;
- ✓ Material hospitalar. Ex: agulhas, algodão, cânulas, cateteres, gaze, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas de bisturi, seringas, termômetro, luvas e afins;
- ✓ Material para manutenção de veículos. Ex: amortecedores, baterias, borracha, cabos, lanternagem epintura e afins.
- ✓ Ferramentas. Ex: alicate, broca, lima, lâmina, machado, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura, trena e afins;
- ✓ Material para reabilitação profissional. Ex: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e afins;
- ✓ Material de sinalização. Ex: placas indicativas, plaquetas, placas sinalizadoras, cones, crachás, bótons, identificadores para servidores e afins;
- ✓ Locação de imóveis. Ex: aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade física e afins;
- ✓ Manutenção e conservação de equipamentos. Ex: Reparo, conserto e revisões de aparelhos médicos, odontológicos, ambulatoriais, laboratoriais e afins;
- ✓ Manutenção e conservação de veículos. Ex: Reparo, conserto e revisão como estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

afins;

- ✓ Manutenção e conservação de bens imóveis. Ex: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pinturas, reparosem instalações elétricas e hidráulicas e afins;
- ✓ Fornecimento de alimentação. Ex: refeições, lanches e similares.
- ✓ Serviço de limpeza e conservação. Ex: faxina, dedetização e afins;
- ✓ Serviço de comunicação geral. Ex: Confeção de material para comunicação visual, veículos decomunicação e afins;
- ✓ Serviço de seleção e treinamento. Ex: Recrutamento, seleção e treinamento;
- ✓ Serviços médicos e odontológicos. Ex: consultas, raio X, tratamento odontológico e afins;
- ✓ Serviços de apoio administrativos, técnico e operacional. Ex: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins;
- ✓ Serviços técnicos profissionais. Ex: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e afins. Manutenção de software;
- ✓ Locação de máquinas e equipamentos. Ex: aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais, telefônicos, calculadores, equipamentos gráficos e afins;
- ✓ Serviço de energia elétrica;
- ✓ Serviço de água e esgoto;
- ✓ Serviço de gás;
- ✓ Serviços domésticos. Ex: cozinha, lavagem de roupas e afins;
- ✓ Serviço médico, hospitalar, odontológico e laboratorial. Ex: análises clínicas, consultas, ecografias, endoscopias, esterilização, exames de laboratório, raio X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

- e afins;
- ✓ Serviços de socorro e salvamento. Ex: ambulâncias particulares, ambulâncias, UTI-móveis e afins;
  - ✓ Serviços gráficos. Ex: impressos em geral, encadernação, livros, jornais, encartes, folders e afins;
  - ✓ Transporte de servidores;
  - ✓ Serviço de publicidade e propaganda.
- **Despesas de capital**
- ✓ Aparelhos e equipamentos médico, odontológico, laboratorial e hospitalar. Ex: aparelho de esterilização, aparelho de raio X, balança pediátrica, biombo, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de oxigênio, centrifugador, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão, mesa para exames, microscópio e afins;
  - ✓ Máquinas e equipamentos energéticos. Ex: alternador energético, carregador de bateria, estabilizador, gerador, no-break, transformador de voltagem e afins;
  - ✓ Máquinas e equipamentos gráficos. Ex: copiadora, picotadeira, tele impressora, aparelho de encadernação e afins;
  - ✓ Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Ex: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro, container, furadeira, ventilador de coluna e mesa e afins;
  - ✓ Equipamentos de processamento de dados. EX: computador, Datashow, impressoras, leitora, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner e afins;
  - ✓ Mobiliário em geral. Ex: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão,



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

banco, cadeira, cama, carrinho fichário, escrivaninha, estante de madeira ou aço, estofado, quadro para editais, relógio de mesa, sofá, suporte para TV, vitrine e afins;

- ✓ Veículos diversos. Ex: bicicleta, carrinho de mão, carroça, empilhadeira e afins;
- ✓ Veículos de tração mecânica. Ex: ambulância, automóvel, caçamba, caminhão, motocicleta, ônibus, veículo coletor de lixo e afins.

- **METAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS / PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Nº	TIPO	INDICADOR	META 2021
1	U	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	13
		b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	100%
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	85%
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	2
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,70
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,32
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	64
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	18
15	U	Taxa de mortalidade infantil	2
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	78%
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	100%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	N/A
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos	100%

U: Universal E: Específico



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

• **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**DIRETRIZ 1: Aprimoramento do acesso da população aos serviços de saúde, com qualidade, equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde do território e em consonância com a política de atenção básica.**

<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>Garantir o acesso da população às ações</b>	Fortalecer o trabalho das Equipes de Saúde da Família.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Organizar o serviço de forma adequada, reaparelhando e reequipando as Unidades de saúde, sempre que necessário, visando maior resolutividade;</li><li>2. Manter número adequado de profissionais para constituir as equipes de Saúde da Família;</li><li>3. Apoiar as ações desenvolvidas pelas equipes através da garantia de insumos necessários e disponibilização de transporte, visto que são as responsáveis pela atenção integral à população de sua área de abrangência;</li><li>4. Manter as especialidades ofertadas, como apoio e referência a Estratégia Saúde da Família;</li><li>5. Favorecer Capacitações aos profissionais, sejam presenciais ou on-line, mantendo-os sempre atualizados;</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>e serviços básicos de saúde no município.</b>	Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ampliação da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica;</li><li>2. Ampliação do acesso à primeira consulta odontológica programática;</li><li>3. Realização de maior volume de tratamentos concluídos;</li></ol>
	Ofertar melhor qualidade de vida à população e melhora da autoestima, implementando o Programa Sorria Malhador	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar cadastro e molde dos usuários elegíveis para o uso de prótese dentária;</li><li>2. Ampliar o Número de usuários a serem contemplados;</li><li>3. Distribuição de prótese dentária aos usuários cadastrados.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Ampliar a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aquisição e distribuição de kits de higiene bucal;</li><li>2. Promover a ação em parceria com o PSE (programa saúde na escola);</li></ol>
	Reduzir a taxa de exodontia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir a necessidade de exodontias;</li><li>2. Realizar a aplicação de flúor na 1ª infância;</li><li>3. Realizar atividade educativa junto aos escolares;</li><li>4. Promover orientações às mães no atendimento de puericultura.</li></ol>

**DIRETRIZ 2: Promoção do acesso integral à saúde dos grupos vulneráveis, visando uma maior assistência e acessibilidade a essa população.**

<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>Garantir o cuidado integral à saúde,</b>	Promover a cobertura de 78% do acompanhamento, das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acompanhar, nas condicionalidades da saúde, a população beneficiária do Programa Bolsa Família, em no mínimo, 78%;</li><li>2. Fazer a interlocução com o CRAS, em casos necessários, para integrar essa população em outros programas municipais.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>com ênfase às populações vulneráveis.</b>	Facilitar o acesso à população vulnerável, aos serviços de saúde da rede ambulatorial e especializada.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Disseminar, através do trabalho do ACS, os serviços ofertados no município e fora dele;</li><li>2. Solicitar as equipes de saúde, a ponte necessária na resolutividade dos problemas desse grupo.</li></ol>
<b>DIRETRIZ 3: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança</b>		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO	META	AÇÃO
<b>Ofertar ações e serviços organizados em</b>	Ofertar a 100% das gestantes cadastradas no sistema ESUS, a realização dos testes rápido para a sífilis, HIV e Hepatites virais.	1. Reforçar a oferta de testes rápidos na rotina de pré-natal, a gestante e ao parceiro, iniciando sempre na primeira consulta, devendo ser realizados no 1º, 2º e 3º trimestre.
	Reduzir a taxa de mortalidade fetal, neonatale infantil.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Mostrar a importância a adesão precoce ao pré-natal, evitando assim diagnósticos tardios que favoreçam a mortalidade fetal ou neonatal;</li><li>2. Sensibilizar as mesmas sobre a importância do uso de máscaras e da higiene adequada das mãos.</li><li>3. Incentivo ao aleitamento materno exclusivo;</li><li>4. Intensificar a realização, em tempo oportuno, de triagens neonatais.</li><li>5. Incentivo ao calendário vacinal atualizado, mantendo a organização do fluxo de atendimento;</li><li>6. Oferta e acompanhamento da suplementação de vitamina A e ferro, com os cuidados de higiene necessário;</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>rede de atenção à saúde materna e infantil.</b>	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Intensificar a rotina de investigação de óbitos infantis e fetais;</li><li>2. Acompanhar mensalmente os óbitos ocorridos para repassar as equipes correspondentes e assim investigar em tempo hábil;</li><li>3. Inserir no SIM WEB as investigações realizadas;</li><li>4. Identificar as causas dos óbitos, buscando corrigir falhas, caso estas estejam relacionadas a Atenção Primária.</li></ol>
	Investigar 100% dos óbitos maternos e óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Intensificar a rotina de investigação de óbitos maternos e em mulheres em idade fértil;</li><li>2. Acompanhar mensalmente os óbitos ocorridos para repassar as equipes correspondentes e assim investigar em tempo hábil;</li><li>3. Inserir no SIM WEB as investigações realizadas.</li></ol>



## ESTADO DE SERGIPE

	Redução da incidência da sífilis congênita.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização do teste rápido na 1ª consulta de pré-natal, para diagnóstico precoce;</li><li>2. Incentivar a gestante na adesão ao tratamento, assim como testar e solicitar o apoio do parceiro;</li><li>3. Busca ativa para início precoce do Pré-natal;</li><li>4. Acompanhar o tratamento para identificar que o mesmo foi realizado de forma correta;</li><li>5. Acompanhar titulação para avaliar a eficácia do tratamento;</li><li>6. Orientar as gestantes sobre o uso do preservativo durante toda a gestação.</li></ol>
	Alcançar 64% da Proporção nascidos vivos por parto normal.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Orientar as gestantes sobre a importância do Pré-natal;</li><li>2. Informar sobre os benefícios do parto normal e da rápida recuperação com a realização do mesmo;</li><li>3. Estimular as gestantes a aderirem ao Pré-natal, através da entrega de kits no final da gestação, para aquelas que tenham cumprido o cronograma de consultas estabelecido.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama</b>	Alcançar 32% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 em população residente e na mesma faixa etária.	<ol style="list-style-type: none"><li>1 Orientar as equipes de saúde a solicitarem como rotina anual, o exame de rastreio a todas as mulheres que estejam na idade indicada;</li><li>2 Reforçar a importância do exame nas orientações rotineiras e no evento Outubro Rosa;</li><li>3 Realizar parceria com o Hospital do Amor, para aumentar a oferta de mamografias realizadas no próprio município;</li><li>4 Ampliar a oferta de exames a essa população adscrita.</li></ol>
<b>Implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento</b>	Acompanhar 100% do seguimento/tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acompanhar o seguimento das mulheres diagnosticadas, dando o suporte necessário para a realização e finalização do mesmo.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>oportuno do câncer do colo doútero</b>	Alcançar $\geq 0,70\%$ de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar Campanhas Educativas, visando uma maior adesão ao exame citopatológico, como exemplo, mês da mulher, Outubro Rosa, entre outros;</li><li>2. Realizar Parcerias para melhor alcance desta meta;</li><li>3. Fazer busca ativa das usuárias com o citopatológico anual em atraso.</li></ol>
<b>DIRETRIZ 4: Garantia da Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.</b>		
<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<p><b>Ampliar o acesso de portadores de doenças crônicas as ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção.</b></p>	<p>Reduzir a taxa de mortalidade prematura(&lt;70 anos) por DCNT</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar ações extramuros com oferta de verificação da PA e glicemia capilar, na busca da detecção precoce de diabetes e da Hipertensão Arterial;</li><li>2. Fortalecer as ações do Projeto “ACADEMIA DA SAÚDE”, incentivando a prática e aproveitando o espaço para levar informações de promoção à saúde, principalmente ao idoso, hipertensos e diabéticos;</li><li>3. Garantir a dispensação dos medicamentos essenciais ao controle da PA e glicemia;</li><li>4. Direcionar esses grupos a atividades que os retirem da ociosidade, melhorando a saúde mental.</li></ol>
<p><b>DIRETRIZ 5: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.</b></p>		



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO	META	AÇÃO
	Alcançar as coberturas vacinais adequadas dos 05 Imunobiológicos preconizados para menores de 02 anos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar busca ativa mensal das crianças faltosas, através do trabalho dos ACS;</li><li>2. Acionar o Conselho Tutelar, nos casos de genitores que recusem a administração da vacina;</li><li>3. Organizar a vacinação de forma a não causar aglomerações;</li><li>4. Promover Campanhas municipais, quando detectadas metas baixas.</li></ol>
	Promover a vacinação contra COVID de forma responsável e eficiente	<ol style="list-style-type: none"><li>2. Implementar o Plano Municipal de Vacinação contra Covid 19, em consonância com as orientações da Gerência Estadual e com o Ministério da Saúde;</li><li>3. Traçar estratégias de acordo com grupos a serem vacinados;</li><li>4. Divulgar nas redes sociais e site oficial, boletim e listagem de vacinados;</li><li>5. Informar nas redes de comunicação o dia e grupo a ser vacinado;</li><li>6. Manter estoque de insumos necessário para qualquer eventualidade que possa ocorrer.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Fortalecer as ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde</b>	Buscar o êxito do tratamento em todos os casos positivos para Tuberculose	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Viabilizar tratamento supervisionado dos pacientes portadores de tuberculose pelas equipes PSF, aumentando a cura e impedindo a resistência aos quimioterápicos;</li><li>2. Sensibilizar sobre a importância da consulta mensal para o tratamento adequado e orientações necessárias;</li><li>3. Ofertar o suporte sócio-econômico necessário ao paciente, em parceria com outros órgãos municipais.</li></ol>
	Alcançar 90% da proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Viabilizar tratamento supervisionado para tratamento de hanseníase pelas equipes PSF;</li><li>2. Orientar o paciente adequadamente sobre efeitos adversos dos medicamentos, para assim evitar abandonos;</li><li>3. Orientar sobre a importância da execução total do tratamento, para assim evitar recidivas e falsas curas;</li></ol>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		4. Ofertar o suporte necessário ao paciente, em parceria com outros órgãos municipais durante o tratamento.
	Garantir $\geq 90\%$ de exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Viabilizar a ida a Unidade de saúde dos contatos intradomiciliares, para detecção de possíveis casos novos;</li><li>2. Realizar busca ativa dos contatos intradomiciliares faltosos;</li><li>3. Realizar em domicílio, exame dermatoneurológico do contato que não apresente condições de ir até a Unidade de Saúde.</li></ol>
	Alcançar $\geq 95\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Identificar óbitos com causa mal definidas e encaminha-los às equipes para investigação;</li><li>2. Reforçar junto as equipes, sempre que necessário, para o correto preenchimento das investigações de óbitos;</li><li>3. Acompanhar mensalmente, os óbitos ocorridos, para assim repassar em tempo oportuno às equipes;</li><li>4. Realizar alterações no SIM local a cada investigação recebida das equipes.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Realizar 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, de acordo como preconizado pelo MS.

1. Inspeccionar as propriedades urbanas e rurais bimestralmente e identificar locais de risco para proliferação do mosquito;
2. Monitorar possíveis criadouros semanalmente;
3. Tratar focos encontrados;
4. Promover mutirões, sempre que houver necessidade;
5. Utilizar dos meios de comunicação local para reforçar as orientações de prevenção;
6. Checar o fechamento de cisternas, poços ou tambores de água;
7. Inspeccionar calhas e telhados;
8. Definir os pontos estratégicos locais, para posterior inspeção;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	Alcançar 0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Seguir protocolo de atendimento, para detectar precocemente os pacientes com formas graves de dengue;</li><li>2. Identificar, pelas ESF, sinais e sintomas que presumam riscos maiores e conseqüentemente o agravamento;</li><li>3. Orientar a população sobre os sinais e sintomas de agravamento.</li></ol>
	Garantir $\geq 90\%$ a vacinação antirrábica dos cães na campanha	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar campanha de vacinação antirrábica com pontos de apoio de vacinação.</li><li>2. Promover uma boa divulgação sobre a campanha e os pontos de vacinação;</li><li>3. Realizar repasses de áreas para vacinar os animais faltosos.</li></ol>
	Ampliar a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar coleta mensal da coleta de água para análise;</li><li>2. Adquirir o CLORÍMETRO para análise da água.</li></ol>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Implementação de ações de vigilância sanitária e ambiental</b>	Atuar no controle da COVID-19	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;</li><li>2. Monitorar junto à rede de atenção, a adequação e cumprimento de medidas de biossegurança indicadas para o atendimento de casos suspeitos e confirmados;</li><li>3. Fiscalizar feiras, estabelecimentos comerciais, pontos bancários, para a verificação do uso das medidas de controle, tais como: oferta de álcool em gel ou álcool líquido a 70%, distância entre os indivíduos dentro do estabelecimento, uso de máscaras cirúrgicas ou caseiras por todos, etc;</li><li>4. Atuar nas barreiras sanitárias juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na feira municipal e mercados;</li><li>5. Desinfecção de pontos de taxi e comércio local;</li></ol>
---	-------------------------------	---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

		<ol style="list-style-type: none"><li>6. Entrega de Kits de higiene;</li><li>7. Apoiar os eventos municipais na orientação e controle das medidas restritivas;</li><li>8. Fixação de Avisos sobre o uso obrigatório de máscaras;</li></ol>
<b>DIRETRIZ 6: Garantia do acesso dos usuários aos medicamentos padronizados com garantia de qualidade e segurança, humanização no atendimento, mediante uso racional e atenção integral à saúde</b>		
<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>
<b>Reorganizar a Assistência Farmacêutica</b>	Garantir um maior acesso da população, aos medicamentos que compõem a farmácia básica.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS;</li><li>2. Treinar os profissionais da Assistência Farmacêutica, para a implantação e utilização do Sistema;</li><li>3. Manter o controle de dispensação e de estoque dos medicamentos ofertados;</li><li>4. Orientar o paciente ou responsável, sobre o uso indicado da medicação dispensada.</li></ol>
<b>DIRETRIZ 6: Manutenção das ações, implementação e operacionalização da vacinação contra COVID19</b>		
<b>OBJETIVO</b>	<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>Reduzir a incidência dos casos positivos para o Coronavírus.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter a estrutura da Síndrome gripal funcionando adequadamente;</li><li>2. Ofertar a realização de testes rápidos, RT-PCR e sorologias;</li><li>3. Atualizar as EQUIPES de saúde sobre todos os Protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Anvisa;</li><li>4. Monitorar casos suspeitos, por contato telefônico;</li><li>5. Encaminhar casos com sinais de evolução e agravamento;</li><li>6. Distribuição de máscaras de tecido;</li><li>7. Fazer controle e reposição do estoque de medicamentos utilizados para o controle do COVID19;</li><li>8. Alimentar o sistema ESUS Notifica regularmente;</li><li>9. Divulgar na mídia local do município, boletins semanais sobre os casos notificados;</li><li>10. Informar, todas as segundas feiras, a Gerência Estadual, o boletim dos casos;</li></ol>
--	---	---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

<b>Manter o controle da circulação do vírus causador do COVID 19 no município</b>	Promover a vacinação contra COVID de forma responsável e eficiente.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Implementar o Plano Municipal de Vacinação contra Covid 19, em consonância com as orientações da Gerência Estadual e com o Ministério da Saúde;</li><li>2. Traçar estratégias de acordo com grupos a serem vacinados;</li><li>3. Divulgar nas redes sociais e site oficial, boletim e listagem de vacinados;</li><li>4. Informar nas redes de comunicação, o dia e grupo a ser vacinado;</li><li>5. Manter estoque de insumos necessário para que a vacinação ocorra sempre em tempo oportuno;</li></ol>
---	---	---

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

# ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

(Período de 01/01/2021 a 31/03/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/01/2021	Inexigibilidade 01 (Contrato n° 01)	Juchum Sociedade Individual de Advocacia.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria técnico-jurídica direta e indiretamente ao Município de Malhador/Se. com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura e suas respectivas secretarias em assuntos de ordem jurídica, especialmente na área de Direito Administrativo, Cível, Financeiro, Tributário, Trabalhista e Previdenciário.	05/01/2021 a 31/12/2021	216.000,00
05/01/2021	Inexigibilidade 02 (Contrato n° 02)	Estratégia Consultoria Técnica e Jurídica.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria técnica jurídica, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Malhador/Se com especialidade em captação de recursos, gestão de projetos e elaboração de prestação de contas	05/01/2021 a 31/12/2021	84.000,00
05/01/2021	Inexigibilidade 03 (Contrato n° 03)	Agistemas Comercio de Informática Ltda.	Prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software referente ao módulo ou por completo do AgPortal.	05/01/2021 a 31/12/2021	44.400,00
05/01/2021	Inexigibilidade 04 (Contrato n° 04)	ERPAC	Assessoria Contábil.	05/01/2021 a 31/12/2021	142.800,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/01/2021	Inexigibilidade 05 (Contrato n° 05)	Teles Cavalcante Barreto.	Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos, prestação de serviços advocatícios a fim de se buscar, judicialmente, a regularização fiscal do município perante a Receita Federal do Brasil e PGFN, propondo as demandas cabíveis para a efetivação do direito municipal	05/01/2021 a 31/12/2021	360.000,00
05/01/2021	Dispensa 01 (Contrato n° 06)	Rosivaldo Eugênio ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de suprimentos de informática, cartuchos novos, recargas de cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/Se.	05/01/2021 a 31/12/2021	16.990,00
05/01/2021	Dispensa 02 (Contrato n° 07)	Aurelio Alves de Jesus.	Locação de Imóvel para instalação do depósito de resíduos domiciliares do município de Malhador/SE.	05/01/2021 a 31/12/2021	14.400,00
05/01/2021	Dispensa 03 (Contrato n° 08)	Maria Francisca Santos de Andrede.	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Esporte e do Lazer.	05/01/2021 a 31/12/2021	9.600,00
05/01/2021	Dispensa 04 (Contrato n° 09)	Centro Social São José.	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento de Transportes do município de Malhador/SE.	05/01/2021 a 31/12/2021	9.695,00
05/01/2021	Dispensa 05 (Contrato n° 10)	Josefina Soares de Jesus.	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento do Departamento do Conselho Tutelar do município de Malhador/SE.	05/01/2021 a 31/12/2021	7.200,00
05/01/2021	Dispensa 06 (Contrato n° 11)	Associação de Beneficência Senhor Do Bonfim.	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.	05/01/2021 a 31/12/2021	7.920,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
08/01/2021	Contrato n° 12	Consórcio Público do Agreste Central Sergipano.	Contribuição financeira do município de MALHADOR/SE ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.	08/01/2021 a 31/12/2021	-
11/01/2021	Dispensa 07 (Contrato n° 13)	Amígia Assessoria Técnica Administrativa.	Cadastramento Servidores Municipais.	11/01/2021 a 11/04/2021	15.700,00
15/01/2021	Dispensa 08 (Contrato n° 14)	Erivaldo Bonfim de Araujo.	Prestação de serviços relativos a lavagem geral (parte interna e externa) de veículos automotores, tipo Passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador a serem prestados de forma fracionada no período de 15/01/2021 a 31/12/2021.	15/01/2021 a 31/12/2021	2.400,00
15/01/2021	Dispensa 09 (Contrato n° 15)	Cícero Rodrigues dos Santos.	Prestação de serviços relativos a lavagem geral (parte interna e externa) de veículos automotores, máquinas e implementos da frota da Prefeitura Municipal de Malhador a serem prestados de forma fracionada no período de 15/01/2021 a 31/12/2021.	15/01/2021 a 31/12/2021	15.200,00
27/01/2021	Dispensa 10 (Contrato n° 16)	Cleziane Tatagás Ltda ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de água mineral com 20 litros com devolução do vasilhame vazio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	7.500,00
27/01/2021	Dispensa 11 (Contrato n° 17)	Cleziane Tatagás Ltda ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de gás G.L.P em botijão de 13kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	17.550,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/02/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços PM Malhada dos Bois. P.E 03/2021 (Contrato nº 18)	LL Locadora ME.	Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/Se.	01/02/2021 a 31/12/2021	759.055,00
01/02/2021	Dispensa 12 (Contrato nº 19)	CIEE Centro de Integração Empresa Escola.	Contratação de Instituição filantrópica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública federal, especializada em serviços de administração e inclusão de estudantes no mercado de trabalho, através de programas de estágio e programas de aprendizagem, formalizando a situação do estudante, conforme lei vigente 11.788/08, e Lei Municipal nº 503/2019, de acordo com a proposta da Contratada.	01/02/2021 a 31/12/2021	11.000,00
26/02/2021	Dispensa 13 (Contrato nº 20)	APORTO Associados Consultoria e Gestão Ltda.	Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Plano sustentável que gere alternativas de geração de emprego e renda para o município de Malhador/SE, visando estimular as potencialidades existentes na cidade.	26/02/2021 a 26/04/2021	17.300,00
26/02/2021	Dispensa 14 (Contrato nº 21)	APORTO Associados Consultoria e Gestão Ltda.	Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Levantamento Referente aos Impactos Econômicos causados pela Pandemia por Coronavírus na economia do município de Malhador/SE, visando posterior elaboração de soluções para intervenção do poder público na solução de problemas identificados.	26/02/2021 a 26/04/2021	16.800,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

26/02/2021	Dispensa 15 (Contrato n° 22)	PHJ Empreendimentos.	Prestação de Serviços na Elaboração de Levantamento Cadastral Planialtimétrico de Lagoa e área adjacente na entrada da cidade; de área da estação de tratamento da DESO até a Rua Ananias José dos Santos, Praça: 25 de Novembro, padre Manoel de Oliveira, Coronel Tercio Veras e Senhor do Bonfim e suas ruas de interligação, no município de Malhador/SE.	26/01/2021 a 24/04/2021	17.300,00
------------	---------------------------------	----------------------	---	-------------------------------	-----------

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/03/2021	Dispensa 16 (Contrato n° 23)	Shaolyn de Jesus Santos.	Prestação de serviços de borracharia relativos a força de pneu de veículos automotores, máquinas e equipamentos (carreta de trator) da frota da Prefeitura Municipal de Malhador a serem prestados de forma fracionada no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.	01/03/2021 a 31/12/2021	9.000,00
11/03/2021	Dispensa 17 (Contrato n° 24)	Ricardo Souza Tavares ME.	Aquisição de Luminárias em Led de 150 W Aquisição de Luminárias em Led de 150 W a serem utilizadas na manutenção da Iluminação Pública do município de Malhador/Se.	11/03/2021 a 11/05/2021	17.236,80
11/03/2021	Inexigibilidade 06 (Contrato n° 25)	NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda.	Contratação de empresa prestadora de serviços, visando à disponibilidade da ferramenta de Banco de Dados de pesquisa de preços via web em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no intuito de dar celeridade nas contratações públicas.	11/03/2021 a 11/03/2022	9.875,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

11/03/2021	Dispensa 18 (Contrato n° 26)	PHJ Empreendimentos.	Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto Técnico de Abastecimento de água no Povoador Pimicapau e Iagoa, no município de Malhador/SE.	11/03/2021 a 26/04/2021	25.000,00
11/03/2021	Dispensa 19 (Contrato n° 27)	José Genivaldo de Jesus Andrade ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios discriminados conforme previsão nutricional para atender ao Convênio realizado entre a Prefeitura e a Secretaria de Segurança Pública na manutenção da Delegacia local.	11/03/2021 a 31/12/2021	7.212,24

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
12/03/2021	Dispensa 20 (Contrato n° 28)	Esquadria e Vidrataria Sena LTDA ME.	Aquisição de 45 postes paralelo curvo galvanizado que será utilizado na implantação da entrada da cidade.	12/03/2021 a 12/05/2021	31.500,00
16/03/2021	Dispensa 21 (Contrato n° 29)	El Clima Climatização de Ambientes Eireli.	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionados pertencentes a Prefeitura Municipal de Malhador/SE.	16/03/2021 a 16/05/2021	5.670,00
29/03/2021	PP 03/2021 (Contrato n° 30)	Guilherme Viagens e Turisma Ltda.	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para serviços de horas/máquinas (escavadeira, retroescavadeira e trator).	29/03/2021 a 29/03/2022	450.000,00
29/03/2021	PP 03/2021 (Contrato n° 31)	SFS Serviços e Locações Ltda.	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para serviços de horas/máquinas (escavadeira, retroescavadeira e trator).	29/03/2021 a 29/03/2022	175.000,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Período de 01/01/2021 a 31/03/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/01/2021	Inexigibilidade 01 (Contrato n° 01)	Estratégia Consultoria Técnica e Jurídica LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria e assessoria técnica e jurídica, com o objetivo de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/se com especialidade em captação de recursos, gestão de projetos e elaboração de prestação de contas.	05/01/2021 a 31/12/2021	36.000,00
05/01/2021	Inexigibilidade 02 (Contrato n° 02)	Agstistemas Comércio de Informática Ltda.	Prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software referente ao módulo ou por completo do AgPortal.	05/01/2021 a 31/12/2021	26.400,00
05/01/2021	Inexigibilidade 03 (Contrato n° 03)	ERPAC	Assessoria Contábil.	05/01/2021 a 31/12/2021	61.760,00
05/01/2021	Dispensa 01 (Contrato n° 04)	Remolix	Contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde(Grupo A/E), encaminhamento para tratamento(autoclavagem)e destinação final dos resíduos tratados em aterro sanitário licenciado bem como coleta de transporte dos resíduos químicos(Grupo B)e destinação final através de incineração ou em aterro industrial de resíduos Classe IIA/IIB.	05/01/2021 a 31/12/2021	192.000,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/01/2021	Dispensa 02 (Contrato n° 05)	Rosivaldo Eugênio ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de Suprimentos de Informática, cartuchos novos, recargas de cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se no período de 05/01/2021 a 31/12/2021.	05/01/2021 a 31/12/2021	16.960,00
15/01/2021	Dispensa 03 (Contrato n° 06)	Erivaldo Bomfim de Araujo	Prestação de serviços relativos a lavagem geral (parte interna e externa) de veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Saúde de Malhador a serem prestados de forma fracionada no período de 15/01/2020 a 31/12/2021.	15/01/2021 a 31/12/2021	12.000,00
27/01/2021	Dispensa 04 (Contrato n° 07)	Cleziane Tatagás LTDA ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de água mineral com 20 litros com devolução do vasilhame vazio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	7.700,00
27/01/2021	Dispensa 05 (Contrato n° 08)	Cleziane Tatagás LTDA ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de gás G.L.P em botijão de 13kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	2.970,00
28/01/2021	Dispensa 06 (Contrato n° 09)	Glória Farma Distribuidora EIRELI.	Aquisição com fornecimento imediato de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se.	28/01/2021 a 31/12/2021	15.790,70
01/02/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços PM Malhada dos Bois. P.E. 03/2021 (Contrato n° 10)	LL Locadora ME.	Contratação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município de Malhador/Se.	01/02/2021 a 31/12/2021	211.970,00
01/02/2021	Dispensa 07 (Contrato n° 10)	José Idalécio Ramos	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Malhador/SE.	01/02/2021 a 31/12/2021	8.800,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/02/2021	Dispensa 08 (Contrato n° 11)	Casa do Cirurgião EIRELI.	Contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos das UBS's do município de Malhador/SE.	03/02/2021 a 03/07/2021	17.500,00
03/02//2021	Dispensa 09 (Contrato n° 12)	Maria José da Silva	Locação de Imóvel destinado ao Funcionamento de Posto de Atendimento em saúde no Povoado Poço Terreiro nesse município de Malhador/SE.	03/02//2021 a 31/12/2021	3.850,00
03/02/2021	Dispensa 10 (Contrato n° 13)	CIEE Centro de Integração Empresa Escola.	Contratação de Instituição filantrópica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública federal, especializada em serviços de administração e inclusão de estudantes no mercado de trabalho, através de programas de estágio e programas de aprendizagem, formalizando a situação do estudante, conforme lei vigente 11.788/08, e Lei Municipal n°503/2019, de acordo com a proposta da Contratada, para atender as necessidades do Fundo.	03/02/2021 a 31/12/2021	4.400,00
01/03/2021	Dispensa 11 (Contrato n° 14)	Shaolyn de Jesus Santos.	Prestação de serviços relativos a força de pneu do tipo veículo automóvel, veículo ambulância, veículo tipo VAN, camioneta modelo amaroK e camioneta modelo L200 para atender as necessidades da frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/Se no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.	01/03/2021 a 31/12/2021	3.070,00
01/03/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Prefeitura de Capela. (Contrato n° 01)	Prefeitura de Capela Center Med Comercial Ltda.	Adesão ao Pregão presencial n. 03/2020 do município de Capela Sergipe para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar.	01/03/2021 a 31/12/2021	491.180,95



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
04/03/2021	Dispensa 12 (Contrato n° 15)	Equipe de Apoio SINDETAS.	Contratação de empresa para a prestação de serviços com mão de obra de apoio uniformizado para apoio logístico na execução das medidas preventivas no Combate ao COVID-19, nos mercados municipais no período de 04 dias mês de março e 04 dias mês Abril, totalizando 08 dias, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.	04/03/2021 a 04/05/2021	16.960,00
16/03/2021	Dispensa 13 (Contrato n° 16)	EL Clima Climatização de Ambientes.	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.	16/03/2021 a 16/05/2021	16.200,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Período de 01/01/2021 a 31/03/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/01/2021	Dispensa 01 (Contrato n°01)	Maria José de Menezes	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social do município de Malhador/SE.	05/01/2021 a 31/12/2021	12.000,00
05/01/2021	Inexigibilidade 01 (Contrato n° 02)	Agistemas Comércio de Informática Ltda.	Prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software referente ao módulo ou por completo do AgPortal.	05/01/2021 a 31/12/2021	20.400,00
05/01/2021	Inexigibilidade 02 (Contrato n° 03)	ERPAC	Assessoria Contábil.	05/01/2021 a 31/12/2021	47.606,67
05/01/2021	Dispensa 02 (Contrato n° 04)	Rosivaldo Eugênio ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de Suprimentos de Informática, cartuchos novos, recargas de cartuchos e manutenção de impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se no período de 05/01/2021 a 31/12/2021.	05/01/2021 a 31/12/2021	16.920,00
27/01/2021	Dispensa 03 (Contrato n° 05)	Cleziane Tatagás Ltda ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de água mineral com 20litros com devolução do vasilhame vazio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	4.235,00
27/01/2021	Dispensa 04 (Contrato n° 06)	Cleziane Tatagás Ltda ME.	Aquisição com fornecimento parcelado de gás G.L.P em botijão de 13kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/Se.	27/01/2021 a 31/12/2021	16.150,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/02/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços PM Malhada dos Bois P.E 03/2021 (Contrato n° 07)	LL Locadora ME.	Contrato para adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico n° 03/2021 do município de Malhada dos Bois/SE.	01/02/2021 a 31/12/2021	48.730,00
01/02/2021	Inexigibilidade 03 (Contrato n°07)	Tereza Cristina Leite Silva.	Contratação de Profissional na prestação de serviços técnicos especializados na área de Gestão do SUAS para o Município de Malhador/Se.	01/02//2021 a 31/12/2021	29.700,00
01/02/2021	Dispensa 05 (Contrato n° 08)	José Genivaldo de Jesus Andrade ME.	Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de 200 cestas básicas para serem distribuídas com as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ocasionada pela Pandemia COVID 19 e o fim do auxílio emergencial do Governo Federal, avaliadas e acompanhadas pelos técnicos do CRAS do Município de Malhador/Se em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal n°377/2013.	01/02/2021 a 31/12/2021	17.332,00
09/02/2021	Dispensa 06 (Contrato n° 09)	CIIE Centro de integração Empresa Escola.	Contratação de Instituição filantrópica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública federal, especializada em serviços de administração e inclusão de estudantes no mercado de trabalho, através de programas de estágio e programas de aprendizagem, formalizando a situação do estudante, conforme lei vigente 11.788/08, e Lei Municipal n°503/2019, de acordo com a proposta da Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	09/02/2021 a 31/12/2021	2.200,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

09/02/2021	Dispensa 07 (Contrato n° 10)	Gilberto Alves de Araujo.	Locação de 01 (um imóvel localizado na Praça Senhor do Bonfim, Centro, Malhador/SE, destinado ao funcionamento do CREAS.	09/02/2021 A 31/12/2021	6.600,00
------------	---------------------------------	---------------------------	--	-------------------------------	----------

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
09/03/2021	Dispensa 08 (Contrato n° 11)	José Genivaldo de Jesus Andrade ME.	Contratação de empresa no Fomecimento de Arroz para compor a tradicional entrega da Páscoa, a serem distribuídos com as famílias Inscrias no Cad Único, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, econômica e situação de insegurança alimentar. do Município de Malhador/Se em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme prevista no Art. 25 da Lei Municipal nº377/2013.	09/03/2021 a 31/12/2021	14.970,00
16/03/2021	Dispensa 09 (Contrato n° 12)	EL Clima Climatização de Ambientes.	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionados pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.	16/03/2021 a 16/05/2021	760,00
25/03/2021	Pregão Presencial 01 (Contrato n° 13)	Cooperativa de Produção Da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita/SE.	Aquisição de gênero alimentício tipo Peixe In Natura (peixe tipo PANGA ou TILÁPIA, para distribuição às famílias vulneráveis socialmente, do município de Malhador/SE.	25/03/2021 a 25/04/2021	72.712,50
29/03/2021	1º Termo Aditivo (Contrato n° 13)	Cooperativa de Produção Da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita/SE.	Aquisição de gênero alimentício tipo Peixe In Natura (peixe tipo PANGA ou TILÁPIA, para distribuição às famílias vulneráveis socialmente, do município de Malhador/SE.	25/03/2021 a 25/04/2021	5.193,75



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLDORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período de 01/04/2021 a 30/06/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/04/2021	PE 01/2021 (Contrato nº 32)	Sobral Auto Center Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes, a fim de suprir as necessidades dos veículos próprios e locados pertencentes à Prefeitura Municipal de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	33.720,00
01/04/2021	PE 01/2021 (Contrato nº 33)	O Amigão Auto Peças Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificante, a fim de suprir as necessidades dos veículos próprios e locados pertencentes à Prefeitura Municipal de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	625,00
01/04/2021	PE 01/2021 (Contrato nº 34)	Auto Posto Maestro Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos dos veículos próprios e locados pertencentes à Prefeitura Municipal de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	784.970,00
06/04/2021	Dispensa 22 (Contrato nº 35)	IT Web Publicidade e Propaganda.	Contratação de empresa para Desenvolvimento de Homepage e locação de serviços de software, sistema de gerenciamento de conteúdo de hospedagem virtual de dados de conteúdo de páginas eletrônicas vinculadas a rede de internet da Prefeitura de Malhador.	06/04/2021 a 06/01/2022	7.200,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
09/04/2021	Dispensa 23 (Contrato nº36)	Andrey Teles de Andrade.	Serviços Elétricos hidráulicos e Automação - Prestação de Serviços para Execução de limpeza e Manutenção no Sistema de bombeamento e Abastecimento de água nos Povoados Santo Izidório, Boqueval, Antas e Tabua.	09/04/2021 a 09/06/2021	13.900,00
14/04/2021	Dispensa 24 (Contrato nº 37)	Luiz Henrique Santos Sena.	Prestação de Serviços de Solda para Maquinário do Setor de Transporte.	14/04/2021 a 31/12/2021	14.900,00
14/04/2021	Dispensa 25 (Contrato nº 38)	SFS Serviços e Locações Ltda.	SFS Serviços e Locações Ltda - Locação de veículo tipo nunck para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na realização de serviços relacionados a iluminação pública do Município de Malhador/SE.	14/04/2021 a 14/08/2021	17.280,00
14/04/2021	Dispensa 26 (Contrato nº 39)	Três Marias Comércio.	Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse da Secretaria de Administração do Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias www.93noticias.com.br	14/04/2021 a 31/12/2021	13.500,00
19/04/2021	Chamada Pública 01/2021. (Contrato nº 40)	Associação Comunitária União.	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021.	19/04/2021 a 31/12/2021	195.880,24
19/04/2021	Chamada Pública 01/2021. (Contrato nº 41)	Coopatsul.	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021.	19/04/2021 a 31/12/2021	86.446,56
19/04/2021	Chamada Pública 01/2021. (Contrato nº 42)	Cooperativa Moita Bonita.	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021.	19/04/2021 a 31/12/2021	24.820,35



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
19/04/2021	Chamada Pública 01/2021. (Contrato nº 43)	Cooperativa Nordestina.	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021.	19/04/2021 a 31/12/2021	120.674,52
19/04/2021	Chamada Pública 01/2021. (Contrato nº 44)	Coopervale.	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021.	19/04/2021 a 31/12/2021	67.958,52
28/04/2021	Pregão Eletrônico 02/2021. (Contrato nº 46)	Dianju Distribuidora Atacadista.	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escola no ano letivo de 2021, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos das escolas deste município, durante o exercício que a ata de registro de preços alcançar.	28/04/2021 a 31/12/2021	128.068,05
28/04/2021	Pregão Eletrônico 02/2021. (Contrato nº 48)	Distribuidora Dari.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escola no ano letivo de 2021, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos das escolas deste município.	28/04/2021 a 31/12/2021	1.966,13



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
28/04/2021	Pregão Eletrônico 02/2021 (Contrato n° 49)	Múltipla Transporte Alimentos.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escola no ano letivo de 2021, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos das escolas deste município.	28/04/2021 a 31/12/2021	74.390,40
11/06/2021	Pregão Presencial 04/2021 (Contrato n° 50)	Oswaldo José de Carvalho.	Aquisição de mudas do tipo de planta palmeiras imperiais objetivando reurbanizar a entrada da cidade via Malhador/Itabaiana e urbanização de demais vias neste município.	11/05/2021 a 31/12/2021	55.947,00
12/05/2021	Dispensa 28 (Contrato n° 52)	Manoel Cardoso de Santana.	Contratação de empresa para executar serviços de Arquitetura e Engenharia na elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico detalhado do local denominado "Lagoa" no Município de Malhador/SE.	12/05/2021 a 12/05/2022	17.860,00
12/05/2021	Inexigibilidade 08 (Contrato n° 53)	Teles Cavalcante Barreto.	Prestação de serviços de advocacia ESPECIALIZADA para os fins de representar o Município de Malhador/SE na Promoção de medidas para Recuperação dos valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios, a fim de atender aos interesses do Município de Malhador/SE.	12/05/2021 a 12/05/2022	1,00
12/05/2021	Inexigibilidade 09 (Contrato n° 54)	Teles Cavalcante Barreto.	Prestação de serviços de advocacia ESPECIALIZADA para os fins de representar o Município de Malhador/SE na Promoção de medidas para Recuperação de Créditos Tributários relativos a valores de Recolhimentos das TFF (taxa de Fiscalização e Funcionamento), TLA (Taxa de Licença Ambiental) e habite-se das Torres de Telefonia junto as empresas de Telefonia fixa e móvel existentes no âmbito do Município de Malhador/SE.	12/05/2021 a 12/05/2022	1,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
24/05/2021	Dispensa 29 (Contrato nº 55)	José Luis Alves Costa Reis.	Aquisição com fornecimento parcelado de fogos de artifício a serem utilizados nos diversos eventos realizados no Município de Malhador/SE.	24/05/2021 a 31/12/2021	17.400,00
01/06/2021	Dispensa 30 (Contrato nº 56)	Maria Jose de Menezes Santana.	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Malhador/SE.	01/06/2021 a 31/12/2021	7.000,00
12/04/2021	Ata de adesão a Prefeitura Município de Frei Paulo.	Cardoso Construções Eireli.	Adesão a 50% da ata de Registro de Preços de nº 005/2021 do Município de Frei Paulo Sergipe, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material Elétrico, conforme especificamente e quantidade dos itens previstos no anexo I.	12/04/2021 a 31/12/2021	324.142,50



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/04/2021 a 30/06/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/04/2021	Dispensa 14 (Contrato n° 17)	Flávia Patrícia de Almeida Marques.	Contratação de empresa especializada em Exames do tipo Eletrocardiograma (E.C.G), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como beneficiários os usuários dos serviços de saúde do município de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	16.500,00
01/04/2021	Dispensa 15 (Contrato n° 18)	Sporto Estruturas e Eventos Ltda.	Contratação de empresa para locação de estrutura atinente a instalação do Centro de Atendimento adequado para pessoas com Síndrome Gripal e Sintomas da COVID-19 no município de Malhador/SE.	01/04/2021 a 01/10/2021	230.880,00
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01/2021- PMM (Contrato n° 19)	O Amigão Auto Peças Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificante, a fim de suprir as necessidades dos veículos próprios e locados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	250,00
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01/2021- PMM (Contrato n° 20)	Auto Posto Maestro Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos dos veículos próprios e locados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	519.300,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01/2021-PMM (Contrato n° 21)	Sobral Auto Center Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes, a fim de suprir as necessidades dos veículos próprios e locados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	5.255,00
09/04/2021	Dispensa 16 (Contrato n° 22)	Aracaju Estruturas Industria Comercio e Serviços EIRELI.	Contratação de tendas para ser utilizada na frente da Clínica de Saúde da sede para realizar o controle de fluxo de acesso aos pacientes da unidade no município de Malhador.	09/04/2021 a 31/12/2021	17.000,00
14/04/2021	Dispensa 17 (Contrato n° 23)	Três Marias Comércio.	Contratação de empresa especializada em realização nas divulgações de ações e outras atividades de interesse do Fundo Municipal de Saúde no Município de Malhador/Se identificando na parte superior da página do portal de notícias <a href="http://www.93noticias.com.br">www.93noticias.com.br</a> .	14/04/2021 a 31/12/2021	13.500,00
03/05/2021	Dispensa 18 (Contrato n° 24)	Equipe de Apoio Sindetas.	Contratação de empresa na Prestação de Serviços com mão de obra de Apoio uniformizada para a Organização e Apoio Logístico na Execução das medidas preventivas no combate ao Covid-19 nos mercados municipais nas realizações das feiras do município de Malhador/SE.	03/05/2021 a 03/11/2021	52.000,00
10/05/2021	Pregão Eletrônico 03/2021. (Contrato n° 25)	José Leite de Lira ME.	Contratação de laboratório (s) objetivando a confecção de próteses dentárias sobre medida para pacientes carentes atendidos pelos Programas de Saúde do Município de Malhador/SE.	10/05/2021 a 10/05/2022	321.000,00
01/06/2021	Dispensa 19 (Contrato n° 26)	José Elielton de Melo.	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Endemias nesse município de Malhador/SE.	01/02/2021 a 31/12/2021	3.500,00
17/06/2021	Dispensa 20 (Contrato n° 27)	Maxigás Comercio e Distribuição.	Contratação de empresa especializada no fornecimento d oxigênio medicinal a serem utilizados nas unidades de Saúde do município de Malhador/SE.	17/06/2021 a 31/12/2021	5.250,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(Período de 01/04/2021 a 30/06/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01 – PMM (Contrato nº 14)	Sobral Auto Center Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes, a fim de suprir as necessidades dos veículos PRÓPRIOS E LOCADOS pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	160,00
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01 – PMM (Contrato nº 15)	Amigão Auto Peças Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos dos veículos próprios e locados pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	125,00
01/04/2021	Pregão Eletrônico 01 – PMM (Contrato nº 16)	Auto Posto Maestro Ltda.	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis, a fim de suprir as necessidades de abastecimentos dos veículos próprios e locados pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE.	01/04/2021 a 31/12/2021	67.230,00
05/04/2021	Dispensa 10 (Contrato nº 17)	Associação de Beneficência Senhor do Bonfim.	Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município de Malhador/SE.	05/04/2021 a 31/12/2021	9.000,00
25/04/2021	Dispensa 11 (Contrato nº 18)	José Genivaldo de Jesus Andrade.	Fornecimento parcelado de "Kits de enxovais que serão utilizados para doação de benefício eventual Auxílio Natalidade, para gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, que possuam Cadúnico, demanda do Serviço de Proteção Integral à Família — PAIF.	25/04/2021 a 31/12/2021	17.550,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/05/2021	Dispensa 12 (Contrato n° 19)	José Genivaldo de Jesus Andrade.	Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atendimento das Demandas do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	03/05/2021 a 31/12/2021	17.455,44



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
07/06/2021	Inexigibilidade nº 10 (Contrato nº 57)	Licitamais Assessoria e Consultoria.	Contratação de empresa para prestar os serviços de Assessoria técnica em Gestão Pública, atuando em licitações e contratos administrativos, a exemplo de assessoramento para confecção de pareceres técnicos, análises de editais de licitações, confecções de editais, orientação a CPL e ao Pregoeiro nas respostas às impugnações de editais e recursos administrativos.	01/06/2021 a 07/06/2022	66.000,00
10/06/2021	TP nº 01/2021 (Contrato nº 58)	AGC Const. e Emp. Ltda.	O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Malhador/SE (Rua Manoel M. Bezerra; Rua Vereador José Andrade; Rua Percílio de Oliveira e Rua Francisco B. Santos; de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas.	16/06/2021 a 16/06/2022	514.775,87
15/07/2021	Inexigibilidade nº 11 (Contrato nº 59)	ENCONTRI.	Prestação de serviços tributários na elaboração de impugnação dos índices provisórios de ICMS, publicado através do Ato Deliberativo nº972/2021 de 17 de junho de 2021, exarado pelo Tribunal de Contas.	15/07/2021 a 15/09/2021	10.000,00
20/07/2021	Pregão Eletrônico nº 09/2021 (Contrato nº 60)	Bat Auto Ltda.	Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de Malhador, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (originais e genuínas) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
25/07/2021	Inexigibilidade nº 12/2021 (Contrato nº 61)	Ludmila Silva.	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Gestão e Operacionalização da Lei Aldir Blanc no município de Malhador.	25/07/2021 a 25/01/2022	6.500,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 13/2021 (Contrato nº 62)	Natan Produções.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical, em decorrência das festividades juninas denominado – Live/Casamento Caipira/2021, neste Município	29/07/2021 a 29/10/2021	50.000,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 14/2021 (Contrato nº 63)	Jorge Roberto.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical em decorrência das festividades denominada casamento dos tabaréus 2021, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021, na forma de Live, neste Município.	29/07/2021 a 29/10/2021	3.500,00
29/07/2021	Inexigibilidade nº 15/2021 (Contrato nº 64)	É Festa Musica.	Prestação de serviços de apresentação artística com atração musical em decorrência das festividades denominada casamento dos tabaréus 2021, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2021 em forma de Live.	29/07/2021 a 29/10/2021	5.000,00
30/07/2021	Dispensa nº 31/2021 (Contrato nº 65)	Ultra Iluminação.	Contratação de Serviços de Som Profissional e estrutura na realização da "Live do Casamento dos Tabaréus da Cidade de Malhador/SE, a ser realizado no dia 02 de Agosto do corrente ano, neste município.	30/07/2021 a 30/10/2021	17.100,00
19/04/2021	Dispensa nº 32/2021 (Contrato nº 66)	Ultra Iluminação.	Contratação de Serviços para Organização, Logística, Execução Artística e acompanhamento na realização da "Live do Casamento dos Tabaréus da Cidade de Malhador/SE, a ser realizado no dia 02 de Agosto do corrente ano, neste município.	30/07/2021 a 30/10/2021	17.200,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

30/07/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Capela. (Contrato nº 67)	Ultra Iluminação.	Adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 do município de Capela/SE, visando registro de preços para futura contratação de empresa para iluminação profissional.	30/07/2021 a 30/10/2021	33.158,00
------------	--	-------------------	--	-------------------------------	-----------

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
05/08/2021	Inexigibilidade nº 16/2021 (Contrato nº 68)	Real Consultoria.	Contratação de empresa na Prestação de serviços De Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo Para o Desenvolvimento Municipal.	05/08/2021 a 31/12/2021	20.000,00
16/08/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Carira. (Contrato nº 69)	T&R Engenharia EIRELE	Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.	01/09/2021 a 01/09/2022	41.774,96
06/09/2021	Pregão Presencial (Contrato nº 70)	SFS Serviços e Locações Ltda.	SFS Serviços no Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de diárias com caminhão munck, visando atender as necessidades da PREFEITURA DE MALHADOR/SE.	06/09/2021 a 06/12/2021	21.600,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
20/07/2021	Pregão Eletrônico 09/2021- PMM (Contrato n° 28)	Bal Auto Ltda.	PE 09/2021 na contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos do Fundo Municipal de Saúde, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (ORIGINAIS E GENÚINAS) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%
05/08/2021	Inexigibilidade n° 04/2021 (Contrato n° 29)	Real Consultoria.	Contratação de empresa na Prestação de serviços de Assessoria na Elaboração de Planejamento Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde	05/08/2021 a 31/12/2021	15.000,00
16/08/2021	Adesão a Ata de Registro de Preços Município de Carira. (Contrato n° 30)	T&R Engenharia EIRELE.	Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia.	01/09/2021 a 01/09/2022	87.959,94
21/09/2021	Pregão Eletrônico 09/2021 (Contrato n° 31)	Samam Veículos.	Contratação de empresa (s) objetivando a aquisição de veículos 0KM tipo passeio com capacidade de 05 passageiros, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE.	21/09/2021 a 31/12/2021	275.960,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**(Período de 01/07/2021 a 30/09/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
20/07/2021	Pregão Eletrônico 09 – PMM (Contrato nº 20)	Bat Auto Ltda.	PE 09/2021 na contratação de empresa especializada em manutenção de veículos automotivos do Fundo Municipal de Assistência Social, com a prestação dos serviços e com o fornecimento de peças e acessórios (ORIGINAIS E GENUÍNAS) para veículos leves, médios e pesados.	20/07/2021 a 20/07/2022	%



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato nº 73)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	99.643,20
10/10/2021	Ata Adesão Capela/SE (Contrato nº 75)	Ultra Iluminação e Painéis.	Adesão ao registro de preços para futura contratação de empresa para iluminação profissional Pregão Presencial 01/2021 Prefeitura Municipal de Capela/SE	01/10/2021 a 01/11/2021	8.725,00
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato nº 76)	EI Clima.	Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial 12/2021 contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras.	01/10/2021 a 01/10/2022	63.240,00
03/11/2021	Dispensa 34 (Contrato nº 77)	LH Industria e Comercio Eireli.	LH Dispensa 34/2021 para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar.	15/10/2021 a 31/12/2021	64.281,60



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
03/11/2021	Dispensa 35 (Contrato n°78)	Studio 3.	Contratação de serviços de gravação, mixagem e finalização de jingle institucional para atender as necessidades do município de Malhador/SE.	03/11/2021 a 03/12/2021	12.000,00
03/11/2021	Tomada de Preço 03/2021 (Contrato n° 79)	Construtora Machado Ltda.	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do cemitério do Município de Malhador/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações.	03/11/2021 a 03/11/2022	54.602,39
05/11/2021	Adesão ao Município de Carira (Contrato n° 80)	T&R Engenharia.	Adesão ao Pregão Presencial 05/2021 do Município de Carira/SE para contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia para suprir a demanda do Município.	05/11/2021 a 05/11/2022	124.000,00
03/12/2021	Inexibibilidade 17 (Contrato n° 81)	Impulcetto Serviços Elétricos Eireli.	Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica para fins de apuração de irregularidades, desvios e recuperação de valores pagos a maior na conta de energia elétrica da prefeitura municipal de Malhador/SE.	03/12/2021 a 03/12/2022	1,00
21/12/2021	Tomada de Preço 05/2021 (Contrato n° 82)	Construção em Execução Ltda.	Construção em Execução TP 05/2021 na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para remanescente de pavimentação e drenagem de ruas no Município de Malhador/SE, do contrato de repasse 1057067-56-SICONV 873202/2018.	21/12/2021 a 21/12/2022	518.263,95



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato n° 32)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	63.127,20
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato n° 33)	EL CLIMA CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES.	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social	01/10/2021 a 01/10/2022	131.280,00



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
(Período de 01/10/2021 a 31/12/2021)**

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/10/2021	Pregão Eletrônico 10/2021 (Contrato nº 21)	E&F Tecnologia.	Para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços em telecomunicações com a disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana.	01/10/2021 a 01/10/2022	17.553,60
01/10/2021	Pregão Presencial 12/2021 (Contrato nº 22)	El Clima.	Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial 12/2021 contratação de empresa para serviços de manutenção de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras.	01/10/2021 a 01/10/2022	9.960,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

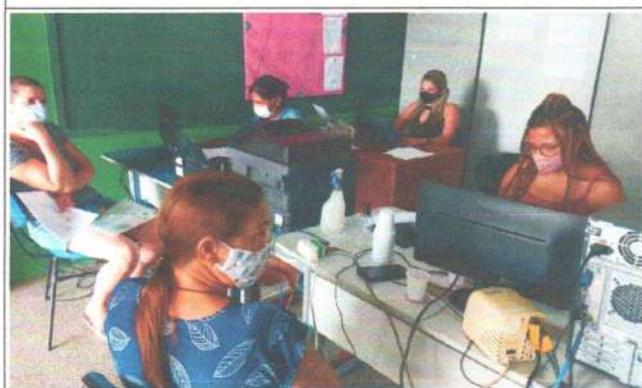
# ANEXO II



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

**ADMINISTRAÇÃO:**

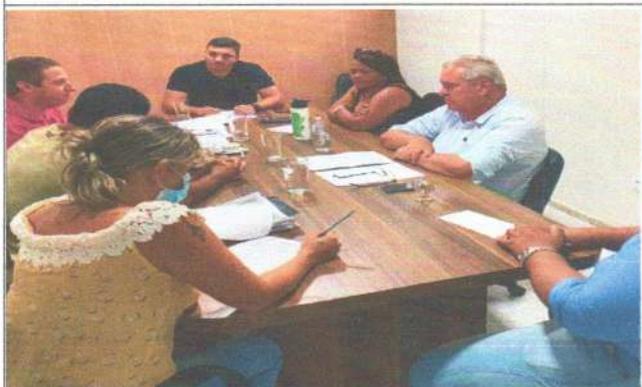
**FOTO 01**



**FOTO 02**



**FOTO 03**



**FOTO 04**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

## FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOTO 01



FOTO 02

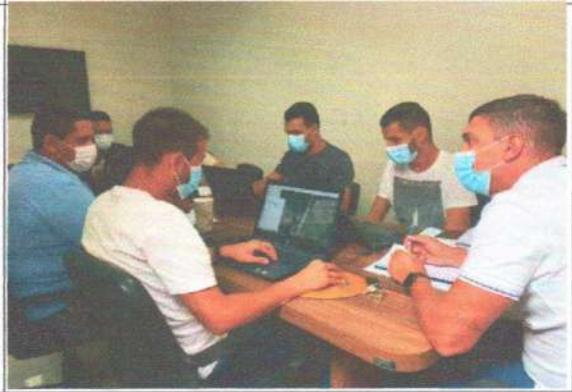
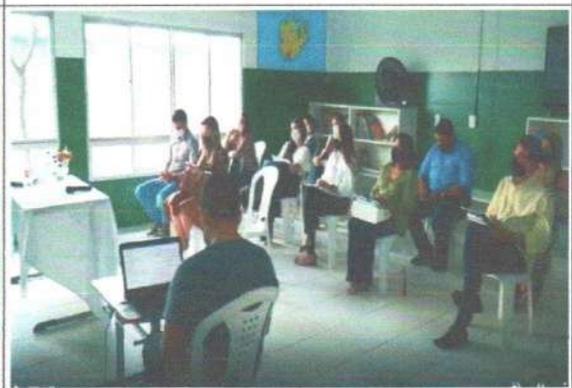


FOTO 03



FOTO 04





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 05



FOTO 06



**AGRICULTURA:**

FOTO 01



FOTO 02





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05

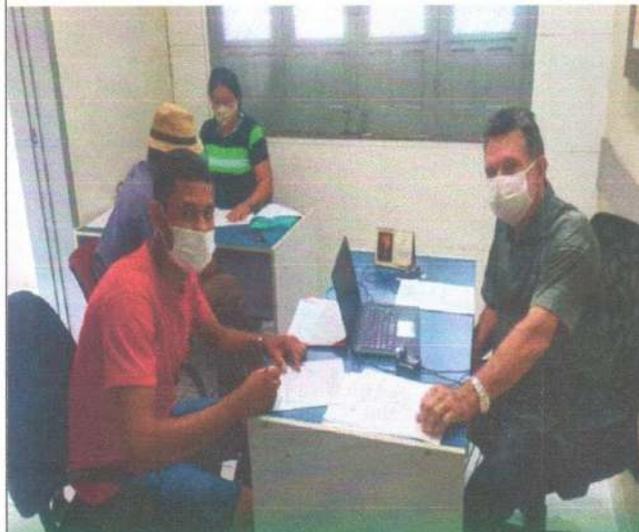


FOTO 06





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 07



FOTO 08

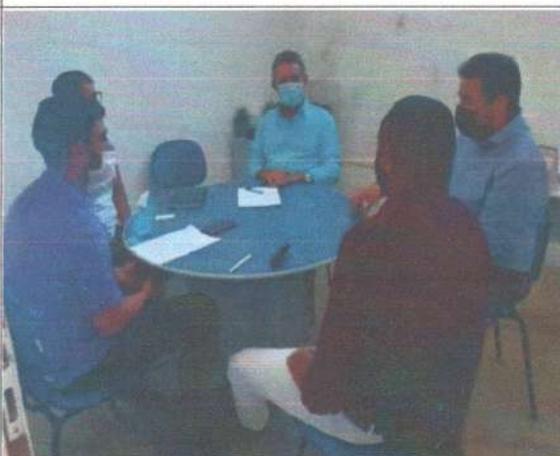


FOTO 09



FOTO 10





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

**INFRAESTRUTURA:**

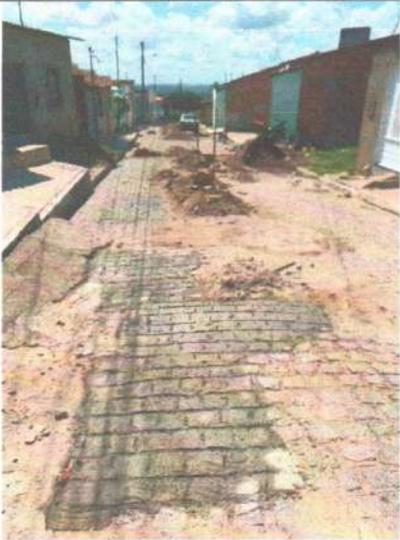
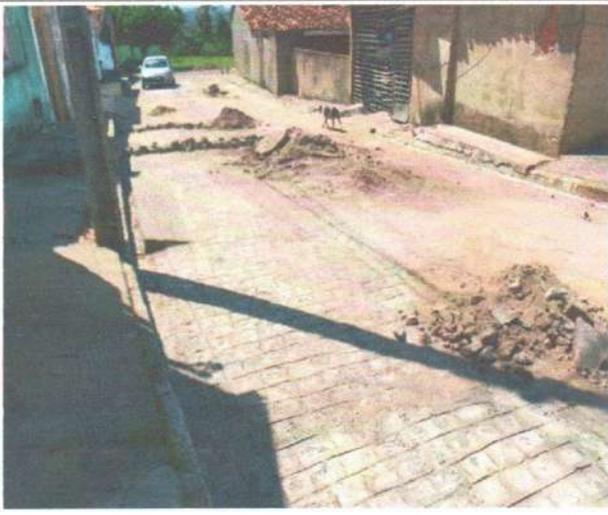
FOTO 01	FOTO 02
	

FOTO 03	FOTO 04
	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07

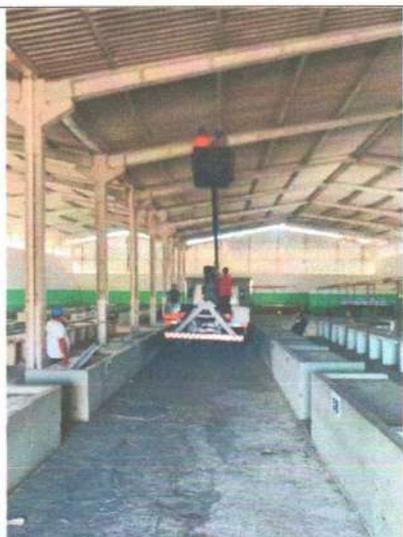


FOTO 08





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 09



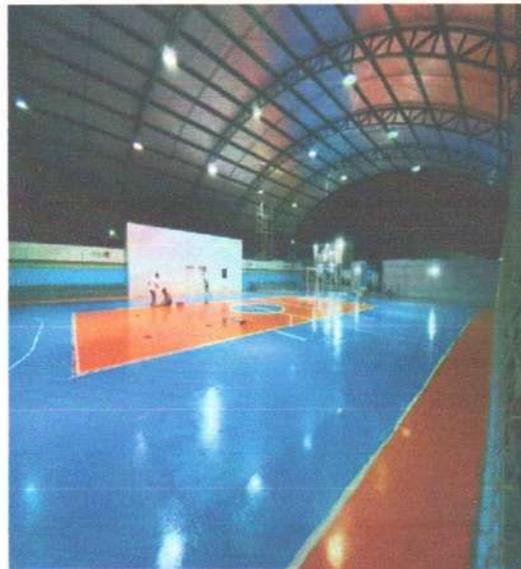
FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15

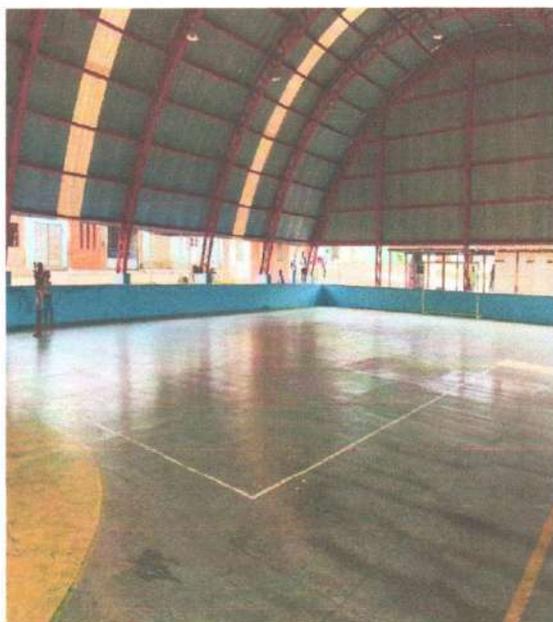


FOTO 16





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 21

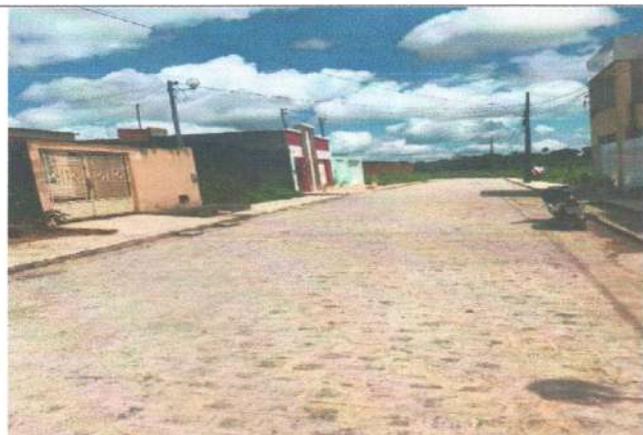


FOTO 22



FOTO 23

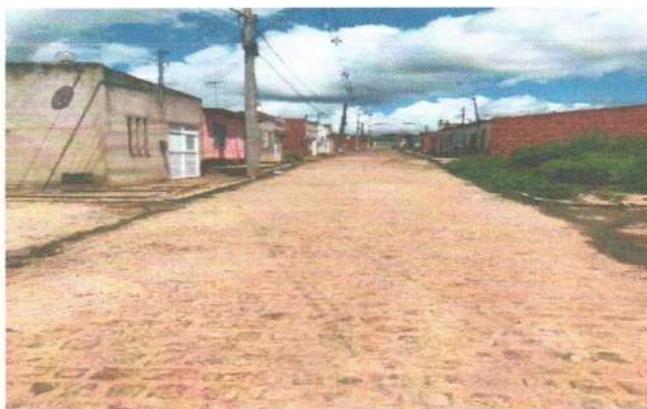
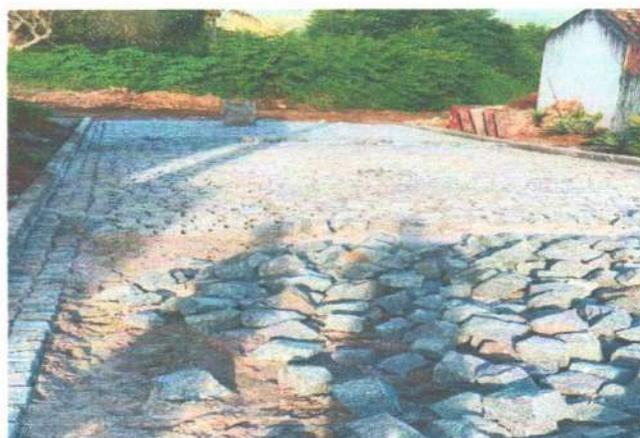


FOTO 24





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 25

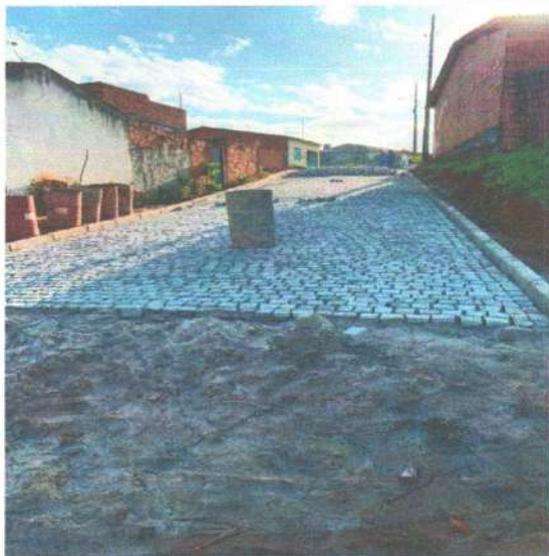


FOTO 26

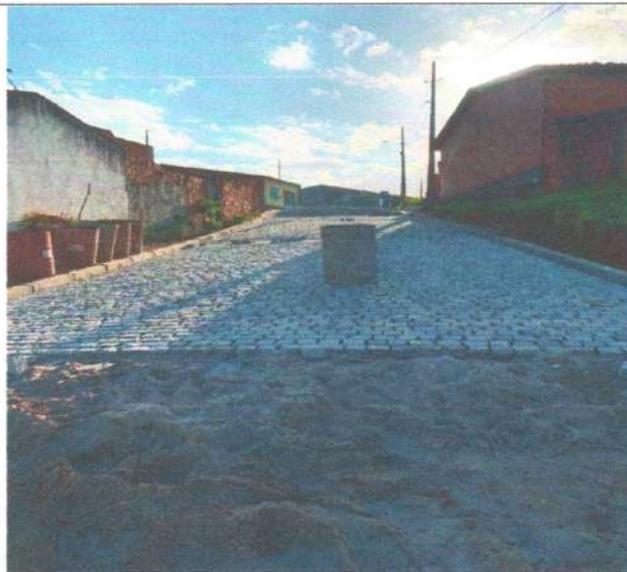


FOTO 27

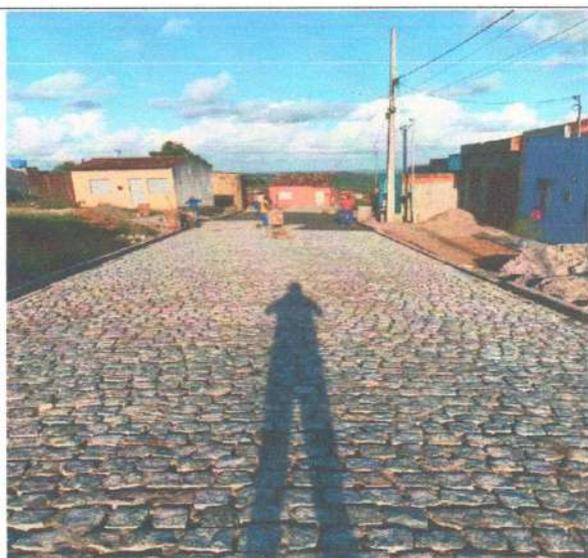
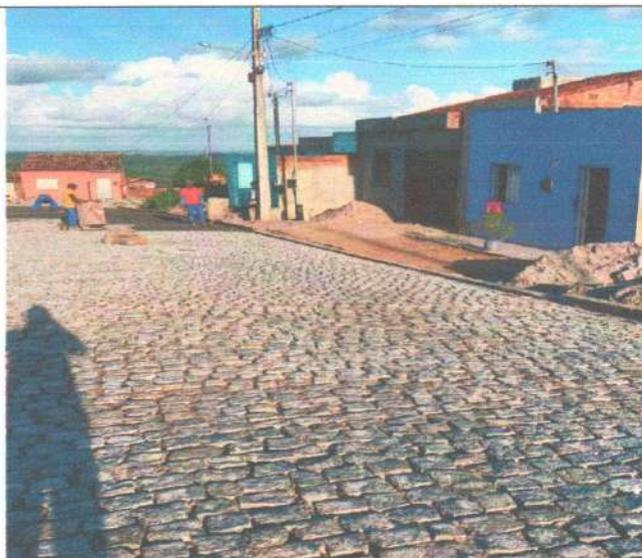


FOTO 28





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 29



FOTO 30



FOTO 31



FOTO 32





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 33



FOTO 34



FOTO 35





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

### EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER:

FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09



FOTO 10





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 11

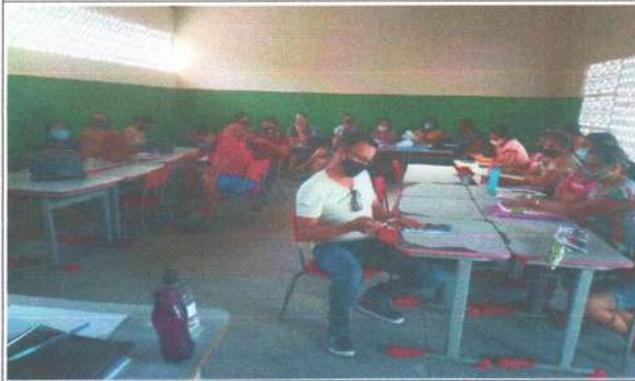


FOTO 12



FOTO 13

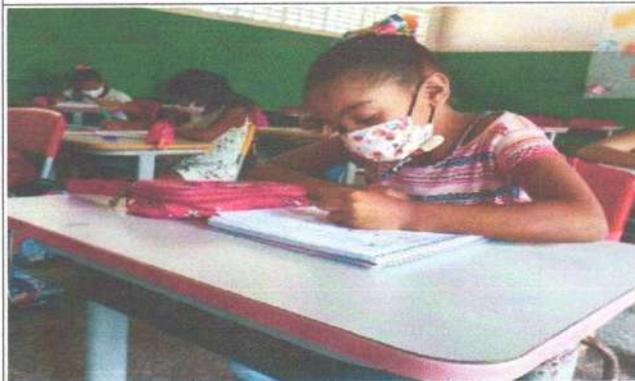


FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20



FOTO 21



FOTO 22





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 23



FOTO 24





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

**COMUNICAÇÃO E CULTURA:**

FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03

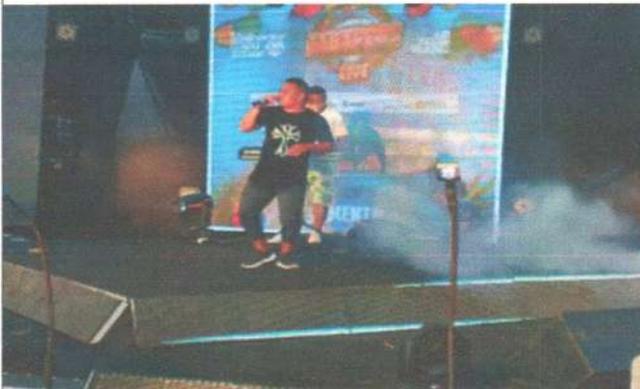


FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1410



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 06



FOTO 07

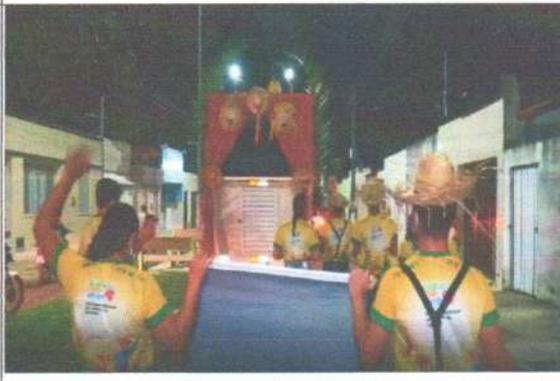


FOTO 08

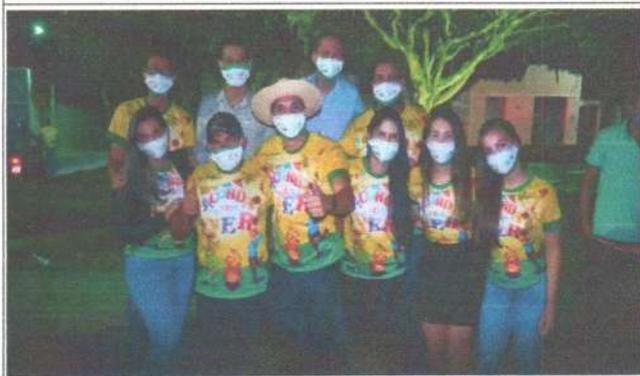


FOTO 09





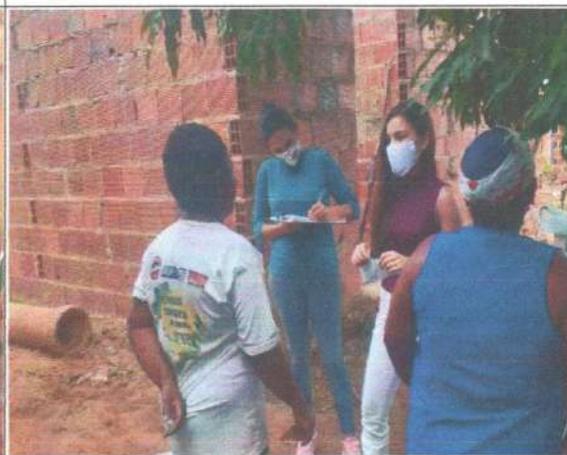
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

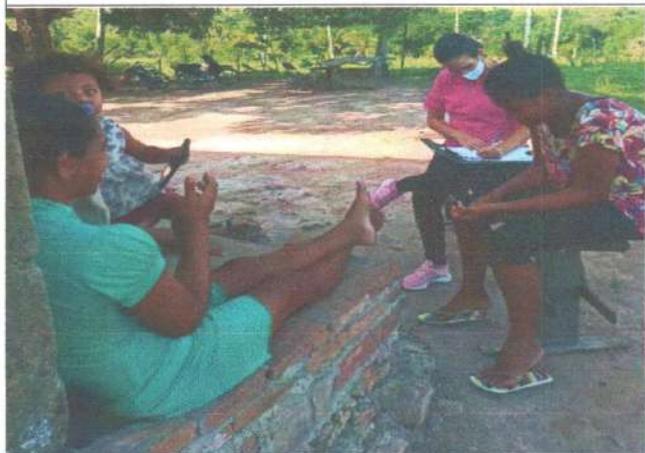
**FOTO 01**



**FOTO 02**



**FOTO 03**



**FOTO 04**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 05

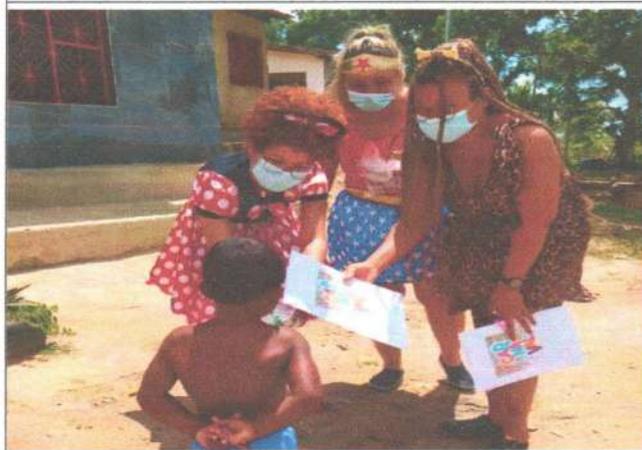


FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 09



FOTO 10

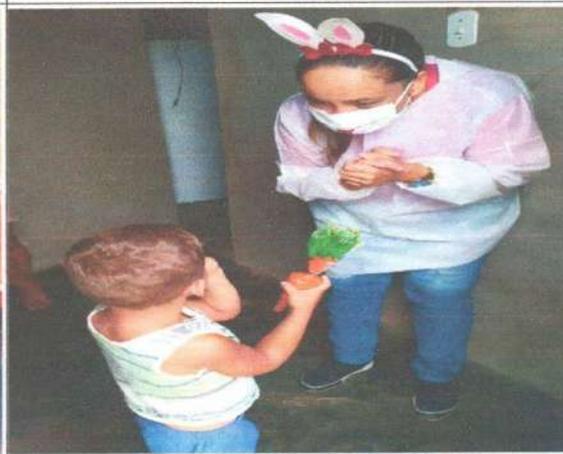


FOTO 11



FOTO 12





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 17

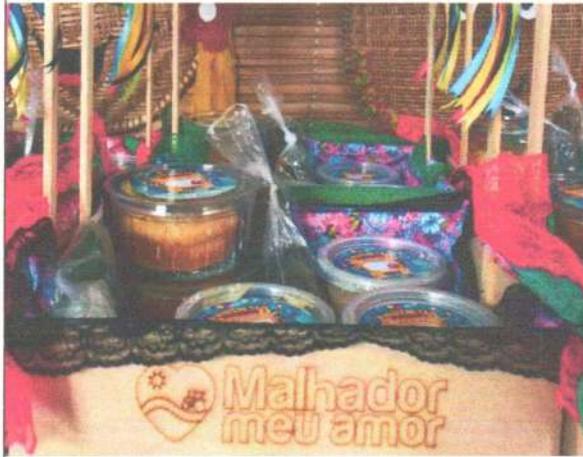


FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 21



FOTO 22



FOTO 23

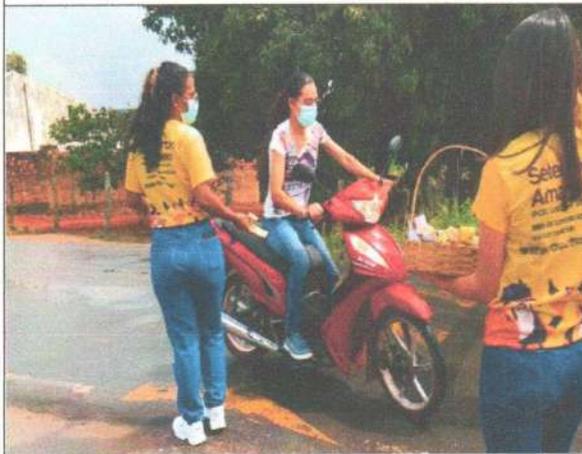
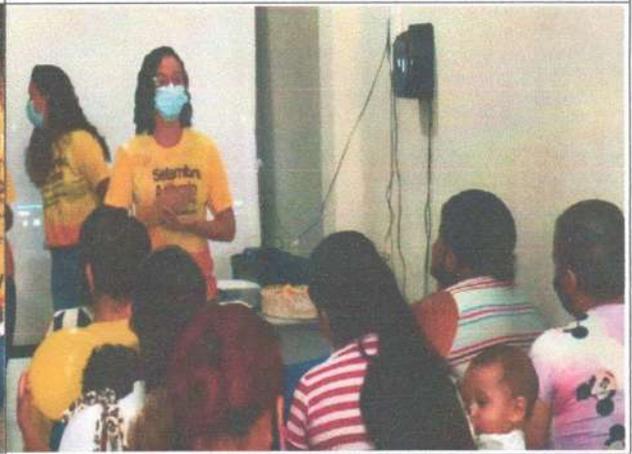


FOTO 24





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 25



FOTO 26

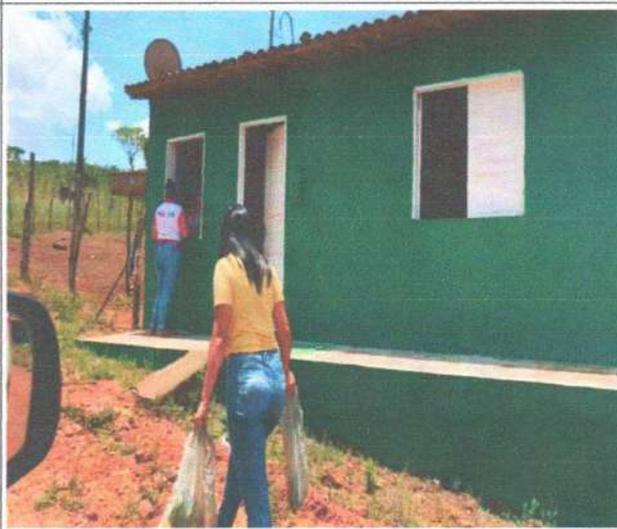


FOTO 27

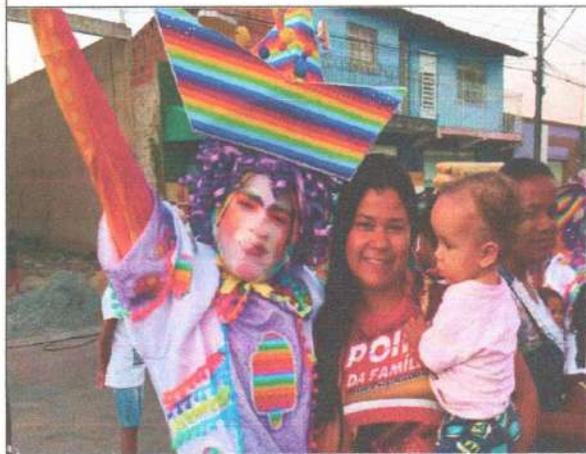


FOTO 28



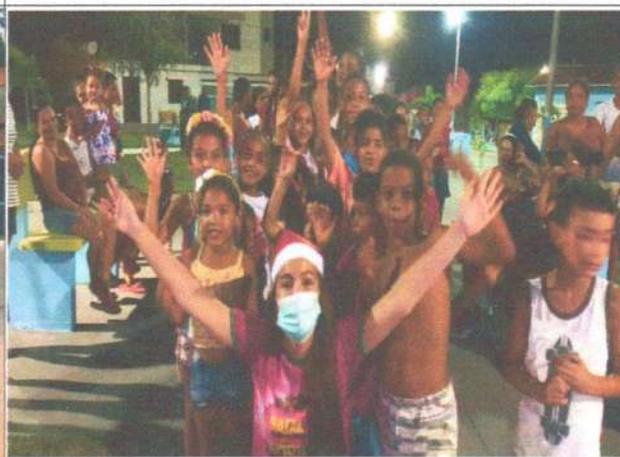


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 29



FOTO 30





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

**SAÚDE:**

**FOTO 01**



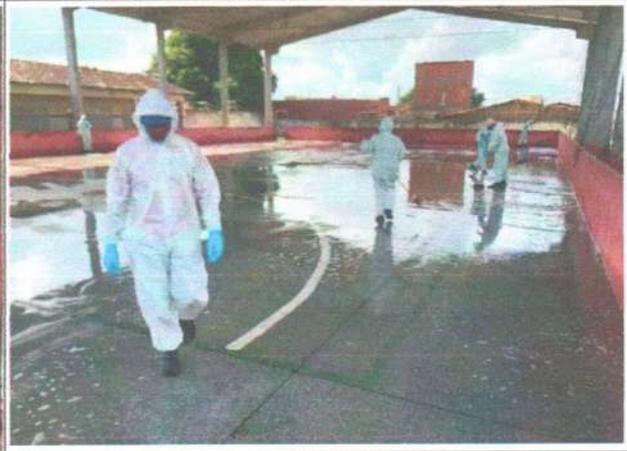
**FOTO 02**



**FOTO 03**



**FOTO 04**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 09

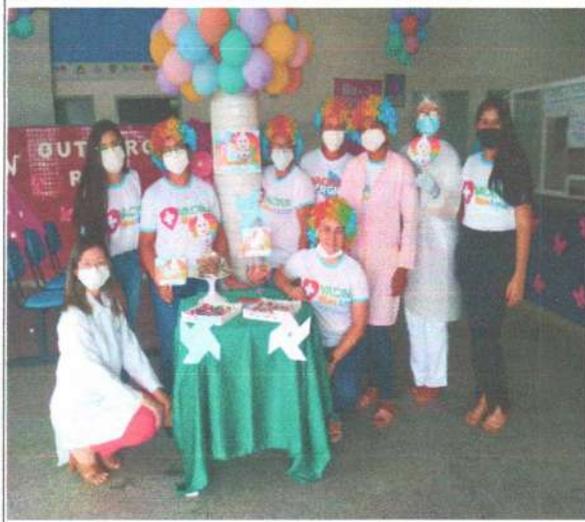


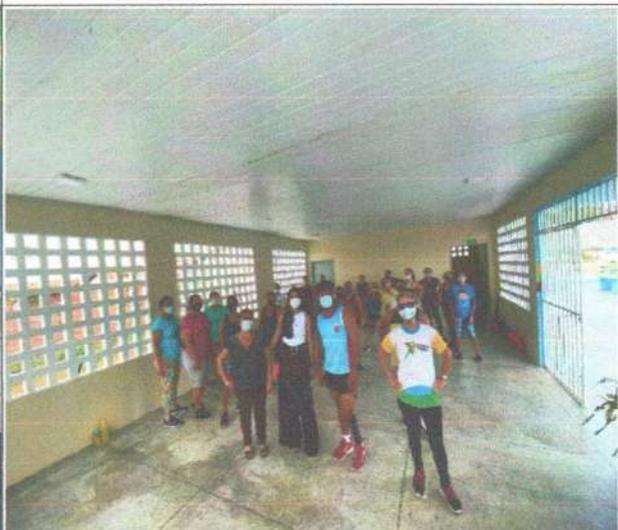
FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 13



FOTO 14



FOTO 15



FOTO 16





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR

FOTO 17

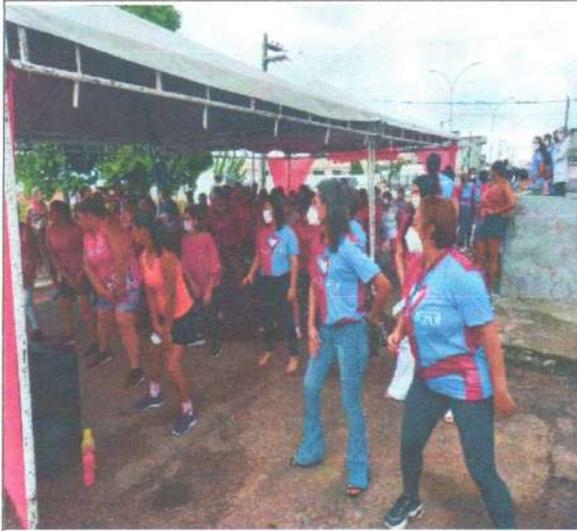


FOTO 18



FOTO 19

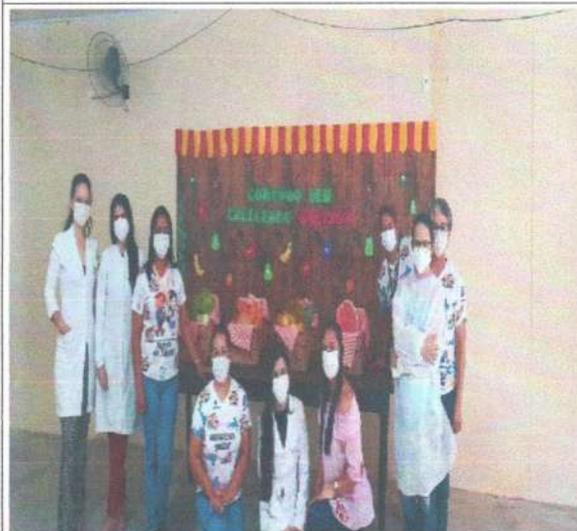


FOTO 20

